



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization

Designated  
UNESCO Creative City  
in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXII • Nº 7756 • Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	29
GESTÃO .....	30
EDUCAÇÃO.....	43
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	49
SAÚDE.....	52
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	58
PROCURADORIA GERAL .....	58
IPREV.....	59
CAPEP .....	60
CET .....	61
CÂMARA .....	61
COHAB.....	64
FUNDAÇÕES .....	64
PRODESAN.....	75
CONSELHOS.....	75

### LEI Nº 3.777

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 215/2020 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – NUREX, PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR O PROJETO “INTERAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO SENSORIAL”.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.777

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo - NUREX, cujo objeto subvencionar e auxiliar o Projeto “Interação Social e Integração Sensorial”, para adequação e manutenção da sala de terapia ocupacional, instalação de equipamentos específicos de integração sensorial, para atendimento diário dos autistas e/ou outras patologias atendidos na instituição e aquisição de outros recursos tecnológicos específicos para melhorar a qualidade de vida e trabalhar a independência, interação social e integração social.

**Art. 2º** A subvenção e auxílio no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para cumprimento das emendas parlamentares nº 004 do Vereador Jorge Vieira da Silva Filho, nº 155 do Vereador Bruno Orlandi, nº 378 do Vereador Antonio Carlos Banha Joaquim e nº 604 do Vereador Genísio Pereira, será paga em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias nº 15.10.10.122.0071.4900.335043.08.31.00000 e nº 15.10.10.122.0071.4900.445042.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO  
TERMO DE FOMENTO Nº /2020 - SMS  
PROCESSO Nº 21.742/2020-12**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR O PROJETO "INTERAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO SENSORIAL"**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lados o **NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX**, doravante denominado **ENTIDADE** com sede na Rua Campos Melo, nº 319, Encruzilhada – Santos-SP, CEP: 11015-013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.042.740/0001-73, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar e auxiliar o Projeto "Interação Social e Integração Sensorial", para adequação e manutenção da sala de terapia ocupacional, instalação de equipamentos específicos de integração sensorial, para atendimento diário dos autistas e/ou outras patologias atendidos na instituição e aquisição de outros recursos tecnológicos específicos para melhorar a qualidade de vida e trabalhar a independência, interação social e integração social, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e

aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

**I - Da ENTIDADE:**

**a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

**b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**c)** responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

**d)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

**e)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

**f)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

**g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

**h)** disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**i)** manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

**j)** apresentar relação de integrantes de seu cor-

po técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

**k)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

**l)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

**m)** garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**p)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## II - Do **MUNICÍPIO**:

**a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

**b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

**d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

**e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

**f)** fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

**g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** re-

passará o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

**I** - prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

**b)** relatório de execução físico-financeira;

**c)** relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

**d)** cópia dos extratos de conta bancária específica;

**e)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no

presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

**I** – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II** – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo Gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE)  
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL  
SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.778  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 216/2020 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL PARA CONCEDER AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.778**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Portadores de Deficiência Mental, cujo objeto é conceder auxílio para a execução de projeto cujo objeto é a aquisição de um veículo a fim de contribuir na locomoção de equipe técnica, da área da saúde, dentro do território, proporcionando melhoria e qualificação dos serviços.

**Art. 2º** O auxílio no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para cumprimento das Emendas Parlamentares nº 005 do Vereador Jorge Vieira da Silva Filho e nº 382 do Vereador Anto-

nio Carlos Banha Joaquim, será pago em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária nº 15.10.10.122.0071.4900.445042.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO  
TERMO DE FOMENTO Nº /2020 - SMS  
PROCESSO Nº 22.224/2020-35

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL PARA CONCEDER AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Júlio Conceição, nº 53, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11015-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.018.050/0001-30, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder

auxílio para a execução de projeto cujo objeto é a aquisição de um veículo a fim de contribuir na locomoção de equipe técnica, da área da saúde, dentro do território, proporcionando melhoria e qualificação dos serviços, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

**I – Da ENTIDADE:**

**a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

**b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**c)** responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

**d)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

**e)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

**f)** aplicar os recursos financeiros a serem utiliza-

dos em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

**g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

**h)** disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**i)** manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

**j)** apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

**k)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

**l)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

**m)** garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**p)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**II – Do MUNICÍPIO:**

**a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

**b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE**

nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

**d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

**e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

**f)** fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

**g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em uma única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

**I** – prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** relatório consolidado de dados quantitativos

dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

**b)** relatório de execução físico-financeira;

**c)** relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

**d)** cópia dos extratos de conta bancária específica;

**e)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso

de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo Gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com

o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

(NOME DO REPRESENTANTE)  
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.779  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 217/2020 -  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE**

**PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS – CEREX PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO “INFRAESTRUTURA DA ESCOLA ESPECIAL EDUARDO BALLERINI – CEREX”.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.779**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró-Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX, cujo objeto é conceder subvenção e auxílio para execução do Projeto “Infraestrutura da Escola Especial Eduardo Ballerini - CEREX” que visa à aquisição de equipamentos a fim de proporcionar ao educando qualidade de vida, integração e lhes assegurar condições de mobilidade, participação, segurança e conforto, necessários ao seu pleno desenvolvimento.

**Art. 2º** A subvenção e auxílio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar nº 377 do Vereador Antonio Carlos Banha Joaquim, serão pagos em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias nº 15.10.10.122.0071.4900.335043.08.31.00000 e nº 15.10.10.122.0071.4900.445042.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº /2020 - SMS**  
**PROCESSO Nº 23.673/2020-64**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS – CEREX PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO “INFRAESTRUTURA DA ESCOLA ESPECIAL EDUARDO BALLERINI – CEREX”**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS – CEREX**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 399, Anexo 439, Jabaquara, em Santos/SP, CEP: 11013-553, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.170.494/0001-53, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder subvenção e auxílio para execução do Projeto “INFRAESTRUTURA DA ESCOLA ESPECIAL EDUARDO BALLERINI – CEREX” que visa à aquisição de equipamentos a fim de proporcionar ao educando qualidade de vida, integração e lhes assegurar condições de mobilidade, participação, segurança e conforto, necessários ao seu pleno desenvolvimento, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de

metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

**I – Da ENTIDADE:**

**a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

**b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**c)** responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

**d)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

**e)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

**f)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

**g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

**h)** disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**i)** manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

**j)** apresentar, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

**k)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho

em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

**l)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

**m)** garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**p)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**II – Do MUNICÍPIO:**

**a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

**b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

**d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

**e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

**f)** fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

**g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que

autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas

constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente,

observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

**I** – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II** – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo Gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para

que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

(NOME DO REPRESENTANTE)  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE  
RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS – CEREX

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.108  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2020 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.108**

**Art. 1º** O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 108, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O parcelamento comum dos débitos de que tratam os incisos I e II deste artigo poderá ser efetuado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), no link correspondente.”

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º** O artigo 5º da Lei Complementar nº 108, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Caberá ao contribuinte, ao aderir ao par-

celamento pela rede mundial de computadores, recolher as verbas de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 108, de 20 de dezembro de 1993 juntamente com a primeira parcela, conforme disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, no link respectivo.”

**Art. 4º** Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 5º da Lei Complementar nº 108, de 20 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“§ 1º O pagamento das verbas especificadas no artigo 4º desta lei complementar deverá se dar até o último dia útil do mês de adesão, vencendo-se as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º Somente após o cumprimento do estabelecido no artigo 4º desta lei complementar é que se considera efetuado o parcelamento.

§ 3º A emissão de boleto para pagamento das parcelas subsequentes somente será liberada após a quitação da parcela imediatamente anterior.”

**Art. 5º** O Poder Executivo editará decreto, dispondo sobre as normas necessárias à execução desta lei complementar, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 9.141**  
**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.866.655,70 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III**

## **DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.866.655,70 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.339000	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	203.055,70
29.10.15.452.0103.2069.339000	
SERVICOS PUBLICOS.....	65.000,00
29.10.15.542.0103.2195.339000	
SERVICOS PUBLICOS.....	15.582.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000.....	GESTAO PROJ
ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	
.....	16.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000.....	PROTECAO
SOCIAL ESPECIAL.....	600,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>15.866.655,70</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2329.319100	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	
.....	203.055,70
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOCAO DA CULTURA .....	55.000,00
40.11.08.243.0064.2225.339000 .....	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	600,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO..	10.284.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO...	4.050.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO...	1.248.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .....	10.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>15.866.655,70</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 3512-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2919-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato MANOEL NUNES CARDOSO NETO, 1º deficiente, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Caroline Puliti Hermida Reigada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 3513-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUCAS PEDROZA DANIEL, 2º deficiente, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Caroline Puliti Hermida Reigada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIAS Nº 3514 E 3515-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
3514-P-DEGEPAT/2020	2920-P-DEGEPAT/2020	OTAVIO GOMES DE QUEIROZ NETO	JOSE CARLOS AGUIAR PAIVA

3515-P-DEGEPAT/2020	2921-P-DEGEPAT/2020	RODRIGO QUEIROZ ALEIXO	GUILHERME LOPES PONCETTI
---------------------	---------------------	------------------------	--------------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIAS Nº 3516 E 3517-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

<b>Portaria nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Vago com a exoneração de:</b>
3516-P-DEGEPAT/2020	VINICIUS SCHIMITEBERG FRANGUCCI	JOSE CARLOS AGUIAR PAIVA
3517-P-DEGEPAT/2020	WILSON ROBERTO SITA	GUILHERME LOPES PONCETTI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3518-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3095-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato HUDSON JORDÃO RIBEIRO MELO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Jorge dos Santos Merouço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIAS Nº 3519-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FABIO SUGA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Jorge dos Santos Merouço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3520-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1254-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato VALTER BICUDO PICCINALLI, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com aposentadoria da Sra. Beatriz Maria Moreno Peneda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3521-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VANESSA ADEODATO GARRIDO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Beatriz Maria Moreno Peneda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3522-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1253-P-DEGEPAT/2020, que nomeou a candidata PATRICIA NALIN DE LUCENA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Garcia Glória Pinto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3523-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ALINE ZANUTO MENDES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Garcia Glória Pinto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3621-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANTONIO GERALDO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Sandra Regina Ricoy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3622-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FABRICIO ANTONIO MOREIRA, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Gislene Silva da Cruz Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3623-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANNA CAMILLA NASCIMENTO CAETANO LIMA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Valeria Maria Martins Palmieri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3624-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCOS GONÇALVES DE FREITAS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Mara Regina Monteiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3625-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PAOLA FERNANDA DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Claudio Roberto Resende de Freitas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3626-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA CRISTINA BORGES PIMENTA, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Neide Ramos de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3628 E 3629-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012,:

<b>Portaria nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Vago com a aposentadoria de:</b>
3628-P-DEGEPAT/2020	JOAO ANTONIO DE SOUSA BARROS	MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS
3629-P-DEGEPAT/2020	GLAUCIA TOBALDINI	MARIA LUIZA CESAR CARDIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3629-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DANILO OLIVEIRA RITA, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Graziella Cristina Silva Barbosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3630-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GIULIANA DIOCEDO, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Marineide Chinen.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3631 A 3633-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3631-P-DEGEPAT/2020	LARISSA GOMES DE ALBUQUERQUE	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
3632-P-DEGEPAT/2020	LAZARO MERQUIADES BENITEZ RODRIGUEZ	PAULO RENATO VASCONCELOS DE SOUSA
3633-P-DEGEPAT/2020	PATRICIA RODRIGUES PONCIANO	MONICA DE MAGALHÃES GRIZZI DE MORAES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3634-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CLEODICE ALVES MARTINS, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Margareth de Souza Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3513, 3516, 3517, 3519, 3521, 3523, 3621 a 3626, 3628 a 3634-P-DEGEPAT/2020 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverá aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores **(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público)**;
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

**Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:**

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

**- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

**- Se já possuiu outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão)**

**em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

**OPERADOR SOCIAL:** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

**NUTRICIONISTA:** Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Nutrição e registro profissional com comprovante de regularidade;

**ENFERMEIRO:** Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem e registro profissional com comprovante de regularidade;

**FISIOTERAPEUTA:** Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Fisioterapia e registro profissional com comprovante de regularidade;

**ASSISTENTE SOCIAL:** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional com comprovante de regularidade;

**MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA** - (Portarias nº 3631 a 3633-P-DEGEPAT/2020) – Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização em Medicina da Família e Comunidade, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional; ou, Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos, atuando na área de Medicina da Família e Comunidade e registro profissional com comprovante de regularidade;

**MÉDICO GENERALISTA – SAMU** - (Portarias nº 3516 e 3517-P-DEGEPAT/2020), **AMBULATÓRIO** - (Portaria nº 3523-P-DEGEPAT/2020, e **(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** - (Portaria nº 3513-P-DEGEPAT/2020) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina e registro profissional com comprovante de regularidade;

**MÉDICO NEONATOLOGISTA** - (Portaria 3624-P-DEGEPAT/2020), **OFTALMOLOGISTA** - (3518 e 3519-P-DEGEPAT/2020), **GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA (U.E)**- (Portaria 3625-P-DEGEPAT/2020), **MASTOLOGISTA** - (Portaria 3623-P-DEGEPAT/2020) e **PSIQUIATRA - SAÚDE MENTAL** - (Portaria 3521-P-DEGEPAT/2020), - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional com comprovante de regularidade;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

**Local da Posse:**

**Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho**

**Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal**

**Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP**

**Email: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br)**

**PORTARIA Nº 3663-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. IRONIDES AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR, registro nº 20.123-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Luiz Leocádio, no período de 09 a 13 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3688-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de dezembro de 2020, a Sra. ANA AMELIA MOURA LOPES SILVA, registro nº 24.287-5, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Marketing, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE  
BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3691-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RODRIGO PINHEIRO YOKOTA, registro nº 26.304-6, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, para

exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Poupatempo, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jaime Rodrigues de Abreu Faria, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3692-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, registro nº 32.170-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristina Abreu da Rocha Barletta, no período de 01 a 10 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3693-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES RIBEIRO, registro nº 23.189-4, exercendo o cargo em comissão símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Gustavo Bittencourt Amorim, no período de 01 a 10 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3694-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84,

resolve nomear a Sra. LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO, registro nº 20.332-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro, no período de 01 a 10 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3697-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SUSILAINE ALCANTARA FRANCO, registro nº. 19.015-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Técnico, Subprefeitura da Região da Zona da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 03 a 22 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3704-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2020, a Sra. CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO, registro nº 21.156-5, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Políticas Educacionais, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3705-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sr. ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU, registro nº 22.234-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento Domiciliar, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atendimento Domiciliar, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rubia Lorraine Fernandes Valente, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3706-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARLENE APARECIDA BATISTA DE MATOS, registro nº 19.887-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Convênios, Escritório de Projetos e Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Viviane Ocroch Bergamini, no período de 03 a 15 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3707-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 31.046-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Condições e de Equipamentos de Segurança, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Engenharia de Segurança do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Gilberto Jose de Oliveira, no período de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3709-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 03 de dezembro de 2020, o Sr. GILSON CARVALHO SPINOLA, registro nº 16.789-0, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3710-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 03 de dezembro de 2020, a Sra. WANIA MENDES SEIXAS, R.G. nº 14.752.614-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3711-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ALLAN MICHEL SIMÕES PIVA, registro nº 36.317-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Coordenador da Escola Municipal de Administração Pública de Santos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Erika Nascimento da Silva, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**  
**PORTARIA Nº 3054-P-DEGEPAT/2020,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 249986/2020-50,**  
**PUBLICADA EM 07/10/2020.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2020."

**Leia-se:**

"..., no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2020."

**PORTARIA Nº 3311-P-DEGEPAT/2020,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 250522/2020-96,**  
**PUBLICADA EM 28/10/2020.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2020."

**Leia-se:**

"..., no período de 26 de outubro a 08 de novembro e, por férias, no período de de 09 a 18 de novembro de 2020."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**  
**PORTARIAS Nº 3628 E 3629-P-DEGEPAT/2020,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 252318/2020-09,**  
**PUBLICADA EM 03/12/2020.**

**Onde se lê:**

"Portarias nº 3628 e 3629-P-DEGEPAT/2020"

**Leia-se:**

"Portarias nº 3627 e 3628-P-DEGEPAT/2020"

**PORTARIA N.º 154/2020 - GPM**  
**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.184.863,21 (NOVE MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.672 de 30 de dezembro de 2019, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000  
EDUCACAO BASICA.....286.078,00

14.10.12.361.0020.2093.449000  
 EDUCACAO BASICA..... 6.450,27  
 14.10.12.365.0020.2092.339000  
 EDUCACAO BASICA.....250.000,00  
 14.10.12.365.0020.2092.449000  
 EDUCACAO BASICA..... 4.250,00  
**TOTAL 0020 ..... 546.778,27**

35.10.04.122.0035.2016.339000  
 GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
 TO A TECN..... 77.000,00  
**TOTAL 0035 ..... 77.000,00**

20.10.13.392.0046.2173.339000  
 PROMOCAO DA CULTURA ..... 9.200,00  
**TOTAL 0046 ..... 9.200,00**

23.10.18.542.0052.2103.339000  
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
 BIENTAL..... 10.000,00  
 23.10.18.542.0052.2920.339000  
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
 BIENTAL..... 5.000,00  
 23.10.18.542.0052.2920.449000  
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
 BIENTAL..... 8.000,00  
 23.10.18.542.0052.2103.449000  
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
 BIENTAL..... 19.200,00  
**TOTAL 0052 ..... 42.200,00**

15.10.10.302.0058.2554.339000  
 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....5.828.083,22  
**TOTAL 0058 ..... 5.828.083,22**

40.11.08.244.0066.2227.335000  
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 9.948,59  
 40.11.08.244.0066.2227.449000  
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 16.800,00  
**TOTAL 0066 ..... 26.748,59**

15.10.10.122.0071.4900.339000  
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....  
 ..... 27.672,33  
**TOTAL 0071 ..... 27.672,33**

40.10.08.122.0073.2218.339000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
 CIAL..... 10.450,00  
**TOTAL 0073 ..... 10.450,00**

24.10.04.122.0087.2228.339000  
 ADMINISTRACAO GERAL - PGM..... 41.600,00  
**TOTAL 0087 ..... 41.600,00**

10.10.04.122.0096.2018.449000  
 ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 10.043,90  
 10.10.04.122.0096.2030.335000  
 ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 500,00

**TOTAL 0096 ..... 10.543,90**

12.10.04.122.0098.2049.339000  
 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-  
 LIZACAO ..... 8.037,00  
**TOTAL 0098 ..... 8.037,00**

13.10.04.122.0099.2132.449000  
 ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....226.400,00  
**TOTAL 0099 ..... 226.400,00**

17.10.15.451.0100.2263.449000  
 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
 ..... 88.649,90  
 17.12.16.482.0100.1460.449000  
 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
 .....2.200.000,00  
**TOTAL 0100 ..... 2.288.649,90**

27.10.06.181.0101.2033.339000  
 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
 ..... 40.000,00  
**TOTAL 0101 ..... 40.000,00**

29.10.15.452.0103.2262.339000  
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.500,00  
**TOTAL 0103 ..... 1.500,00**  
**TOTAL GERAL ..... 9.184.863,21**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2093.339000  
 EDUCACAO BASICA..... 2.782,00  
 14.10.12.361.0020.2116.339000  
 EDUCACAO BASICA..... 1.850,00  
 14.10.12.361.0020.2191.339000  
 EDUCACAO BASICA..... 36.078,00  
 14.10.12.361.0020.2255.335000  
 EDUCACAO BASICA..... 500.000,00  
 14.10.12.365.0020.2092.449000  
 EDUCACAO BASICA..... 1.818,27  
 14.10.12.365.0020.2187.339000  
 EDUCACAO BASICA..... 4.250,00  
**TOTAL 0020 ..... 546.778,27**

35.10.04.122.0035.1110.449000  
 GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
 TO A TECN..... 1.000,00  
 35.10.04.122.0035.2016.335000  
 GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
 TO A TECN..... 1.000,00  
 35.10.04.122.0035.2016.445000  
 GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
 TO A TECN..... 1.000,00  
 35.10.04.122.0035.2016.449000  
 GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
 TO A TECN..... 1.000,00

35.10.04.122.0035.2026.339000  
GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
TO A TECN ..... 71.000,00  
35.10.04.122.0035.2094.339000  
GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
TO A TECN ..... 1.000,00  
35.10.04.122.0035.2239.339000  
GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMEN-  
TO A TECN ..... 1.000,00  
**TOTAL 0035 ..... 77.000,00**

20.10.13.392.0046.2167.339000  
PROMOCAO DA CULTURA ..... 9.200,00  
**TOTAL 0046 ..... 9.200,00**

23.10.18.542.0052.2920.335000  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL ..... 19.200,00  
23.10.18.542.0052.4500.339000  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL ..... 23.000,00  
**TOTAL 0052 ..... 42.200,00**

15.10.10.302.0058.2330.319100  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... 4.233.778,86  
15.10.10.302.0058.2554.445000  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... 1.594.304,36  
**TOTAL 0058 ..... 5.828.083,22**

40.11.08.244.0066.2226.339000  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 5.232,78  
40.11.08.244.0066.2227.339000  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 17.565,20  
40.11.08.244.0066.2227.449000  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 3.950,61  
**TOTAL 0066 ..... 26.748,59**

15.10.10.122.0071.5900.449000  
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....  
27.672,33  
**TOTAL 0071 ..... 27.672,33**

40.10.08.122.0073.2239.339000  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
CIAL ..... 10.450,00  
**TOTAL 0073 ..... 10.450,00**

24.10.04.122.0087.2224.339000  
ADMINISTRACAO GERAL - PGM ..... 31.600,00  
24.10.04.122.0087.2224.449000  
ADMINISTRACAO GERAL - PGM ..... 10.000,00  
**TOTAL 0087 ..... 41.600,00**

10.10.04.122.0096.2018.339000  
ADMINISTRACAO GERAL - GPM ..... 10.043,90  
10.10.04.122.0096.2030.445000  
ADMINISTRACAO GERAL - GPM ..... 500,00  
**TOTAL 0096 ..... 10.543,90**

12.10.04.122.0098.2049.449000  
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCAL-  
LIZACAO ..... 8.037,00  
**TOTAL 0098 ..... 8.037,00**

13.10.04.122.0099.2026.339000  
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES ..... 221.400,00  
13.10.04.122.0099.2132.339000  
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES ..... 5.000,00  
**TOTAL 0099 ..... 226.400,00**

17.10.15.451.0100.1780.459000  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS .....  
991.852,00  
17.10.15.451.0100.2263.339000  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS .....  
88.649,90  
17.10.15.451.0100.1140.449000  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS .....  
1.208.148,00  
**TOTAL 0100 ..... 2.288.649,90**

27.10.06.181.0101.2026.339000  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
40.000,00  
**TOTAL 0101 ..... 40.000,00**

29.10.15.452.0103.1262.449000  
SERVICOS PUBLICOS ..... 1.500,00  
**TOTAL 0103 ..... 1.500,00**  
**TOTAL GERAL ..... 9.184.863,21**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



**ATOS DA CHEFE**  
**DO DEPARTAMENTO**  
**DE REGISTRO**  
**DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53594/2020-79.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARILUCI  
GIANNANCCINI ANTONIO.  
OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo  
Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPA-

ÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17225/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, a Sra. MARILUCI GIANNACCINI ANTONIO, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 2/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53474/2020-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICHAEL HERMANN DE QUEIROZ FERREIRA.

OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17173/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. MICHAEL HERMANN DE QUEIROZ FERREIRA, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 3/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53519/2020-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MÔNICA PERES DIAS.

OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17171/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, a Sra. MÔNICA PERES DIAS, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 4/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53510/2020-89.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GASTÃO GOMES DA SILVA.

OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17170/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. GASTÃO GOMES DA SILVA, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 5/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53500/2020-25.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUILHERME GONÇALVES PIMENTA.

OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17224/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. GUILHERME GONÇALVES PIMENTA, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 6/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53495/2020-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANA RACCINI.

OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17217/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, a Sra. LUCIANA RACCINI, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 7/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53488/2020-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA THEREZA DE CARVALHO LISBOA SOUZA.

OBJETO: Concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17161/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, a Sra. MARIA THEREZA DE CARVALHO LISBOA SOUZA, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 8/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53479/2020-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VICTOR HUGO DE OLIVEIRA LEAL.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a exe-

cução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17220/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. VICTOR HUGO DE OLIVEIRA LEAL, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 9/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53476/2020-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDVAN MONTEIRO DOS SANTOS.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida..

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17139/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. EDVAN MONTEIRO DOS SANTOS, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 10/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53516/2020-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RONALDO ALVES SANTOS.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17159/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. RONALDO ALVES DOS SANTOS, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 11/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53514/2020-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OSMAR DE SOUSA RABELO.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida..

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17246/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. OSMAR DE SOUSA RABELO, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 12/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53513/2020-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SARAH ROCHA RODRIGUEZ.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida..

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17145/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, a Sra. SARAH ROCHA RODRIGUEZ, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 13/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53512/2020-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KESIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida..

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17218/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, a Sra. KESIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53475/2020-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABRIEL GOMES MONTENEGRO.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida..

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 3.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17204/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. GABRIEL GOMES MONTENEGRO, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 15/2020 - SECULT  
PROCESSO Nº 53440/2020-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO MACHADO MENEZES.

OBJETO: Concessão de subsídio financeiro pelo fundo de assistência à cultura - FACULT ao ESPA-

ÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida..

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17136/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, o Sr. ADRIANO MACHADO MENEZES, em 01/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**21658/2018-85** – RECORRENTE: DEPAVI “ex-officio” – RECORRIDO: Rafael Meireles – RELATOR: Cons<sup>o</sup> Erike Marcos N de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do AI n<sup>o</sup> 6913/2018, aplicado pela Fiscalização da Secretária de Meio Ambiente;

**43096/2017-40** – RECORRENTE: Escritório Jurídico Patriarca – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Cons<sup>o</sup> Marcio Luiz Bernardes Calves – VOTO DIVERGENTE: Cons<sup>o</sup> Luiz Antonio Tavares – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, acompanhando o Relator Sr. Marcio Luiz Bernardes Calves, por maioria de votos, mantendo a decisão de desequilíbrio da empresa do regime de recolhimento de ISS Fixo;

**58681/2017-53** – RECORRENTE: Clinica Integrada de Neurocirurgia S.S. – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Cons<sup>o</sup> Sr. Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se a decisão em 1<sup>a</sup> instancia, que alterou o regime de tributação do ISSQN de fixo para mensal, a partir de 01/04/2017, e cancelou as parcelas 04 a 12 do aviso 707.786/2017. Declarado impedido de voto o Cons<sup>o</sup> Luiz Antonio Tavares Freire.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA DA J.R.F.**

#### REUNIÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**64486/2016-81** – RECORRENTE: Portofer Transportes Ferroviários – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Cons<sup>o</sup> Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se os AIs/NDs n<sup>o</sup> 199.999-0, 200.000-8, 200.001-1,

200.002-4 e 200.008-2 de 2014, aplicado pela Fiscalização da Receita;

**80356/2018-49** – RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons<sup>o</sup> Eugenio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, posto que extrapolam da competência desta Junta, com consequente manutenção do lançamento tributário ora questionado, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos;

**80363/2018-12** – RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons<sup>o</sup> Eugenio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Não conheceram do recurso, por votação unânime, posto que extrapolam da competência desta Junta, com consequente manutenção do lançamento tributário ora questionado, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA DA J.R.F.**

O presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião do dia 03 de dezembro de 2020 às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo os seguintes processos pautados:

**6447/2018-02** – Recorrente: José Paulo Santos Lima – Recorrido: DEPAVI – Relator: Cons<sup>o</sup> Carlos Gilberto;

**80181/2019-88** – Recorrente: ABB LTDA. - Recorrido: DEATRI – Relator: Cons<sup>o</sup> Freire;

**80355/2018-86** – Recorrente: RODRIMAR S/A TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Cons<sup>o</sup> Freire.

**Link da reunião:** <https://meet.google.com/eip-xtpu-bxh>

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA J.R.F.**

### ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

#### Eleição - Inscrição de Candidato

Processo n<sup>o</sup> 262086/2020-43 - ELEICAO 2020 BRAZ ANTUNES MATTOS NETO VEREADOR - Sim, como requer



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em novembro de 2020.

### NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
FERNANDA BARBOSA ÁLVARES	MÉDICO	S	SMS	3022-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
GISELE GARCIA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3065-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
JULIANA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3066-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
ANNA FRIAS	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3067-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
RAYANNE NEGRETI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3068-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
PEDRO LIMONGI GARCIA MORENO	MÉDICO	S	SMS	3085-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
EVELYN FIGUEIRA SOARES	MÉDICO	S	SMS	3086-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
MARIONE DE ARAÚJO ROCHA	MÉDICO	S	SMS	3087-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
FERNANDO ALISON MORAIS DINIZ FELIX	MÉDICO	S	SMS	3088-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
ANDRE LAZZERI CORTEZ	MÉDICO	S	SMS	3089-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
SIMONE LAZARO PINCER	MÉDICO	S	SMS	3090-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
EDUARDO MICHELIN ROMAN	MÉDICO	S	SMS	3091-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
LETICIA TAVORA MARTINS	MÉDICO	S	SMS	3092-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
GUSTAV BÖGEL	MÉDICO	S	SMS	3093-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
VANESSA ALESSANDRA SCARANELLO FONTES MENDES LEAL	MÉDICO	S	SMS	3094-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
HUDSON JORDÃO RIBEIRO MELO	MÉDICO	S	SMS	3095-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
BRUNA BRANCO CUNHA LEITE	MÉDICO	S	SMS	3096-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO	P	SMS	3101-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020

ADRIANA VILANO DINAMARCO	PSICÓLOGO	P	SMS	3102-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
PAMELLA DALINE FONSECA RODRIGUES	MÉDICO	S	SMS	3125-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3126-P-DEGEPAT/2020	03/11/2020
RUI OTANI PEREIRA	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	3229-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
TIAGO DE OLIVEIRA MIRAND	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	3230-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
ANA CAROLINA BARROS ABREU	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	3231-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
FÁBIO MOREIRA LIMA	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	3232-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
MATHEUS RIZZO LOWE DOS SANTOS	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	3233-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
RICARDO CORREA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL I	F	SESEG	3234-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
ALEX SANDRO GOUVEA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL I	F	SESEG	3235-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
DANIEL SANTOS CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL I	F	SESEG	3236-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
GUSTAVO SOARES DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL I	F	SESEG	3229-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
RAIANE SANTOS ANDRADE	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEGES	3371-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
LÍVIA PATRÍCIA RODRIGUES BATISTA	NUTRICIONISTA	P	SMS	3373-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
ANA CAROLINA BARROS ABREU	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEDS	3418-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEDS	3419-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
JEAN REZENDE SANTANA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEDS	3420-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
CINTIA CAMPOS LOPES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEDS	3421-P-DEGEPAT/2020	18/11/2020
EDISON RICARDO GOMES DE SOUZA *	ESTOFADOR	E	SESERP	3508-P-DEGEPAT/2020	26/11/2020
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>				

\*Nomeação judicial

<b>NOMEAÇÕES POR CARGO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ASSISTENTE SOCIAL	5
MÉDICO	14

PSICÓLOGO	2
OPERADOR SOCIAL	5
NUTRICIONISTA	1
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
GUARDA MUNICIPAL I	4
ESTOFADOR	1
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>

<b>NOMEAÇÕES POR SECRETARIA</b>	
<b>SECRETARIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SMS	22
SEDS	9
SEGES	1
SESEG	4
SESERP	1
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3681-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAMON AMORIM DE HOLANDA BARRETO, registro nº 34.829-2, exercendo a função gratificada símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, do Sr. Bruno Olivieri Marques, no período de 01 de outubro a 02 novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3684-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOÃO PEREIRA MOREIRA JUNIOR, registro nº 31.478-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial - Parques Ambientais, Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cláudio Luiz Máximo dos Santos, no período de 25 de outubro a 27 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3685-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve desig-

nar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, registro nº 28.037-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio dos Santos Valentim, no período de 23 de novembro a 11 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3695-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JUNIA CRISTINA LIMA, registro nº 28.631-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thais Passos Nascimento, no período de 03 a 15 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3696-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO BELA FORGANES, registro nº 34.412-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Simone Gannoum, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Abono Permanência**

Processo nº 235332/2020-85 - PAULA REGINA DE CASTRO ROCHA RODRIGUES ALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06, a partir de 21/07/2020, conforme parecer da PROTRAB exarado no Processo nº 124796/07-90

Processo nº 232646/2020-17 - CLAUDIA REGINA ZIMMERMANN - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS

### **Abono Faltas**

Processo nº 262642/2020-45 - P.D. nº 306349 - CARLA PALADINI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 11/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262639/2020-31 - P.D. nº 306346 - ADRIANA DE ALMEIDA COUTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/12/2020 a 07/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262512/2020-30 - P.D. nº 306219 - ERIKA DE CASTRO MATOZINHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/12/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262507/2020-08 - P.D. nº 306214 - VALERIA PIMENTA DO NASCIMENTO DIAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 06/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262495/2020-12 - P.D. nº 306202 - ANAPAULA PEREIRAGUEDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2020 a 10/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262475/2020-13 - P.D. nº 306182 - LUCIA LURIE NAKAO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 13/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262470/2020-91 - P.D. nº 306177 - ELISABETE CHEN SHEI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/11/2020 a 23/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262459/2020-59 - P.D. nº 306166 - ROSEMARY ALVES BARBOSA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 09/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262457/2020-23 - P.D. nº 306164 - GABRIEL GONCALVES LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262436/2020-53 - P.D. nº 306143 - MARCIA REGINA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 09/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262432/2020-01 - P.D. nº 306139 - VANESSA ANDREA LEME - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/12/2020 a 02/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262399/2020-29 - P.D. nº 306106 - ADRIANO MILTON VALERIANO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/12/2020 a 07/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262391/2020-17 - P.D. nº 306098 - NATALIA VIEIRA GOES SILVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262390/2020-54 - P.D. nº 306097 - JANETE TEIXEIRA ROCHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262352/2020-65 - P.D. nº 306059 - ROBERTO OSVALDO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/11/2020 a 22/11/2020 -- CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262338/2020-34 - P.D. nº 306045 - EVELYN CRISTIANO LIMA GAROFALO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2020 a 05/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262329/2020-43 - P.D. nº 306036 - LUCIANA FIGUEIREDO ROCHA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 30/11/2020 a 06/12/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262296/2020-96 - P.D. nº 306003 - ADRIANA RODRIGUES SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2020 a 23/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262248/2020-43 - P.D. nº 305955 - JANAINA BISPO DOS SANTOS SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 25/01/2021 -- CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262230/2020-88 - P.D. nº 305937 - JANAINA BISPO DOS SANTOS SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 27/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262222/2020-50 - P.D. nº 305929 - AUTA MARIA BALDO FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262216/2020-57 - P.D. nº 305923 - ED CARLOS ALMEIDA MARTINS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262191/2020-28 - P.D. nº 305898 - LAYS DOS ANJOS SPINASSI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262178/2020-60 - P.D. nº 305885 - LUCIANE SIMAO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 11/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262155/2020-64 - P.D. nº 305862 - SOLANGE FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/11/2020 a 18/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 262140/2020-97 - P.D. nº 305847 - ANGELA BEZERRA GASPAR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 03/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262131/2020-04 - P.D. nº 305838 - JAIR JUVENAL CAETANO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/11/2020 a 17/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262006/2020-12 - P.D. nº 305712 - HELENITA APARECIDA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 06/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261947/2020-67 - P.D. nº 305653 - WELLINGTON SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261850/2020-27 - P.D. nº 305556 - HENRIQUE DOS REIS BARBOSA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2020 a 02/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261824/2020-17 - P.D. nº 305530 - RAISSA MONTES DOMINGUEZ SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 05/12/2020 - CREM tipo 2, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261813/2020-09 - P.D. nº 305519 - ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2020 a 29/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261783/2020-31 - P.D. nº 305489 - ANDREIA DE LIMA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2020 a 06/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261782/2020-79 - P.D. nº 305488 - RENATO ABILIO DA SILVA OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 27/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261749/2020-01 - P.D. nº 305455 - THAIS STELLA ALIPIO MARTINS DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2020 a 07/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261717/2020-15 - P.D. nº 305423 - PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 03/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261626/2020-53 - P.D. nº 305332 - ELIANA PEREIRA NOVAES - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 24/11/2020 a 26/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261599/2020-82 - P.D. nº 305305 - KATIA BATISTA RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/11/2020 a 24/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261531/2020-49 - P.D. nº 305237 - RAQUEL GARCIA MAGALHAES BIONI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/11/2020 a 10/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261475/2020-70 - P.D. nº 305181 - GISELLE GONCALVES GUERRA NERI FREIHAT - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/11/2020 a 29/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 261415/2020-48 - P.D. nº 305121 - RENATO GONCALVES MARTINI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261302/2020-51 - P.D. nº 305007 - SERGIO RETKVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/11/2020 a 10/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261293/2020-62 - P.D. nº 304999 - SELMA MENDES PEREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/11/2020 a

17/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 261286/2020-05 - P.D. nº 304992 - MARISTELA PEDROSO DE ASSUNCAO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/11/2020 a 11/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261280/2020-11 - P.D. nº 304986 - SABRINA DE OLIVEIRA SILVA SAVAZONI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 07/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261266/2020-90 - P.D. nº 304972 - CARLA MARTINS CORREIA DUARTE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/11/2020 a 02/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261259/2020-24 - P.D. nº 304965 - RENATA DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 03/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261256/2020-36 - P.D. nº 304962 - LEIDENARA APARICIO DAS VIRGENS CRUZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2020 a 28/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261252/2020-85 - P.D. nº 304958 - EDVILMA OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/11/2020 a 16/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261248/2020-16 - P.D. nº 304954 - ISABEL IEDA UBEDA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 25/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261233/2020-31 - P.D. nº 304939 - HELOISA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/11/2020 a 13/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261231/2020-13 - P.D. nº 304937 - LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/11/2020 a 02/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261230/2020-42 - P.D. nº 304936 - RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 26/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261224/2020-40 - P.D. nº 304930 - CLARA FERNANDES LINO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/12/2020 a 28/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261220/2020-99 - P.D. nº 304926 - THAIS PASSOS NASCIMENTO - DEFIRO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 23/11/2020 a 02/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261211/2020-06 - P.D. nº 304917 - SERGIO HENRIQUE LADISLAU - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/11/2020 a 26/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261204/2020-32 - P.D. nº 304910 - VALDOMIRA ALVES PINHEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/11/2020 a 30/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261203/2020-70 - P.D. nº 304909 - JOSILEIDE SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/11/2020 a 02/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261192/2020-55 - P.D. nº 304898 - CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2020 a 23/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261186/2020-52 - P.D. nº 304892 - ALICE RABELO ANDRADE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2020 a 08/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261183/2020-64 - P.D. nº 304889 - ROSIMEIRY SOARES ALFREDO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/11/2020 a 31/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261173/2020-19 - P.D. nº 304879 - PATRICIO ALMEIDA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261144/2020-11 - P.D. nº 304850 - FRANCISCA ALDILENE SANTOS DE JESUS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 03/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261133/2020-96 - P.D. nº 304839 - LILIAN MOREIRA FERREIRA RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/11/2020 a 17/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261117/2020-30 - P.D. nº 304823 - CRISTIANE TEOTONIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 26/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261108/2020-49 - P.D. nº 304814 - GIVANILTON SOARES COELHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/11/2020 a 25/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261103/2020-25 - P.D. nº 304809

- ALEXANDER MARREIRO GALANTE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/11/2020 a 02/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261064/2020-75 - P.D. nº 304770 - FELIPE MOURA TEIXEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2020 a 09/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261041/2020-70 - P.D. nº 304747 - JAIR FERREIRA FILHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 07/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260992/2020-86 - P.D. nº 304698 - LITZ DE ARAUJO SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/11/2020 a 05/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260984/2020-58 - P.D. nº 304690 - MARIA CAROLINA DA SILVA NOVAES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 26/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260983/2020-95 - P.D. nº 304689 - QUINTINO LINO DA SILVA JR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2020 a 01/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260979/2020-18 - P.D. nº 304685 - DANIELA GATO MATOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/11/2020 a 26/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260974/2020-02 - P.D. nº 304680 - FABIO DE MELO VIEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 23/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260942/2020-16 - P.D. nº 304648 - MATILDE ALVES COELHO RIBEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/11/2020 a 26/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260935/2020-42 - P.D. nº 304641 - ILSON SABINO DOS SANTOS SOARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/11/2020 a 24/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260866/2020-21 - P.D. nº 304572 - ANTONIA DE JESUS ANDRADE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 03/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260838/2020-96 - P.D. nº 304544 - CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/11/2020 a 30/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260836/2020-61 - P.D. nº 304542 - ALINE THELMA PEREIRA DE LIMA LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/11/2020 a 21/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260830/2020-84 - P.D. nº 304536 - PAULA GOMES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 04/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260822/2020-56 - P.D. nº 304528 - ALINNE LILIAN PEREGO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2020 a 28/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260820/2020-21 - P.D. nº 304526 - SORAYA COSTA BORGES - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260339/2020-26 - P.D. nº 304043 - ERIKA NASCIMENTO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/11/2020 a 29/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260118/2020-67 - P.D. nº 303821 - JANAINA BORGES DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no período de 05/11/2020 a 03/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259943/2020-73 - P.D. nº 303647 - GLESSIO CAGNONI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica de 24/11/2020 até a data da publicação do despacho, face à manifestação da SEPEM/COMED. Data de retorno ao trabalho deve ser o dia posterior a data da publicação do despacho.

Processo nº 257579/2020-61 - P.D. nº 301279 - DENISE MENDES DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/10/2020 a 06/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 257575/2020-19 - P.D. nº 301275 - CRISTINA ALVES DE AMORIM LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 10/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257571/2020-50 - P.D. nº 301271 - VANESSA FERNANDES COSTA MENDES - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257527/2020-68 - P.D. nº 301226 - MARIA ANGELICA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/11/2020 a 02/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257485/2020-10 - P.D. nº 301186 - PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO o

afastamento por Licença Médica no período de 10/11/2020 a 13/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257474/2020-01 - P.D. nº 301174 - MARCOS LESSA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/11/2020 a 19/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257472/2020-78 - P.D. nº 301172 - RUI DARCI VILELA ALVES COSTA JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/10/2020 a 28/12/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257461/2020-51 - P.D. nº 301161 - RENATA DA ROCHA SOARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2020 a 10/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257458/2020-47 - P.D. nº 301158 - RENATA DA ROCHA SOARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/10/2020 a 29/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257453/2020-23 - P.D. nº 301153 - TAIS PEREIRA AGUIAR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/11/2020 a 11/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257441/2020-44 - P.D. nº 301141 - SAMARA CAIRES LEUTES CAVALCANTI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/11/2020 a 15/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243789/2020-36 - P.D. nº 287435 - ANDERSON PECANHA TEIXEIRA - DEFIRO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 02/09/2020 a 01/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 262793/2019-97 - P.D. nº 229.604 - MILENA GOMES MARTINS - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 260790/2020-61 - SONIA ELEANIA DE MORAES FRANCISCO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/12/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258200/2020-11 - FABIANA GOMES RATTI - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 246570/2020-25 - FRANCISCO APARECIDO JERONIMO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

### **Licença Sem Vencimentos**

Processo nº 262428/2020-25 - P.D. nº 306.135 - TIAGO EFREM ANDREETA - Revogo o despacho exarado em 19/11/2020 no P.A.D. nº 255186/2020-78 para constar: INDEFIRO, conforme solicitação de cancelamento pelo requerente.

### **Pecúlio**

Processo nº 247411/2020-57 - FABRICIO SICHIEROLLI POSOCCO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 247280/2020-81 - Marcia Alípio Pantojo de Moraes - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 246396/2020-20 - Antonio Carlos Guedes Praça - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 245844/2020-13 - Maria Aparecida Garcia Gloria Pinto - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 245768/2020-37 - Vania de Assumpção - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 245567/2020-85 - Rene Gonçalves da Silva - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 245271/2020-19 - Maria Cicera da Silva Lima - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 245134/2020-48 - Rosana Fatima de Oliveira Rocha - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

### **Reconsideração Abono de Faltas**

Processo nº 257728/2020-10 - P.D. nº 301.428 - ANA CARLA RUIZ ROCHA - Revogo o despacho exarado em 09/11/2020 no P.A.D. nº 254811/2020-55 (#298.493) para constar: INDEFIRO, face à manifestação da SEPEN/COMED.

### **Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 242723/2017-97 - VITOR IGLEZIAS CID - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 242294/2017-11 - MARIA JUDITH FERREIRA BATISTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 240622/2017-17 - MARCELO GOUVEIA FRANCO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 239618/2017-34 - FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 239479/2017-30 - ANA LUCIA GONZALEZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para

conversão em Pecúnia.

Processo nº 238733/2017-37 - TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 237791/2017-06 - JULIO CESAR SOUZA DIEGUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 237790/2017-35 - LEONARDO ORSINI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 236987/2017-84 - SUELY VERISSIMO GOMES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 236977/2017-21 - NEI DE CARVALHO LEITE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 236849/2017-41 - JOSE CARLOS TURZIANI DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 236130/2017-09 - SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 222193/2017-42 - ANDRE MAIA DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222182/2017-26 - FERNANDO CIDRIN DE MEDEIROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222175/2017-61 - MARCELI MARTINS DE FREITAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222159/2017-12 - ANA LUISA DE LUCENA SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222091/2017-72 - FABRIZIO ROMUALDO CASTELOES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cro-

nológica

Processo nº 222040/2017-31 - MARCIO JARDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

13989/2020-10: Nildete Nunes de Menezes Marra – Indefiro nos termos da L.C. 1091/2020.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

49987/2020-88: Leila Lima Rodriguez – Indefiro nos termos da L.C. 1091/2020; 52325/2020-21: Washington Moura Antunes – Defiro, face à manifestação da SIAM/COMAC, nos termos do artigo 472 da CLT.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 14.055/2020**

**(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.055/2020- Processo nº 26424/2020-76**, que tem como objeto a aquisição de coletes de identificação para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **16/12/2020**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **16/12/2020**, às **11h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/12/2020**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br)

Santos, 02 de dezembro de 2020

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 16065/2020**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão o Pregão Eletrônico nº **16065/2020, Processo nº 43.974/2020-13**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de 2.400 (dois mil e quatrocentos) cestas básicas, destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais do Município, gerenciados pelo Fundo Social de Solidariedade – G.P.M., pelo período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **15/12/2020**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **15/12/2020**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **03/12/2020**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 02 de dezembro de 2020

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 17.065/2020**

**COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.065/2020, Processo nº 46.832/2020-35**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para recuperação de bomba injetora de combustível, bicos injetores, com troca do filtro de combustível primário, filtro de combustível secundário, bomba auxiliar, filtro da direção hidráulica, filtro de ar de motor, correia de acessórios, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS - 598, VW/8.120 EURO 3, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa DBS-0289, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **16/12/2020** às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **16/12/2020** às **10h00**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **04/12/2020**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 02 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
(EM SUBSTITUIÇÃO) - COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **indeferiu a impugnação** interposta pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME** através do **Processo n.º 36399/2020-57**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.032/2020 – Processo n.º 11285/2020-68**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 02 de dezembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**  
**PREGOEIRO/COMLIC II**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **indeferiu a impugnação** interposta pela empresa **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** através do **Processo n.º 36398/2020-94**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.032/2020 – Processo n.º 11285/2020-68**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 02 de dezembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**  
**PREGOEIRO/COMLIC II**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 17.050/2020, Processo n.º 27517/2020-91**, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição do para-brisa dianteiro, com mão de obra de remoção e instalação, incluindo peças necessárias e retirada do veículo oficial prefixo PS-104, I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB, ESP / CAMINHÃO / AMBULÂNCIA, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa EXJ 5640, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 02 de dezembro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.030/2020 – Processo n.º 16835/2020-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de biscoitos, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME**

<b>LOTE 1 (COTA PRINCIPAL -AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	"Biscoito cream-cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e outros componentes permitidos por lei. ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	3.000	DALLAS ALIMENTOS	10,00	30.000,00
1.2	"Biscoito sabor Coco. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, amido de milho, gordura vegetal, ovos em pó. ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	1.500	DALLAS ALIMENTOS	9,99	14.985,00
1.3	"Biscoito maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho ou creme de milho ou fécula de mandioca, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	3.000	DALLAS ALIMENTOS	10,00	30.000,00

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME**

<b>LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
2.1	"Biscoito cream-cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e outros componentes permitidos por lei. ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	1.000	DALLAS ALIMENTOS	10,00	1.000,00
2.2	"Biscoito sabor Coco. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, amido de milho, gordura vegetal, ovos em pó. ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	500	DALLAS ALIMENTOS	9,99	4.995,00
2.3	"Biscoito maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho ou creme de milho ou fécula de mandioca, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	1.000	DALLAS ALIMENTOS	10,00	1.000,00

**Valor estimado do Lote 02: R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).**  
**Valor total estimado da despesa: R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).**  
 Santos, 02 de dezembro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.046/2020 – Processo n.º 26513/2020-02**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de água mineral sem gás, em copo lacrado de 200ml, para atendimento dos pacientes internados e semi-internados nos hospitais e prontos-socorros da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI**

<b>LOTE 1</b> <b>(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO LACRADO DE 200 ML.	Copo	195.000	FONTAGUA	0,30	58.500,00

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI**

<b>LOTE 2</b> <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
2.1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO LACRADO DE 200 ML.	Copo	65.000	FONTAGUA	0,30	19.500,00

**Valor estimado do Lote 02: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**  
**Valor total estimado da despesa: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**  
 Santos, 02 de dezembro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

### Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 261841/2020-36, CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO  
COMUNICADO Nº 101 / 2020 - SEDUC  
PUBLICADO NO D.O.S. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Onde se lê:

**CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Nr. Ordem	UME	REGISTRO	NOME
1	Margareth Buchmann	230540	ROBERTA BRUNO COUTO
2	Elsa Virtuoso	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO
3	Bandeira Brasil	284661	VALERIA ALVAREZ
4	Cely de Moura	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA
5	J C S Sobrinho	246157	CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA
6	Lydia Federici	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS
7	Lobo Viana	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ
8	Hilda Papa	240127	GILZA SANTANA
9	Waldery de Almeida	246132	JANAINA OLGA PEREIRA
10	Lourdes Ortiz	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHAES NASCIMENTO
11	Avelino	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA
12	Flavio C Barbosa	246272	MARIA DENISE PAULO TAVARES
13	Oswaldo Justo	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA
14	Florestan	247619	YARA ROSA MATTOS BENTO

Leia se:

**CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Nr. Ordem	UME	REGISTRO	NOME
1	Margareth Buchmann	230540	ROBERTA BRUNO COUTO
2	Elsa Virtuoso	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO
3	Bandeira Brasil	284661	VALERIA ALVAREZ

4	Cely de Moura	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA
5	J C S Sobrinho	246157	CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA
6	Hilda Papa	240127	GILZA SANTANA
7	Waldery de Almeida	246132	JANAINA OLGA PEREIRA
8	Lourdes Ortiz	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHAES NASCIMENTO
9	Avelino	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA
10	Flavio C Barbosa	246272	MARIA DENISE PAULO TAVARES
11	Oswaldo Justo	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA
12	Florestan	247619	YARA ROSA MATTOS BENTO

PERMUTA	Lydia Federici	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS	inscrição realizada
PERMUTA	Lobo Viana	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	inscrição realizada

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 93/2020 – SEDUC  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre o encerramento das prestações de contas das Associações de Pais e Mestres (APMs) das Unidades Municipais de Educação (UMEs) referentes ao ano de 2020.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o encerramento do ano letivo de 2020;
- a Resolução/CD/FNDE nº 15/2014 que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas;
- o Decreto nº 4.707/2006 que aprova o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos;
- a Portaria nº 17/2016 que aprova o Regimento das Unidades Municipais de Educação;
- o Decreto nº 5.479/2009 que regulamenta a Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação de Santos;
- o Memorando nº 2/2020 da Seção de Convênios (SECONV) da Secretaria de Educação (SEDUC),

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para o encerramento das prestações de contas das Associações de Pais e Mestres (APMs) das Unidades Municipais de Educação (UMEs) referentes ao ano de 2020 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Presidente da APM deverá prestar contas à SECONV/SEDUC, dos documentos relacionados:

- I – aos recursos da APM do bimestre: novembro/dezembro até 30 de janeiro de 2021;
- II – aos recursos do PDDE, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2021;
- III – ao plano orçamentário anual da APM (programado/executado);
- IV – ao demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira da APM;
- V – ao relatório anual de atividades da APM (avaliado).

Parágrafo único. A documentação a que se refere os incisos III, IV, e V deverá ser enviada por e-mail até 30 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Presidente da APM deverá prestar contas, via processo digital, à Seção de Tomadas de Contas (SETCON) da Secretaria de Finanças (SEFIN), dos documentos referentes ao:

- I – repasse municipal de novembro/dezembro até 8 de janeiro de 2021;
- II – repasse municipal anual até 31 de janeiro de 2021.

Art. 4º Nas UMEs em que ocorrer a mudança de Diretor para o ano de 2021, deverá ser entregue a Declaração sobre a Documentação da APM, até o dia 4/1/2021, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 5º O descumprimento destas diretrizes implicará a responsabilização do Presidente da APM, de acordo com o Decreto nº 4.707/2006 que dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mes-

tres das Unidades Municipais de Educação.

Art. 6º O Anexo integra esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### ANEXO

APM DA UME \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Declaro para os devidos fins que nesta data entreguei para o(a) Diretor(a) da UME \_\_\_\_\_ os documentos referentes à Associação de Pais e Mestres/exercício 2020 abaixo relacionados, e comprometo-me a solucionar todas as pendências que advirem após a conferência da prestação de contas, bem como a conclusão da documentação pendente.

#### DOCUMENTAÇÃO

Livro Ata das Reuniões da APM devidamente atualizado ( ) SIM ( ) NÃO

Livro Inventário da APM devidamente atualizado ( ) SIM ( ) NÃO

Livro Diário Anual ( ) SIM ( ) NÃO Registrado em cartório ( ) SIM ( ) NÃO

Pasta com documentação da APM contendo Plano de Trabalho do Repasse Municipal ( ) SIM ( ) NÃO

Plano Orçamentário Anual – programado e executado ( ) SIM ( ) NÃO

Demonstrativo sintético anual do exercício ( ) SIM ( ) NÃO

Relatório anual de atividades da APM avaliado ( ) SIM ( ) NÃO

Pasta de Prestação de Contas das verbas:

3.1 Recursos Próprios dos meses \_\_\_\_\_

3.2 Repasse Municipal dos meses \_\_\_\_\_ Repasse Municipal Anual ( ) SIM ( ) NÃO

3.3 PDDE Básico ( ) SIM ( ) NÃO Acessibilidade ( ) SIM ( ) NÃO

3.4 Mais Educação ( ) SIM ( ) NÃO Novo Mais Educação ( ) SIM ( ) NÃO

3.5 PDE ( ) SIM ( ) NÃO

3.6 Mais Cultura ( ) SIM ( ) NÃO Mais Alfabetização ( ) SIM ( ) NÃO Educação Conect. ( ) SIM ( ) NÃO

PDDE Emergencial ( ) SIM ( ) NÃO

Destinação/ Verba	BANCO	Agência	Conta Corrente/ Poupança	NÚMEROS DOS CHEQUES	SALDO EM 31/12/2020
RECURSOS PRÓPRIOS					Banco R\$
REPASSE MUNICIPAL					
PDDE					
MAIS EDUCAÇÃO					
NOVO MAIS EDUCAÇÃO					
PDE					
ACESSIBILIDADE					
MAIS CULTURA					
MAIS ALFABETIZAÇÃO					
EDUCAÇÃO CONECTADA					
PDDE EMERGENCIAL					

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) presidente da APM / 2020: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) do exercício 2021: \_\_\_\_\_

Preencher este campo caso exista algum documento que não tenha sido entregue:  
Comprometo-me a realizar a entrega dos documentos pendentes até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estando ciente que o não cumprimento do prazo estabelecido implicará em notificação à Secretaria de Educação para providências legais cabíveis.

Assinatura e carimbo do(a) presidente da APM / 2020: \_\_\_\_\_

Preencher este campo somente após a entrega de toda a documentação pendente acima citada:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ toda a documentação pendente foi devidamente entregue.

\_\_\_\_\_  
Presidente da APM /2020

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) exercício 2021

**PORTARIA Nº 94/2020 – SEDUC  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre o encerramento do ano letivo de 2020 para as Unidades Municipais de Educação (UMEs), no que couber.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o encerramento do ano letivo de 2020;
- a necessidade de análise dos dados quantitativos e qualitativos das UMEs,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para o encerramento do ano letivo de 2020 para as Unidades Municipais de Educação (UMEs) seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Após conferência e visto da Supervisão de Ensino, a documentação abaixo relacionada, deverá ser expedida à Seção Conselho de Supervisão de Ensino (SECOSUP), até às 15h do dia 23 de dezembro de 2020:

I – uma via da ata de resultados finais, gerada pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) datada do dia 23 de dezembro, a ser devolvida à UME após análise.

Art. 3º Os documentos abaixo relacionados deverão ser encerrados, datados, assinados e carimbados pela Direção da Unidade Escolar e ratificados pela Supervisão de Ensino:

- I – avaliação do Projeto Político – Pedagógico;
- II – relatório de matrícula gerado pelo SIGES;
- III – atas de Conselho de Classe Final, geradas pelo SIGES;
- IV – livro ata das reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM);
- V – inventário da APM, do laboratório de informática/estudioteca e da biblioteca;
- VI – livro ata das reuniões do Conselho de Escola;
- VII – livro ata do processo de Classificação e Reclassificação;
- VIII – livro ata de Atribuição de Classes - Aulas;
- IX – livro de Registro de Ponto;
- X – livro de Circulares / Comunicados;
- XI – livros de Ocorrências (alunos, funcionários, docentes e equipe gestora);
- XII – registros de Reuniões (REG/RAP/RAC/RPS/ RFS/REFUN/RPA);
- XIII – fichas individuais de avaliação periódica;
- XIV – diários de classe.

Art. 4º Considerar-se-á encerrado o ano letivo somente após o cumprimento integral dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 5º O descumprimento destas diretrizes implicará a responsabilização da Direção da UME, de acordo com a Lei nº 4.623/1984 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos e Portaria nº 17/2016 – Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 105 /2020 – SEDUC  
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

**Onde se lê:**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os professores do Atendimento Educacional Especializado para a formação em serviço sobre Práticas Inclusivas.

O link da formação será enviado posteriormente, por e-mail, para as UMEs.

Data: 4/12/2020, pela plataforma Google Meet.

Horário: 9h às 11h30 ou 14h30 às 17h

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**Leia-se:**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os professores do Atendimento Educacional Especializado para a formação em serviço sobre Práticas Inclusivas.

O link da formação será enviado posteriormente, por e-mail, para as UMEs.

Data: 4/12/2020, pela plataforma Google Meet.

Horário: 9h às 11h30 ou 14h30 às 17h

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SEDUC  
PUBLICADO NO D.O.S. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Onde se lê:**

4.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 01 de dezembro de 2020 até 07 de dezembro de 2020, das 9 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Pça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos – 1º andar, no Gabinete da Seduc, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – <a href="http://www.santos.sp.gov.br">www.santos.sp.gov.br</a>	30/11/2020
Envio da proposta pela Organização da Sociedade Civil	De 01/12/2020 a 07/12/2020 das 9h às 14 h
Seleção das propostas	De 07/12/2020 a 10/12/2020
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	11/12/2020
Interposição de recurso contra resultado preliminar	Em 14/12/2020 e 15/12/2020 das 9h às 14h
Publicação do resultado final	17/12/2020

**Leia-se:**

4.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 01 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2020, das 9 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Pça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos – 1º andar, no Gabinete da Seduc, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos - <a href="http://www.santos.sp.gov.br">www.santos.sp.gov.br</a>	30/11/2020
Envio da proposta pela Organização da Sociedade Civil	De 01/12/2020 a 30/12/2020 das 9h às 14 h
Seleção das propostas	De 04/01/2021 a 11/01/2021
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	13/01/2021
Interposição de recurso contra resultado preliminar	Em 14/01/2021 e 15/01/2021 das 9h às 14h
Publicação do resultado final	19/01/2021

**Onde se lê:  
Anexo II**

(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar Plano de Trabalho para participação no chamamento público para seleção de Plano de Trabalho para a parceria visando ações colaborativas de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e Transtornos do Espectro Autista (TEA) e acompanhamento em atividades extraclasse dentro do período escolar, de acordo como estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº XXX/2020-SEDUC, matriculados na rede pública municipal de Santos.

**Leia-se:  
Anexo II**

(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar Plano de Trabalho para participação no chamamento público para seleção de Plano de Trabalho para a parceria visando ações colaborativas de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e Transtornos do Espectro Autista (TEA) e acompanhamento em atividades extraclasse dentro do período escolar, de acordo como estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2020-SEDUC, matriculados na rede pública municipal de Santos.

**Onde se lê:  
Anexo III**

CLÁUSULA OITAVA: Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº XX/2020, de XXXX de XXXXXX de 2020, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**Leia-se:  
Anexo III**

CLÁUSULA OITAVA: Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 91/2020, de 27 de novembro de 2020, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 103 / 2020 – SEDUC DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica as vagas disponíveis para ex officio, remoção e fixação de sede para o ano letivo de 2021 para os cargos de Professor de Educação Básica I e II, Especialistas de Educação I e II e Educador de Desenvolvimento Infantil, após conferência do Comunicado nº 98/2020-SEDUC, conforme anexos.

### Orientações

- Os Professores de Educação Básica II que fizerem opção por escolas de período integral, deverão ter disponibilidade de horário para participação das HTPCs no período da manhã.

- O período para opção de Remoção para os cargos de PEB I e II e Especialistas de Educação I e II, será das 8h do dia 1/12/2020 às 17h do dia 4/12/2020.

- Endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou [siges.santos.sp.gov.br/siges](https://siges.santos.sp.gov.br/siges) (acesso externo). Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com a equipe responsável pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1992.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº  
03/2020**

**ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA –  
EIV**

**PROJETO: REFORÇO ESTRUTURAL DO  
SUPRIMENTO DE GÁS DA BAIXADA SANTISTA**

EMPREENDEDOR: TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO DE GNL DE SÃO PAULO S.A.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus”;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente na restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, recomendando que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais;

Considerando que as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 foram prorrogadas até o dia 16 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 65.295, de 17 de novembro de 2020;

Considerando que o fim da quarentena se dará num processo gradual para desenvolvimento de atividades, com análise de situações críticas de cada região, avaliando setores com maior índice de contaminação e maior vulnerabilidade;

Considerando que o processo gradual visa a retomada das atividades econômicas, mas permanecem as medidas de proteção a vida e de controle e combate à pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a modalidade virtual para realização de Audiências Públicas já vem sendo adotadas no Estado de São Paulo tal como o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, órgão integrante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme editais constantes do sítio eletrônico a seguir <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/2020/08/audiencia-publica-usina-de-recuperao-de-energia-santos/:URE> – Usina de Recuperação de Energia – Santos, de responsabilidade da Valoriza Energia SPE, Processo CETESB 56/2020 (e-ambiente CETESB.007885/2020-59), realizada em 01 de outubro de 2020;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições e de conformida-

de com o artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 793, de 14 de janeiro de 2013, faz saber, que a Administração Municipal, por meio da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, órgão ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, realizará Audiência Pública, EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, no âmbito da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, sobre o projeto para o Reforço Estrutural do Suprimento de Gás da Baixada Santista, a ser construído paralelamente ao alinhamento do canal de navegação do Porto de Santos, entre a Ilha dos Bagres e o Canal de Piaçaguera de responsabilidade da empresa TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A., localizada no município de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100 – 16º andar – Sala 42, conforme instruções e nos termos, a seguir descritos:

### I – DO OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Será objeto da audiência pública a ser realizada nos termos do item “II” do presente, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pela empresa TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A, para Reforço Estrutural do Suprimento de Gás da Baixada Santista, nesse município em navio FSRU Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação que ficará permanentemente atracado num píer tipo ilha, com dolphins de atracação e amarração, que será construído paralelamente ao alinhamento do canal de navegação do Porto de Santos, entre a Ilha dos Bagres e o Canal de Piaçaguera.

Tendo em vista as competências da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, os assuntos a serem tratados no evento em questão serão restritos às questões pertinentes ao tema, de forma que não serão aceitos eventuais pedidos de manifestação que não guardem relação com o assunto.

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 793, de 14 de janeiro de 2013 está disponível para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à Rua D. Pedro II, 25 – 6º andar, Centro Histórico, Santos/SP – das 9 as 17 horas, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, mediante acesso ao seguinte link: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/eiv-estudo-previo-de-impacto-de-vizinhanca> ou no endereço eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP](http://www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP)

### II – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E

### DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Todas as informações, bem como inscrição prévia para participação da Audiência Pública Virtual estarão disponibilizadas no endereço eletrônico da rede mundial de computadores a seguir:

[www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP](http://www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP)

A Audiência Pública Virtual tratada no presente edital será realizada em 15 de dezembro de 2020, às 17 horas.

### III – DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Os interessados em participar da Audiência Pública Virtual, deverão fazê-la através de inscrição prévia no endereço disposto no item II.

O interessado deverá preencher o formulário de inscrição com nome completo, CPF, endereço, telefone, informar se irá se manifestar na qualidade de pessoa física ou como representante de pessoa jurídica ou entidade, indicando-a, e e-mail para contato, disponível para efeito de lista de presença, escolhendo ao final pelo tipo de participação, conforme opções abaixo:

a) o interessado que pretenda apenas assistir o evento deverá selecionar a opção “ouvinte”, até às 17 horas, do dia 15 de dezembro de 2020. Para ter acesso à sala de reunião virtual o interessado deverá acessar o endereço eletrônico que será encaminhado previamente para o e-mail informado no cadastro;

b) o interessado que pretenda contribuir com manifestações, sugestões e/ou comentários por escrito, com conteúdo definido conforme disposto no item I – Do Objeto da Audiência Pública Virtual, deverá fazê-lo selecionando a opção “enviar contribuição por escrito”, até às 12 horas, do dia 15 de dezembro de 2020. Todas essas manifestações escritas, enviadas previamente, serão remetidas ao final da Audiência à COMAIV. Para ter acesso à sala de reunião virtual como ouvinte o interessado deverá acessar o endereço eletrônico que será encaminhado previamente para o e-mail informado no cadastro;

c) o interessado que pretenda participar AO VIVO da Audiência Pública Virtual, com manifestações, sugestões e/ou comentários, com conteúdo definido conforme disposto no item I – Do Objeto da Audiência Pública Virtual, deverá fazê-lo selecionando a opção “fazer uso da palavra ao vivo”

até às 12 horas do dia 14 de dezembro de 2020. Para ter acesso à sala de reunião virtual o interessado deverá acessar o endereço eletrônico que será encaminhado previamente para o e-mail informado no cadastro.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÕES AO VIVO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Os interessados em fazer o uso da palavra ao vivo, e visando melhor aproveitamento da Audiência Pública Virtual, a sua participação será viabilizada mediante a disponibilização de link que será encaminhado previamente para o e-mail após sua inscrição no endereço eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP](http://www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP), conforme disposto no item "III" do presente edital.

Essas contribuições serão formuladas durante a Audiência Pública Virtual conforme estabelecido no item V – Procedimentos da Audiência Pública Virtual.

#### V – DO PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A Audiência Pública Virtual de que trata este edital terá o seguinte procedimento:

1) Recepção dos participantes e apresentação dos membros da mesa, que será formada pelo Presidente da Audiência Pública Virtual, que preside a COMAIV, um membro da COMAIV, que conduzirá a Audiência Pública Virtual, um Secretário e um Relator, que serão designados pelo Presidente. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

2) Abertura dos trabalhos: estará a cargo do membro da COMAIV, que será designado pelo Presidente. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

3) Apresentação do projeto: estará a cargo de um representante da empresa TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A., que poderá compartilhar a apresentação com seu corpo técnico. Tempo máximo de 40 (quarenta) minutos;

4) Abertura da palavra aos interessados previamente inscritos conforme estabelecido no item III, alínea "c". A ordem de participação será estabelecida em função da ordem de recebimento das inscrições dos interessados. Cada participante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos e não será admitida a participação de outra pessoa que não seja o inscrito. O tempo total dessa fase será de 90 (noventa) minutos. Caso exista inscritos após encerrado o prazo total dessa etapa, o interessado poderá remeter sua contribuição via e-mail:

[audiencia-EIV-aovivo@santos.sp.gov.br](mailto:audiencia-EIV-aovivo@santos.sp.gov.br), até o dia 18/12/2020. Essas contribuições serão todas remetidas a COMAIV. Nessa etapa o membro da COMAIV designado pelo Presidente deve:

4.1) alertar os participantes acerca da pertinência temática e definir o tempo de fala conferido a cada participante, conforme no disposto no caput desse item;

4.2) organizar a sequência das falas, que será feita conforme disposto no caput deste item;

4.3) definir os momentos de interrupção dos trabalhos.

5) Considerações finais do representante da empresa e/ou de seu corpo técnico sobre as questões levantadas no evento. Tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

6) Considerações finais a cargo do membro da COMAIV que conduziu a Audiência Pública Virtual. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

7) Encerramento dos trabalhos: o Presidente da Audiência Pública Virtual dará por encerrados os trabalhos, comunicando acerca da produção da ata da data e do local de sua disponibilização.

#### VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Eventuais dúvidas surgidas durante o evento serão dirimidas pelo presidente da Audiência Pública Virtual.

Assim, todos ficam devidamente convidados para querendo, participem desta Audiência Pública Virtual.

Santos, 30 de novembro de 2020.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 259499/2020-03 - PEDRO MARQUES PATROCINIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 259494/2020-81 - PEDRO MARQUES PATROCINIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## **ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

53600/2020-70 – GRÃO BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA – Deferida prorrogação de prazo do termos de Intimação nº 941 para o atendimento das providências até 28/01/2021.

## **ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.277/2020**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.277/2020 – Processo Administrativo nº 17.445/2020-55, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A, VEÍCULO 0KM, para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. O encerramento dar-se-á em 16/12/2020, às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848516. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax: (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.278/2020 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.278/2020 – Processo nº 24.171/2020-41, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: SOL. FIS. CLOR. SODIO 0,9% 250ML, SOL. FIS. CLOR. SODIO 0,9% 500ML e SOL. FIS. CLOR. SODIO 0,9% 1000ML. O encerramento dar-se-á em 16/12/2020, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848517. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.279/2020 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.279/2020 – Processo Administrativo nº 24.167/2020-74, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ÁCIDO PERACÉTICO 5L. O encerramento dar-se-á em 16/12/2020 às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848518. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacao-saude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacao-saude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.280/2020 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.280/2020 – Processo nº 36.907/2020-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: RANITIDINA 150MG COMP, PROPILTIOURACIL 100 MG e CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D. O encerramento dar-se-á em 16/12/2020, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848519. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.281/2020 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.281/2020 – Processo nº 33.430/2020-99, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de material odontológico: BROCA ACABAMENTO TIPO SHOFU, BROCA CIRURG. P/ ALTA ROT. Nº 162, CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ, LIMA HEDSTROEN 21 MM Nº 015 – 040, RES. ACRIL. AUTOPOLIMERIZAVEL PO ROSA C/VEIAS 1 KG e VERNIZ FLUORETADO – CONJUNTO. O encerramento dar-se-á em 16/12/2020, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848520. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133, e-mail: [licitacao-saude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacao-saude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.282/2020 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.282/2020 – Processo nº 31.970/2020-65, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº 10 – FEMININO, PRESERVATIVO LUBRIFICADO 52 MM, EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS, DISP. PARA INCONT. URINÁRIA Nº 5, DISP. PARA INCONT. URINÁRIA Nº 6. O encerramento dar-se-á

em 17/12/2020 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848521. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137; e-mail: [licitacao-saude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacao-saude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.283/2020  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.283/2020 – Processo Administrativo nº 28.035/2020-85, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FIO SUT. DE SEDA AGULHADO Nº 3.0 CUT 3/8 2,0 CM, ATADURA ALGODÃO ORTOP. 10 X 1,50, 15 X 1,50 E 20 X 1,50 E TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO PP E TAMANHO M. O encerramento dar-se-á em 17/12/2020 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848547. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136; e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.284/2020  
(COTA EXCLUSIVA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.284/2020 – Processo Administrativo nº 24.170/2020-89, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE

PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: ÁGUA DESTILADA 1L. O encerramento dar-se-á em 17/12/2020, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848552. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacao-saude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacao-saude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.285/2020  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.285/2020 – Processo nº 47.761/2020-24, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: TUBO EXTENSOR PARA SACO COLETOR, FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 40 CM X 100M E FILME RADIOLÓGICO 35 X 35 CM. O encerramento dar-se-á em 17/12/2020 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 848555. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: [licitacao-saude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacao-saude@santos.sp.gov.br).

Santos, 02 de dezembro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA

### COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/PARCELA	VALOR - R\$
03/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	SAMU 192	11/12 em 2020	187.600,00

03/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OUT de 2020	6.720,00
03/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11/12 em 2020	211.239,11
03/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11/12 em 2020	21.737,10
03/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OUT de 2020	127.680,00
03/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	OUT de 2020	62.901,10

05/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2020	927.063,19
05/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	Conselho Nacional Dos Secretários De Saúde - Conasems	11/12 em 2020	3.480,00
05/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2020	10.000.000,00
05/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	OUT de 2020	214.850,04
06/11/20	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	11/48 PARCELAS	4.500.000,00
09/11/20	AIRES A DE S GANANCA	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Única em 2020	1.045,00
11/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	OUT de 2020	131.421,75
11/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OUT de 2020	340.200,00
11/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/12 em 2020	22.500,00
11/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	OUT de 2020	27.300,00
11/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	OUT de 2020	907.199,68

11/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	OUT de 2020	56.100,00
11/11/20	FABIANA ABDALLA SICILIANO	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Única em 2020	500,00
16/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	11/12 em 2020	78.690,31
16/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Única em 2020	6.720,00
16/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Única em 2020	127.680,00
17/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	OUT de 2020	29.760,49
17/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	FAEC - NEFROLOGIA	OUT de 2020	313.737,49
17/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	OUT de 2020	51.513,00

18/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	SET de 2020	1.392,00
18/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	SET de 2020	7.377,26
19/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	CORONA-VÍRUS (COVID-19)	CORONA-VÍRUS (COVID-19)	SET de 2020	60.000,00
19/11/20	FEDERAL	INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	IMPLEMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	03/03 em 2020	400.000,00
24/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	CORONA-VÍRUS (COVID-19)	CORONA-VÍRUS (COVID-19) - SAPS	Única em 2020	206.625,00
24/11/20	FEDERAL	CUSTEIO	CORONA-VÍRUS (COVID-19)	CORONA-VÍRUS (COVID-19) - SAPS	Única em 2020	40.551,00
25/11/20	JUSTIÇA DO TRABALHO	CUSTEIO	PODER JUDICIÁRIO	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	ÚNICA EM 2020	20.411,95
26/11/20	JUSTIÇA FEDERAL	CUSTEIO	PODER JUDICIÁRIO	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	ÚNICA EM 2020	662.188,15

Santos, 01 de outubro de 2020

**DENIS VALEJO CARVALHO**  
**CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA**



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### COMUNICADO Nº 012/2020-GAB/OTC

A Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC comunica o resultado da Consulta Pública realizada no Saboó sobre o local de preferência para a realização da feira livre do bairro.

Período de consulta: de 28/11 a 2/12/2020

Total de consultados: 1056 pessoas

Onde a feira deve ser realizada:

1º Rua Renata Câmara Agondi – 357 votos (33,8%)

2º Rua Flamínio Levy – 348 votos (33%)

3º Rua Vivaldo de Almeida Nery – 303 votos (28,7%)

4º Não sabe / Sem preferência de local – 48 votos (4,5%)

Condição do Consultado:

1º Morador do Saboó - 1007 consultas (95,4%)

2º Trabalhador do Saboó – 34 consultas (3,2%)

3º Feirante do Saboó – 13 consultas (1,2%)

4º Empresário do Saboó – 2 consultas (0,2%)

Santos, 2 de dezembro de 2020

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR MUNICIPAL**



## PROCURADORIA GERAL

### ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

#### Polo Passivo - Exclusão

P.A. nº 210700/2020-37 - Djalma Evangelista Diegues - Defiro para fins de atualização cadastral, refletindo o mesmo impulso junto aos executivos fiscais existentes, tendo em vista a retirada do requerente do quadro societário em abril de 2004, conforme documentos acostados.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/11/2020

Processo nº 45096/2020-16: Maria do Rosario de Castro Solla – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 53045/2020-31: Ciro Fernandes – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 54734/2020-71: Magali Silva Camargo Barbosa – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### PORTARIA Nº 498/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 30 de setembro de 2020, a MARIA DO ROSARIO DE CASTRO SOLLA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, VICTOR SOLLA JUNIOR, registro nº 10.392-9, no cargo de Médico, Nível S, falecido em 29 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de novembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 499/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 30 de setembro de 2020, a CIRO FERNANDES (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, ELZA VIEIRA FERNANDES, registro nº 04.779-5, no cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional e registro nº 14.821-3, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, falecida em 30 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de novembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 500/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 27 de outubro de 2020, a MAGALI SILVA CAMARGO BARBOSA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA, registro nº 04.912-2, no cargo de Médico, Nível S, falecido em 27 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de novembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 06 - DEAFIN/2020

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DAS MESMAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, baixa a seguinte:

### PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2513.33.90.39.041100000 (893)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....	R\$ 290.000,00
TOTAL.....	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000 (891)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....	R\$ 290.000,00
TOTAL.....	R\$ 290.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 30 de novembro de 2020.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE**

**TATIANA RIBEIRO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 14159-2018. Modalidade: Dispensa nº 008/2018. Contrato nº 013/2018. Aditamento nº 021/2020. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: M. Sanseverino & Cia Ltda. Objeto: O prazo de vigência do Contrato nº 013/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses. Assinatura: 19/11/2020. Valor: R\$ 16.238,28 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 27 de novembro de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **01) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – SUP-R-CH / PMS – VILA NOVA**

Data: 06, 13, 20 e 27/12/2020

Horário: 06h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cóchrane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

#### **02) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – CLÍNICA MULTIMAGEM / TBI TRANSPORTES – ENCRUZILHADA**

Data: 06/12/2020

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: R. Júlio Conceição entre R. Guedes Coelho e R. Dr. Olintho Rodrigues Dantas.

Rota Alternativa: Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro).

#### **03) CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – SANTOS F.C. X S.E PALMEIRAS – VILA BELMIRO**

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 06/12/2020

Horário: 10h00 às 20h00

Interdições Totais:

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R.

Dom Pedro I;

- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: R. Oliveira Lima ou R. Álvares Cabral.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de seu Diretor Administrativo Financeiro, vem através do presente Edital, cientificar a empresa SERVARI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME da instauração de processo administrativo nº 4843-2020, que visa apurar eventual descumprimento de exigência editalícia prevista no item 4.3. e sujeita a sanção disciplinada no item 11.1.2., alínea “c”, da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, uma vez que a empresa não entregou os equipamentos discriminados nas Autorizações de Fornecimentos 80137 e 80138.

Fica também notificada para, em querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta intimação, junto à Gerência de Processamento de Dados, sito a Avenida Rangel Pestana, 100, nos termos do item 11.2.1. da referida Ata.

Santos, 26 de agosto de 2020.

**LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



### ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

#### ORDEM DO DIA – 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020 – 18:00 HORAS

#### **01. PROCESSO Nº 877/2020** **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 118/2020** **VETO TOTAL**

Dispõe sobre criação de Programa de Provisamento de Auxílio Psicoterápico aos Alunos e Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino quando do retorno às atividades presenciais nas unidades escolares e em função do período de isolamento social devido à pandemia do novo coronavírus.

#### **02. PROCESSO Nº 568/2019**

**DISCUSSÃO ÚNICA****PROJETO DE LEI Nº 72/2019****VETO PARCIAL - INCISO II DO ARTIGO 1º**

Dispõe sobre o atendimento às pessoas com fibromialgia ou síndrome da fadiga crônica a rede pública municipal de saúde.

**03. PROCESSO Nº 1245/2020****2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 223/2020**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Asilo de Inválidos de Santos - Casa do Sol para o repasse de recursos financeiros destinado a subvencionar o Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos.

**04. PROCESSO Nº 1804/2019****2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 311/2019**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Santos Jovem Doutor" e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 1250/2019****2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019**

Disciplina o uso do Sistema Viário Urbano Municipal da Ponta da Praia para o atendimento da fila de embarque na travessia Santos-Guarujá, e dá outras providências.

**06. PROCESSO Nº 319/2020****2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 26/2020**

Declara de Utilidade Pública o Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel.

**07. PROCESSO Nº 684/2020****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2020**

Acrescenta dispositivo da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Postura do Município de Santos

**08. REQUERIMENTO CEV****Nº 19/2017****DISCUSSÃO ÚNICA**

Comissão Especial de Vereadores (C.E.V.) constituída com a finalidade de tratar a revitalização do Mercado Municipal e se entorno.

**09. REQUERIMENTO CEV****Nº 06/2019****DISCUSSÃO ÚNICA**

Comissão Especial de Vereadores (C.E.V.) constituída com a finalidade de discutir ações voltadas ao evento ciclístico Pedal Anchieta 2019 (descida da serra de São Paulo ao Litoral de Santos).

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS****PRESIDENTE****SECRETARIA LEGISLATIVA****DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO****PORTARIA Nº 150/2020****REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais (artigo 11, do RICMS),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica vedada a substituição dos cargos em comissão, das funções de confiança e das comissões nos períodos de férias ou licença dos senhores servidores.

Art. 2º As férias e Gratificações Natalinas não sofrerão qualquer alteração.

Art. 3º As verbas rescisórias serão pagas integralmente nos termos da lei.

Art. 4º Os prazos de fluência do estágio probatório, bem como a declaração de estabilidade ao seu término ficam mantidos.

Art. 5º A contagem de tempo para concessão do adicional de tempo de serviço fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Ficam mantidos os pagamentos dos auxílios doença; pecúlio e funeral.

Art. 7º A contagem de tempo para concessão de licença-prêmio fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º Ficam mantidos os pagamentos das conversões em pecúnia da licença-prêmio nos termos da lei aos servidores que completaram os requisitos até 27 de maio de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a Portaria nº 118/2020.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santos, 18 de novembro de 2020.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS****PRESIDENTE****GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR****1º SECRETÁRIO****JOSÉ TEIXEIRA FILHO****2º SECRETÁRIO****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu Wagner Souza da Silva, portador do RG 29.094.988 - 9 e CPF 284.327.668-36, sito a Rua Santa Catarina, nº194, apto. 83, José Menino, Santos-SP. Declaro os meus seguintes bens:

50% cotas do escritório Souza da Silva e Bastos Sociedade de Advogados;

50% Consórcio Imobiliário Porto Seguro;

50% Imóvel situado na Rua Santa Catarina, 194, apto. 83, José Menino, Santos.

50% Imóvel comercial situado na Rua Amador Bueno, 38 conj. 45, Centro, Santos

Conta Corrente no Banco Bradesco;

Conta Corrente no Banco do Brasil;

Conta Poupança no Banco Bradesco;

Conta Corrente no Banco Inter  
Investimentos Bradesco;  
Investimento Banco do Brasil;  
Investimentos Corretora Clear Investimento;  
Ford Ka SE 1.0 ano/modelo 2016/2017.  
Honda PCX SPORT 150, ano/modelo 2020  
Santos, 19 de Novembro de 2020.

**WAGNER SOUZA DA SILVA**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Por meio deste, eu, Diogo de Oliveira Caixote, RG 44.454.824-5, CPF

305.013.518-25, declaro para os devidos fins os seguintes bens que possuo:

- Casa financiada junto à Caixa Econômica Federal;
- Conta corrente da Caixa Econômica Federal.

**DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE**

### **DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Eu, Augusto Duarte Moreira Neto, vereador e administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob nº 280.880.498-90 e no RG nº 29.864.681-X, residente domiciliada sito à Rua Alexandre Fleming, nº 528 apto 12, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

Nada A declarar

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 30 de novembro de 2020

**AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, ARMANDO BARRETO SOARES, portador do CPF. nº 046.647.828-37, declaro para devidos fins que possuo um imóvel na Rua Dr. Haroldo de Camargo, nº 60 torre C 001, no bairro do Jardim Castelo e uma moto Yamaha Factor 125, placa ECD 8718 ano 2009 e um automóvel Renault Kwid, placa FWI 0039, ano 2018/2019.

**ARMANDO BARRETO SOARES**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Bianca Manso de Almeida Kreidel, portadora da cédula de identidade nº 25.513.968-8 SSP e CPF/MF nº 220.064.638-02, declaro para os devidos fins que possuo:

- 1 imóvel;
- 1 conta corrente no Banco do Brasil
- 1 conta salário no Banco Santander.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Leonardo Araujo Peres Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.523.295-1, inscrito no CPF sob nº 169.543.028/05, residente e domiciliado na Rua

Armando Sales de Oliveira, nº 196, Boqueirão, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que possui os seguintes bens:

1- Imóvel de nº 448 da Rua Santo Antonio, São Vicente/SP.

2- Nua propriedade do apto. 107 situado na Rua Armando Sales de Oliveira, nº83, Santos/SP.

3- Casa Rua Armando Sales de Oliveira, nº 196, Santos/SP.

4- Conjunto nº 23, na Rua Dr. Othon Feliciano nº 2, Santos/SP

5- Conjunto nº 65 aa Rua Riachuelo nº 66, Santos/SP

6- Volkswagen - T-CROSS SENSE 2020, Placas GKI-2A74.

7- Direito hereditários do apto. nº 12, situado na Rua Pasteur, nº 23 - Santos/SP.

8- Direito hereditários do apto. nº 22, situado na Rua Pasteur, nº 23 - Santos/SP.

9 - Direito hereditários do apto. nº 12, situado na Rua Pasteur, nº 19 - Santos/SP.

10 - Fração ideal de 11,111% do ap. n. 11, situado na Av. Francisco Glicério, nº 329 - Santos/SP

11- Fração ideal de 8,333% do ap. n. 21, situado na Av. Francisco Glicério, nº 329 - Santos/SP.

12- Fração ideal de 33,333% da nua propriedade do apto. situado na Alameda Joaquim Eugênio De Lima, Nº 961, Apto. 83 - São Paulo/SP.

Santos, 30 de novembro de 2020.

**LEONARDO ARAUJO PERES MARTINS**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR- GABINETE**  
**VEREADORA AUDREY KLEYS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº 31/2016 – Aditamento nº 49/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CÁRITAS

Processo: nº 688/2016

Pregão Eletrônico nº 25/2016

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 31/2016, de prestação de serviços de intérprete de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.

Início: 10 /12/2020

Término: 10/12/2021

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Processo nº 688/2016, fls. 437.

VALOR TOTAL: R\$ 87.989,67 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Santos, 30 de novembro de 2020.

**PETER O´ROURKE**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 028/2020. Contrato: 009/2017. Processo nº: 0530/2017. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações nas modalidades acesso a internet dedicado. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Telefonica Brasil S.A... Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 09/11/2020.

**ANISIO XAVIER TEIXEIRA JUNIOR.**  
**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: TER-COOP-TEC 18/2019 - TA1 - AEAS

PROCESSO Nº: 84883/2019-77

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS.

OBJETO: TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, VISANDO MANTER O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO MÚTUA, NOTADAMENTE PELA CONTINUIDADE DE AÇÕES CONJUNTAS ESTABELECIDAS E DEFINIDAS NO TER-COOP-TEC 18/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Omar Silva Junior, Diretor Presidente e pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos, o Sr. JOÃO TEIXEIRA SALGADO.

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 732/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FABIO COSTA DALLE PIAGGI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista FABIO COSTA DALLE PIAGGI, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 739/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HANIERI MADUREIRA DELMONICO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista HANIERI MADUREIRA DELMONICO, em 12 DE AGOSTO DE 2020

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 740/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEAN CARLOS DOS SANTOS FRANÇA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista JEAN CARLOS DOS SANTOS FRANÇA, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 735/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOAO PEDRO OLIVEIRA GOES DI GEORGE OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) JOAO PEDRO OLIVEIRA GOES DI GEORGE, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 738/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAIQUE ORTOLANI LUSVARGHI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista KAIQUE ORTOLANI LUSVARGHI, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 729/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAUA ORTOLANI LUSVARGHI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista KAUA ORTOLANI LUSVARGHI, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 733/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS GABRIEL CANDIDO DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um

Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LUCAS GABRIEL CANDIDO DA SILVA, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 734/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELLO VINICIUS ANDRE NERES DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MARCELLO VINICIUS ANDRE NERES DA SILVA, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 728/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS PAZ AMORIM LIMA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MATHEUS PAZ AMORIM LIMA, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 730/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MIGUEL FERREIRA DA COSTA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MIGUEL FERREIRA DA COSTA, em 13 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 727/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO BARBOSA FERREIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista THIAGO BARBOSA FERREIRA, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 482/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO VITURINO DE MENDONÇA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU-JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista CAIO VITURINO DE MENDONÇA, em 11 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 480/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CHRISTIANO TAYFOUR TROISI MOREIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU-JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48

.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista CHRISTIANO TAYFOUR TROISI MOREIRA, em 11 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 496/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ENZO BOCARDI RANIERI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU-JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista ENZO BOCARDI RANIERI, em 11 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 483/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU-JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA, em 11 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 678/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRENDA PADILHA PEREIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0

094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista BRENDA PADILHA PEREIRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 680/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 668/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JÉSSICA LINHARES DE PAULA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista JÉSSICA LINHARES DE PAULA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 683/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA TAUANE SANTOS GARCIA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LETICIA TAUANE SANTOS GARCIA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 684/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUANA BUENO DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LUANA BUENO DA SILVA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 687/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA VICTORIA BRAGA FERNANDEZ OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MARIA VICTORIA BRAGA FERNANDEZ, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 669/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 673/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SANDRA FELIX SERRÃO MOREIRA DE SOUZA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista SANDRA FELIX SERRÃO MOREIRA DE SOUZA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 689/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TALITA VITORINO DE SIQUEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista TALITA VITORINO DE SIQUEIRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 695/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXANDRE MAGNO DUARTE BAPTISTA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote

um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista ALEXANDRE MAGNO DUARTE BAPTISTA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 676/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDREW RODRIGUES VICENTE OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista ANDREW RODRIGUES VICENTE, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 677/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARTHUR ATAVILA CASADEI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista ARTHUR ATAVILA CASADEI, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 679/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL MASSÁGIRO DE CARVALHO YAMAOKA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal

nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista DANIEL MASSAGIRO DE CARVALHO YAMAOKA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 694/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 693/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ELIEZER DARYO DE SOUZA FILHO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.304,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista ELIEZER DARYO DE SOUZA FILHO, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 681/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE MATTOS FRANCO AGRA OBJETO: concessão de auxílio financei-

ro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista FELIPE MATTOS FRANCO AGRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 682/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE ROCHA DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista FELIPE ROCHA DOS SANTOS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 667/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL PEREIRA STANKUNAS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista GABRIEL PEREIRA STANKUNAS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 670/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LEONARDO BENES

FIGUEIROA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LEONARDO BENES FIGUEIROA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 685/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS TADEU RODRIGUES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LUCAS TADEU RODRIGUES, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 690/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELO ALEJANDRO FERNANDEZ VARAS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MARCELO ALEJANDRO FERNANDEZ VARAS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 674/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELO CESAR FER-

REIRA FILHO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MARCELO CESAR FERREIRA FILHO, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 686/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELO RAMALHO DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MARCELO RAMALHO DOS SANTOS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 675/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAULO ROBERTO BARTOLO FILHO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista PAULO ROBERTO BARTOLO FILHO, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 671/2020 PARTES: FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES LUIZ OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0 0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 968,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES LUIZ, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 688/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL INACIO CARNEIRO MOTA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista RAFAEL INACIO CARNEIRO MOTA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 692/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e WILSON DOMINGUES BRANCO JUNIOR OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0 0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.892,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista WILSON DOMINGUES BRANCO JUNIOR, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 447/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BADMINTON E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 565/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADRIANA APARECIDA DIOGO PEREIRA DE MELO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) e ADRIANA APARECIDA DIOGO PEREIRA DE MELO, em 03 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 464/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) e ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES,

em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 452/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDERSON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) e ANDERSON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 449/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAUÊ GONÇALVES RICO CORRÊA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) e CAUÊ GONÇALVES RICO CORRÊA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 455/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL CHAVES PEREIRA DE NOBREGA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista

DANIEL CHAVES PEREIRA DE NOBREGA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 450/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 460/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME DE CASTRO ROJAS CARRO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista GUILHERME DE CASTRO ROJAS CARRO, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 465/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEFFERSON MARIANO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ri-

cardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista JEFFERSON MARIANO, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 457/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAUÊ FERREIRA DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista KAUÊ FERREIRA DOS SANTOS, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 467/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS TAVARES LIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LUCAS TAVARES LIRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 463/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCOS MOURA GOZZI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MARCOS MOURA GOZZI,

em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 456/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MICHEL SANTOS SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista MICHEL SANTOS SILVA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 461/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE CALORIO DE OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE CALORIO DE OLIVEIRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 451/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL FRIAS DA COSTA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista

RAFAEL FRIAS DA COSTA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 462/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENAN BRENGUERE DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista RENAN BRENGUERE DA SILVA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 458/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENATO FRIAS DA COSTA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista RENATO FRIAS DA COSTA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 448/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SIDNEI PRUDENCIO DE OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista

SIDNEI PRUDENCIO DE OLIVEIRA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 453/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO DA SILVA MOURA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista THIAGO DA SILVA MOURA, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 466/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTOR FERREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista VICTOR FERREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 459/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTOR GUIMARÃES TRACCI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.

Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) e VICTOR GUIMARÃES TRACCI, em 10 DE AGOSTO DE 2020.

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 03/2020.

**PUBLICADO EM 02/12/2020.**

**Onde se lê:**

Extrato de Termo de Aditamento e Prorrogação de Contrato.

**Leia-se:**

Extrato de Termo de Aditamento.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação.

NOME	CARGO	CLASS.
Wilson Bezerra Barreto	Motorista	09º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 02 de Dezembro de 2020.

**JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DELIBERAÇÃO CME Nº 03 / 2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – período de novembro de 2018 a dezembro de 2019 na forma que menciona.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei 1.825/1999, considerando:

- a Lei nº2.681/2010, que aprova o Plano Municipal de Educação;

- a Lei 3.151/2015, que altera o Anexo Único da Lei 2.681/2010;

- a Portaria nº 132/2019, que institui a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

- o Relatório Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação, tratado no P.A. 85492/2019-15,

### DELIBERA:

Art. 1º – Fica considerado aprovado o Relatório Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação – período de novembro de 2018 a dezembro de 2019, conforme Anexo Único desta Deliberação e disponível em <https://www.santos.sp.gov.br/node/254>

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal de Educação, aprova em 11 de dezembro de 2019 os termos desta Deliberação.

**PROFA. DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES**  
**PRESIDENTE – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME Nº 03 / 2020****ANEXO ÚNICO****RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SANTOS****LEI MUNICIPAL Nº 2.681/2010****ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2015****PERÍODO: 2018 A 2019****SANTOS – SP****PREÂMBULO**

O Plano Municipal de Educação de Santos (PME) foi instituído pela Lei nº 2.681/2010, publicada no Diário Oficial de Santos em 15/01/2010, com vigência de dez anos e periodicidade de avaliação bianual.

Em 2012, o monitoramento e a avaliação foram realizados pelo Conselho Municipal de Educação (CME) em conjunto com a Secretaria de Educação (SEDUC), Diretoria de Ensino – Região Santos (DER)/Santos e Câmara Municipal.

Em 2014, foi publicado o novo Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece 20 metas e 253 estratégias para serem cumpridas até 2024, contendo também um novo formato e a obrigatoriedade aos municípios de elaboração ou alinhamento de seus Planos Municipais de Educação, no prazo de 1(um) ano após a publicação da Lei que instituiu o PNE.

Com essa demanda, o município de Santos publicou a Portaria nº 049/2015 – GPM, que estabeleceu a Comissão responsável pelos trabalhos, dando início ao processo de alinhamento do PME ao PNE, uma vez que o Plano Municipal estava na metade de sua vigência. Como metodologia, optou-se pela manutenção do formato original, alterando as metas necessárias em consonância às metas nacionais.

Assim, em 23 de junho de 2015, foi publicada a Lei nº 3.151 que altera o Anexo Único da Lei nº 2.681 de 13 de janeiro de 2010, com 134 objetivos e metas, distribuídos em dez Eixos:

- . Educação Infantil;
- . Ensino Fundamental;
- . Ensino Médio;
- . Formação Profissional;
- . Ensino Superior;
- . Educação de Jovens e Adultos;
- . Educação a Distância;
- . Educação Especial;
- . Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;
- . Financiamento e Gestão.

Em 2017, foi iniciado o processo de monitoramento e avaliação do PME, com a publicação da Portaria nº 064/2017 – GPM, em 20/4/2017, instituindo a nova Comissão Organizadora e Equipe Técnica para esta finalidade.

A Comissão, em reunião geral realizada em 3/5/2017, estabeleceu um cronograma de reuniões para monitoramento e avaliação, de acordo com os eixos temáticos contidos no Plano Municipal de Educação e a metodologia indicada pelo Ministério da Educação e Cultura- MEC.

A metodologia indicada pelo MEC precisou ser adequada à estrutura do Plano Municipal de Educação para compor dados e informações que favoreceram o monitoramento dos objetivos e das metas e propiciaram a conclusão de sua avaliação.

Sendo assim, a análise realizada pela Comissão e Equipe Técnicas instituídas foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME) para nova análise e parecer das Câmaras e apresentada em Reunião Extraordinária do CME, cuja pauta foi publicada em Diário Oficial para chamamento público, visando à avaliação e aprovação deste relatório final de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Em 2018, uma nova Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME foi designada, por meio da Portaria GPM nº 117/2018, publicada em 29 de junho de 2018. Neste ano coube a realização do monitoramento das metas e objetivos do PME, em conformidade ao modelo indicado pelo MEC. Esse modelo de

monitoramento considerou apenas as metas quantitativas em seu contexto. Ao todo foram monitoradas 43 (quarenta e três) metas que constituíram um Relatório de Monitoramento também encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise das Câmaras e posterior aprovação em plenária do CME em 24/10/2018, resultando na publicação da Deliberação CME nº 001/2018 no Diário Oficial de Santos, em 06/11/2018.

Conforme o disposto na Lei nº 2.681/2010, em 2019, houve o movimento de avaliação do PME, com a constituição de nova Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME, por meio da Portaria GPM nº 132/2019, publicada em 07/08/2019.

Desta vez, foram avaliadas as 134 metas e os objetivos do PME conjuntamente pelos técnicos da Secretaria de Educação, representantes da Diretoria de Ensino – Região Santos, Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos, Sindicatos (SINDEST e SINDSERV), representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A Equipe Técnica responsável pela avaliação do PME encontrou dificuldades na atualização das metas e objetivos referentes aos eixos da Formação Profissional e Ensino Superior, havendo assim a manutenção dos resultados obtidos nos anos de 2017 e 2018.

A metodologia utilizada consistiu na elaboração de uma agenda de trabalho que organizou reuniões sistematizadas por eixos e encaminhamento prévio de processos e documentos físicos por e-mail para ciência e atualização dos diversos setores. No início de novembro, foi realizada a reunião geral da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para aprovação do relatório preliminar de avaliação do PME.

Em 13 de novembro de 2019, foi apresentado o Relatório Preliminar de Avaliação do PME aos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, cujas contribuições foram incorporadas ao relatório preliminar para análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

## **AVALIAÇÃO DOS EIXOS**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **OBJETIVOS OU METAS**

1) Promover, por meio da participação da comunidade escolar e local, a gestão democrática da escola, contribuindo com melhorias quanto ao funcionamento das instituições de Educação Infantil, ao enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos, fomentando a criação e a revitalização dos Conselhos e equivalentes.

<b>Indicador</b>	<b>Percentual de participação das famílias em reuniões de pais</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
66%	DADO OFICIAL	67,0%	PDR
	DADO MUNICIPAL	67,0%	PDR

#### **ANÁLISE**

O percentual alcançado na participação dos pais nas reuniões das escolas de Educação Infantil representa o esforço dos gestores escolares em adequar os horários de atendimento às necessidades das famílias.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

2) Elaborar um documento que estabeleça parâmetros de qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Municipal de Ensino, que atenda crianças de 0 a 5 anos, tendo como referência os instrumentos de avaliação, autoavaliação e monitoramento dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil do Ministério da Educação, os Eixos de Qualidade do município e os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil do MEC, para todas as unidades escolares existentes e as futuras instalações.

#### **ANÁLISE**

Os estudos prosseguiram, inclusive em publicações como o “Guia Indicadores de Qualidade na Educação Infantil: dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas à Política Educacional”, publicado em 21/08/2019

em “De Olho nos Planos” - Portal criado pela Ação Educativa, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Associação Nacional de Política e Administração Educacional (ANPAE), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Em 2018, foi lançado o “Plano de Ação Santos pela Primeira Infância” instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.512/2016, com a finalidade de ser um instrumento decenal sobre a importância dos cuidados integrais e integrados da criança, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais, culturais, havendo integração das ações e dos serviços de atendimento dirigidos às crianças.

Em 2019, citamos outro avanço com a publicação do Decreto nº. 8.734 que altera os dispositivos do Decreto nº. 7.512/2016 e institui a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeiríssima Infância e da Primeira Infância, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social das crianças com idade entre 0 (zero) a 3 (três) anos, referente à Primeiríssima Infância e de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, referente à Primeira Infância.

A elaboração dos Indicadores do Sistema Municipal será de responsabilidade da Comissão instituída por meio da Portaria nº. 95/2019, publicada no Diário Oficial de Santos em 24/10/2019.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

3) Ampliar o atendimento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino em, no mínimo, 30% em três anos e, no mínimo, 50% ao final do prazo deste plano.

Indicador	Percentual de matrículas na Educação Infantil		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
Meta prevista para o período			
43%	DADO OFICIAL	69%	Censo Escolar
	DADO MUNICIPAL	69%	Censo Escolar

### **ANÁLISE**

O atendimento da Educação Infantil no município conta com um total de 51 Unidades Municipais de Educação e 38 Unidades Subvencionadas para crianças de 0 a 5 anos. Conforme os dados apontados, o município cumpriu a meta prevista caminhando para a universalização do atendimento.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

4) Manter mecanismos de parceria entre os setores de educação, saúde, esporte e assistência, para os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Indicador	Percentual de alunos do município atendidos pelo PSE		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
Meta prevista para o período			
100%	DADO OFICIAL	-	
	DADO MUNICIPAL	100%	SMS Santos

### **ANÁLISE**

Considera-se o atendimento pelo Programa Saúde na Escola (PSE) como a totalidade, em razão da atuação dos técnicos diretamente nas Unidades Escolares, por meio de projetos que constituem o Programa.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

5) Adotar, progressivamente, a educação em tempo integral para as crianças na Educação Infantil, facultativa à família.

<b>Indicador</b>	<b>Atendimento da demanda de crianças de 4 - 5 anos em tempo integral</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
30%	DADO OFICIAL	26,84%	Censo Escolar
	DADO MUNICIPAL	26,84%	Censo Escolar

<b>Indicador</b>	<b>Adotar, progressivamente, a educação em tempo integral para as crianças na Educação Infantil, facultativa à família</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
70%	DADO OFICIAL	72,96%	Censo Escolar
	DADO MUNICIPAL	72,96%	Censo Escolar

### **ANÁLISE**

Os dados demonstram a evolução do atendimento na Educação Infantil em tempo integral, com o cumprimento da meta em relação ao percentual total de alunos, ainda com maior atenção à faixa etária de 4(quatro) a 5(cinco) anos.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

6) Manter acompanhamento, avaliação e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico, para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento deste Plano, acionando os setores competentes.

<b>Indicador</b>	<b>Índice de visitas técnicas da Supervisão de Ensino nas Unidades Educacionais.</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL	-	
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da Secretaria de Educação

### **ANÁLISE**

As Unidades de Educação Infantil do município (UMEs, Entidades Subvencionadas e Escolas Particulares) são supervisionadas com frequência sistematizada e controle da Secretaria de Educação, por meio de comissão específica de Supervisores de Ensino.

### **RESULTADO META ALCANÇADA ENSINO FUNDAMENTAL**

### **OBJETIVOS OU METAS**

1) Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de retenção e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem com parcerias nas áreas da Saúde e Assistência Social.

### **ANÁLISE**

As propostas foram realizadas quanto à manutenção e ampliação dos projetos de recuperação da aprendizagem. Houve investimento na formação dos profissionais da educação e priorização de ações que favoreçam a motivação e a permanência do adolescente em defasagem escolar no sistema educacional.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Evasão do Ensino Fundamental (redução)</b>		
Meta prevista para o período (2017 – 2018)	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
0,25%	DADO OFICIAL	0,5%	INEP (Censo Escolar)
	DADO MUNICIPAL	0,5%	

O resultado constata a redução do índice de 0,6 em 2017 para 0,5 em 2018, ultrapassando a meta prevista de 0,25 da taxa de evasão para 1,0.

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de retenção do Ensino Fundamental</b>		
Meta prevista para o período (2017 – 2018)	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
1,5%	DADO OFICIAL	2,6%	INEP (Censo Escolar)
	DADO MUNICIPAL	2,6%	

O resultado constata a redução do índice de 3,0 em 2017 para 2,6 em 2018, contudo ainda aquém do previsto.

2) Garantir gradativamente, no prazo de 5 anos, a redução do número de alunos por sala de aula.

**ANÁLISE**

Os dados disponibilizados pelo Inep, do período de 2009 a 2015, demonstram diminuição de alunos por sala na rede pública. Em 2017 e 2018, o percentual permaneceu com o mesmo índice, não registrando aumento ou diminuição da quantidade de alunos por sala.

<b>Indicador</b>	<b>Número de alunos por sala de aula</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25%	DADO OFICIAL	23,7%	INEP (Censo Escolar)
	DADO MUNICIPAL	23,7%	

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

3) Indicar que 60% dos prédios escolares tenham sua estrutura adequada às ações de sustentabilidade ambiental.

**ANÁLISE**

Na rede estadual de ensino, podemos considerar no atual contexto:

100% dos Prédios Escolares, sob nossa circunscrição, têm estrutura adequada para ações de sustentabilidade ambiental.

Exemplos de ações sustentáveis nas escolas:

- criação de sistemas de reciclagem do lixo;
- desenvolvimento de projetos voltados para a reutilização de materiais recicláveis (enfeites, papel reciclável, utensílios domésticos, etc.);
- criação, no espaço escolar, de uma horta orgânica mantida pelos próprios alunos. Os vegetais colhidos podem ser utilizados na elaboração de lanches e merendas para os alunos ou, até mesmo, doados para instituições sociais e famílias carentes;
- desenvolvimento de programas voltados para o plantio de árvores nas escolas ou na comunidade;
- ações voltadas para o uso racional (com economia) de água e energia elétrica, evitando ao máximo o desperdício;
- colocação, num espaço da escola, de recipientes destinados ao descarte de pilhas e baterias usadas. Estas deverão ser entregues às empresas que fazem o descarte adequado;

- projeção, para os alunos, de filmes e documentários que mostrem os impactos ambientais provocados por ações humanas. Esta ação destina-se à informação e tomada de consciência por parte dos alunos. Na rede municipal de ensino, temos a considerar:
  - todas as UMEs construídas na última década já atendem os padrões de sustentabilidade;
  - todas as UMEs possuem projetos de reciclagem de lixo, economia de água (Projeto PURA) e energia elétrica, itens estes inseridos no Programa de Participação Direta nos Resultados (PDR).
  - Decreto 8476/19 que veda a utilização de produtos fabricados com plástico de uso único na administração pública direta e indireta no município de Santos;
  - Lei 3046/14 que institui o Projeto Horta na Escola a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de Santos;
  - Lei 3001/14 sobre a instalação de lixeiras seletivas nas escolas públicas municipais.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

4) Garantir, até o final da vigência deste Plano, o total atendimento aos alunos com deficiência, em termos de acessibilidade das edificações educacionais.

### **ANÁLISE**

Todas as unidades escolares da rede municipal foram vistoriadas e avaliadas pela Secretaria de Infraestrutura e Edificações e Secretaria de Educação para receberem intervenções desde pequeno até grande porte, com a finalidade de se tornarem acessíveis. O resultado destas análises tramita para a execução das intervenções possíveis quanto às condições de acessibilidade das pessoas com deficiência. A rede municipal possui unidades já contempladas com essas características e as novas escolas são entregues dentro dos padrões e normas de acessibilidade.

Reiteramos que os programas federais de incentivo à adequação estrutural das unidades escolares são destinados à totalidade da rede pública de ensino, sendo o Programa PDDE Acessibilidade o principal recurso para que a gestão das unidades realize pequenas obras de adequação e compra de material didático específico. As que dependem de alterações de maior porte na infraestrutura são contempladas de forma gradativa, de acordo com as demandas apresentadas.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO**

5) Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

### **ANÁLISE**

A rede pública municipal de ensino atendeu, em 2018, 32,31% dos alunos do Ensino Fundamental. Todas as Unidades Municipais de Educação de 1º a 9º ano são contempladas com a oferta da educação em tempo Integral, sendo 6 (seis) escolas com atendimento dos alunos das 7h às 17h e 10 (dez) núcleos com atendimento em contraturno, em parceria com Entidades Subvencionadas por meio de Termo de Fomento.

Na rede estadual, ao longo dos anos, estamos ampliando o atendimento em ensino integral nos anos iniciais e, principalmente, nos anos finais e no Ensino Médio. Esclarecemos que, para o próximo ano letivo, estaremos ofertando mais 4 (quatro) escolas para o referido atendimento. Ainda nesta esteira, informamos que a adesão ao programa de educação integral é referendada pela comunidade escolar.

Vale ressaltar que existe um estudo de projeção de demanda para atender gradativamente o tempo integral nas escolas, dependendo da ociosidade do prédio escolar, bem como as adequações de sua ambiência.

Indicador	Número de alunos em período integral		
	Meta alcançada no período	Fonte do indicador	
25%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	32,31%	Siges SANTOS

## **RESULTADO META ALCANÇADA.**

6) Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem aferida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica que trata o artigo 11 desta lei, e atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

### **ANÁLISE**

As metas previstas para o IDEB no ano de 2017 na rede pública de ensino foram alcançadas referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental e não alcançadas nos anos finais do Ensino Fundamental.

Permanecem as análises dos resultados alcançados em 2017 pelas redes de ensino municipal e estadual, em razão de as avaliações serem bianuais, realizadas ao final do ano letivo de 2019, com os resultados publicados em 2020.

## **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO**

7) Promover a participação da comunidade na gestão das escolas públicas, universalizando, em 2 anos, a instituição de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes.

### **ANÁLISE**

A democratização do ensino vem ocorrendo gradativamente no município, onde a participação das famílias tem sido relevante nas diversas esferas educacionais. Nas UMEs, todos os anos, há a eleição dos Conselhos de Escola prevista em Calendário Escolar, sempre em um período determinado no mês de março. O município conta também com a participação do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE, com orientação aos gestores sobre a participação e atuação dos Conselhos e suas abrangências e possibilidades.

De acordo com a legislação estadual vigente, toda Escola Estadual deve contar com três Colegiados ativos, sendo eles o Conselho de Escola, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil. Cada uma delas tem estatuto próprio, estando amparadas pela Cartilha do Conselho de Escola (2014), Cartilha do Grêmio estudantil (2014) e pelo Manual da APM (2010). Sendo assim, para a promoção dos princípios da Gestão Democrática, cabe à Diretoria de Ensino subsidiar as Escolas de nossa rede para que ocorram as eleições anualmente, assim como se realizem periodicamente reuniões com, no mínimo, uma frequência mensal. Além disso, acontece regularmente a formação centralizada assegurando a legalidade e a efetividade desses Colegiados. Sendo assim, a Diretoria de Ensino – Região Santos adota, como meta para os próximos dois anos, a ampliação do número de formações centralizadas para atender às necessidades dos Colegiados, bem como fortalecer o acompanhamento in loco nessas escolas e, por fim, ampliar os canais de comunicação entre os Colegiados, as Escolas Estaduais e a Diretoria de Ensino, por intermédio dos diversos meios tecnológicos.

## **RESULTADO META ALCANÇADA.**

8) Adequar, no prazo de 5 (cinco) anos, os espaços físicos das escolas, bem como a aquisição de recursos materiais para beneficiar o processo de aprendizagem dos alunos, especialmente da faixa etária de 6 anos e os atendidos em tempo integral.

### **ANÁLISE**

Na rede municipal de ensino foi adquirido mobiliário escolar, por meio de Termo de Compromisso – PAR e assistência financeira do FNDE/MEC para as escolas, além de playgrounds com recursos de verbas parlamentares, beneficiando a adequação dos alunos aos espaços escolares e contribuindo para um melhor desenvolvimento pedagógico.

Na rede estadual, ao longo dos anos, estamos ampliando o atendimento em ensino integral nos anos iniciais e, principalmente, nos anos finais e no ensino médio. Esclarecemos que, para o próximo ano letivo, estaremos ofertando mais 4 (quatro) escolas para o referido atendimento. Vale ressaltar que na rede estadual existe um estudo de projeção de demanda para atender gradativamente o período integral nas escolas, dependendo da ociosidade do prédio escolar, bem como as adequações de sua ambiência.

## **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

9) Incentivar a participação dos alunos nas entidades estudantis, em especial nos Grêmios, como espaços de aprendizagem e práticas cidadãs, garantindo condições para seu pleno funcionamento.

### **ANÁLISE**

As 16 (dezesesseis) UMEs que atendem de 6º a 9º ano promovem anualmente a eleição dos integrantes dos Grêmios Estudantis. Nas UMEs de Ensino Fundamental I e de Educação de Jovens e Adultos a composição do Grêmio Estudantil é facultativa, sendo que foi ampliado o atendimento de 4 (quatro) para 11 (onze) Grêmios constituídos no Ensino Fundamental I e 2 (dois) na Educação de Jovens e Adultos.

Amparado pela Lei nº 7.398 de 4 de novembro de 1985, Lei Complementar nº 444 de 27 de dezembro de 1985, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, toda Escola Estadual possui sua agremiação de representação estudantil, denominada "Grêmio Estudantil". As eleições ocorrem conforme calendário enviado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, sendo acompanhadas por todos os representantes da Diretoria de Ensino – Região Santos, dentro dos princípios democráticos. Todos os Grêmios contam com estatutos próprios em suas Escolas. Ao mesmo tempo, realizam-se anualmente, no mínimo, 4 (quatro) formações centralizadas visando à capacitação dos estudantes para o ambiente necessário à atuação como gremistas, assim como para desenvolver projetos que sejam pertinentes as suas necessidades, incluindo a orientação para que os gremistas se reúnam mensalmente, com o devido registro em ata, o que contribui para as deliberações necessárias à execução de suas funções democráticas nas escolas. A meta, para os próximos anos, será a adoção de um programa que possibilite a realização da eleição por meios digitais, assim como garanta um espaço físico dentro das escolas, onde haja essa possibilidade e ociosidade, como uma sala para as reuniões mensais dos gremistas, para o aprimoramento das formações centralizadas e para o acompanhamento das ações desenvolvidas pelos gremistas nas suas respectivas escolas. Por fim, é importante estabelecer uma parceria junto à Seduc do município de Santos, para que ocorram formações intersetoriais envolvendo os gremistas das redes estadual e municipal de Santos.

## **RESULTADO META ALCANÇADA.**

### **ENSINO MÉDIO**

1) Estabelecer diálogo (virtual e presencial) com a comunidade escolar conforme as necessidades locais, articulando-o com os Conselhos pertinentes para a formação de um banco de dados.

### **ANÁLISE**

A partir de 2013, a Diretoria de Ensino levantou a necessidade de ampliar o canal de comunicação entre as escolas. Foram criados instrumentos por meio do Ambiente Virtual de Comunicação (blog, facebook, newsletter, whatsapp), acelerando o processo de comunicação com a comunidade escolar. No período de 2014 a 2016, houve a aproximação da DE e das escolas com os Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho de Segurança – CONSEG, Departamento de Articulação – DEARTI, Secretaria Municipal de Cidadania, com chamamento para participação nas ações da DE. Houve também maior proximidade com a Seduc/SANTOS, principalmente em relação aos problemas de evasão e infrequência escolar.

## **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

2) Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infraestrutura física para que se estabeleçam prazos para as Unidades cumprirem suas metas e atingirem seus objetivos, atrelados aos serviços municipais, por meio do código de Edificações Municipal.

### **ANÁLISE**

Em 2013, a partir de estudos realizados pela própria Diretoria de Ensino – Região Santos, foi intensificada a atuação referente à situação da infraestrutura física das unidades escolares.

Ficou constatado que, em geral, considerando-se a localização (Baixada Santista), havia maior corrosão

das edificações em virtude das ações climáticas e da proximidade com o mar.

Desde então, foi reorganizado pelo Núcleo de Obras e Manutenção – NOM o Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino, com previsão de 5(cinco) anos, para resolver os problemas de infraestrutura das unidades escolares. Atualmente, o plano de execução foi prorrogado por mais 5(cinco) anos devido à crise financeira que assola o país e conseqüentemente os estados, havendo a priorização para a manutenção de salas de aula e demais espaços utilizados pelos alunos, como cozinhas, refeitórios, dentre outros. Destacam-se também as intervenções realizadas nas unidades escolares pela Diretoria de Ensino, com recursos do Crédito Direto, em consonância às orientações dos órgãos centrais da Pasta e supervisão do Núcleo de Obras e Manutenção – NOM.

Mantemos como estratégias a oficialização, junto aos deputados estaduais da região, sobre as demandas de infraestrutura das unidades escolares estaduais para apoio financeiro necessário, por meio de emendas parlamentares, do estabelecimento de parcerias com empresas e comunidade, da formação para o empreendedorismo da gestão escolar, observada a legislação vigente e da maior atuação das instituições auxiliares no acompanhamento das ações necessárias.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

3) Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.

#### **ANÁLISE**

O Estado de São Paulo tem avaliação própria, o SARESP, um instrumento mais rigoroso de mensuração da aprendizagem sem propor comparativos entre os resultados das escolas, consistindo em metas próprias de cada uma delas. Com relação às avaliações federais, as metas ainda não foram totalmente alcançadas. Apesar da melhoria observada nas habilidades e competências no desempenho escolar, ainda persiste o desafio da infrequência e evasão escolar (fluxo).

Permanecem como estratégias a articulação com os conselhos e órgãos municipais para reduzir os índices de infrequência e evasão, o Projeto “Quem falta faz falta”, implantado em todas as unidades escolares da rede estadual e a priorização de ações que favoreçam a motivação e a permanência do adolescente em defasagem escolar no sistema educacional.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

4) Reduzir a retenção e a evasão no tempo médio de 4 anos para conclusão, estimulando jovens a permanecerem no Ensino Médio, proporcionando maior identidade com os currículos, por meio de discussões em Fóruns permanentes (comissões permanentes) entre escolas x empresas x órgãos governamentais e não governamentais.

#### **ANÁLISE**

Para as ações relacionadas ao combate à evasão escolar, em conformidade com a Resolução SE nº 42, de 18-8-2015, que vai dar providências sobre o Projeto “Quem Falta, Faz Falta”, orientando as Escolas Estaduais sobre os procedimentos que devem ser adotados, realiza-se a busca ativa do aluno, assim como a notificação aos órgãos da rede protetiva, para que esse retorno e o direito à educação sejam de fato exercidos. Além da legislação sobre esse projeto, a partir de 2020, o Ensino Médio contará com a disciplina Projeto de Vida, que propiciará um auxílio para o direcionamento futuro do estudante, de forma a estimular sua permanência na Escola, do mesmo modo que o Novotec, programa de integração do Ensino Técnico ao Ensino Médio, cuja finalidade é a ampliação do acesso, além da diversificação e do auxílio para o mercado de trabalho futuro. Essas ações visam fazer com que os estudantes possam se formar na idade adequada. A meta refere-se, portanto, à ampliação do contato com a rede protetiva para facilitar as ações de prevenção da evasão e a busca ativa dos estudantes evadidos. Outra meta é a implantação dessa nova disciplina em todas as Escolas Estaduais de Ensino Médio, assim como a formação contínua e o acompanhamento do desenvolvimento da atuação de professores e estudantes in loco. Por fim, também é uma meta a criação de três Escolas Estaduais contando com o Novotec Integrado ao Ensino Médio.

Quanto à retenção dos estudantes, esta Diretoria promove formações constantes às escolas e a seus professores, assim como avaliações para orientar a criação de Planos de Monitoramento e de Recupe-

ração dos alunos em defasagem e assim recuperar qualquer habilidade ou competência que não tenha sido consolidada. Ao mesmo tempo, a criação de semanas de recuperação, a contratação de professores auxiliares de Língua Portuguesa e Matemática, e o uso de duas aulas semanais dessas disciplinas para a recuperação contínua dos alunos auxiliarão nesse processo. Aos alunos que se ausentem da Escola, deve ser realizada a compensação do conteúdo, de forma a evitar qualquer prejuízo pedagógico. A meta a ser buscada será a diminuição de falta dos estudantes, assim como a ampliação de ações que são atualmente desenvolvidas, conforme a demanda da Seduc São Paulo.

As escolas estaduais já possuem instituições auxiliares que estimulam a participação da comunidade na gestão escolar. Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres e Grêmios Escolares são partícipes permanentes da gestão, havendo, a cada ano, um processo de revitalização do Projeto de Gestão Democrática e Programa Família na Escola com o objetivo de contribuir para uma participação mais efetiva das comunidades.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

5) Elaborar e aprovar padrões mínimos de infraestrutura, prevendo-se parcerias para ocupação de postos autorizando a abertura de novas unidades, conforme legislação federal, estadual e municipal relacionadas.

### **ANÁLISE NOTA TÉCNICA 01**

6) Incentivar a criação de conselhos ou equivalentes para estimular a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

### **ANÁLISE**

Atualmente, conforme Cartilha do Conselho de Escola (2014), toda Escola Estadual, para ter seu funcionamento assegurado, deve contar com um Conselho de Escola, devidamente eleito e com representatividade de todos os setores que compõem uma Escola Estadual e sua Comunidade Escolar, dispondo de um estatuto próprio e autonomia para decisões pertinentes à rotina escolar. Desta forma, como tal conselho já é integrante da realidade das Escolas Estaduais, a meta será o fortalecimento da atuação desse Conselho, com base na legislação vigente, além das formações centralizadas e do acompanhamento de reuniões na Escola. Também que sejam realizadas reuniões periódicas, mensalmente, com seu devido registro em ata, para que exista uma forma de acompanhamento por mais de um funcionário desta Diretoria, em momentos posteriores. Outra meta a ser ressaltada e que consiste na ampliação da escuta da comunidade nas questões pertinentes à Escola é a realização de reuniões com representações locais e outros membros da comunidade, sempre que decisões importantes, que afetam a realidade e a questão social local, fazem com que a Escola tenha uma afinidade com seu público e corresponda às necessidades dos estudantes.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

7) Garantir, às escolas, autonomia pedagógica, financeira e administrativa com acompanhamento e aprovação dos Conselhos Escolares e Colegiados.

### **ANÁLISE**

De acordo com a legislação estadual vigente, toda Escola Estadual deve contar com três Colegiados ativos, sendo eles o Conselho de Escola, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil, independentemente do ciclo de atendimento, sendo Ensino Fundamental ou Ensino Médio. Cada uma delas têm estatuto próprio, estando amparadas pela Cartilha do Conselho de Escola (2014), Cartilha do Grêmio estudantil (2014) e pelo Manual da APM (2010). Sendo assim, para a promoção dos princípios da Gestão Democrática, cabe à Diretoria de Ensino subsidiar as Escolas de nossa rede para que realizem eleições anualmente, assim como reuniões periódicas com frequência mínima mensal e com o devido registro em atas, tendo o acompanhamento presencial de representantes desta Diretoria. Além disso, ocorrem as formações centralizadas regularmente para que seja assegurada a legalidade e a efetividade desses Colegiados. Sendo assim, a Diretoria de Ensino – Região Santos adota, como meta para os próximos dois

anos, a ampliação do número de formações centralizadas para atender às necessidades dos Colegiados, bem como fortalecer o acompanhamento in loco nessas escolas e, por fim, ampliar os canais de comunicação, entre os Colegiados, as Escolas Estaduais e a Diretoria de Ensino, por intermédio dos diversos meios tecnológicos.

Como estratégia, a Diretoria de Ensino busca cotidianamente o aprimoramento da gestão democrática, por meio de projetos propostos em cada unidade escolar e de programas estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação como o Programa Escola da Família e o Programa Professor Mediador Escolar e Comunitário – PMEC, que têm o objetivo de ampliar a participação da comunidade na escola.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

8) Rever periodicamente a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno/trabalhador, sem prejuízo da qualidade de ensino.

### **ANÁLISE NOTA TÉCNICA 02**

9) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como instância de participação e exercício da cidadania, em especial, os grêmios, prevendo espaço físico para sua atuação no interior das escolas por meio de instrumentos que garantam seu pleno funcionamento.

### **ANÁLISE**

Amparado pela Lei nº 7.398 de novembro de 1985, Lei Complementar nº 444 de 27 de dezembro de 1985, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, toda Escola Estadual possui sua agremiação de representação estudantil, denominada “Grêmios Estudantis”. As eleições ocorrem conforme calendário enviado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, sendo acompanhadas por todos os representantes da Diretoria de Ensino – Região Santos, dentro dos princípios democráticos. Todos os Grêmios contam com estatutos próprios em suas Escolas. Ao mesmo tempo, realizam-se anualmente, no mínimo, 4 (quatro) formações centralizadas visando à capacitação dos estudantes para o ambiente necessário à atuação como gremistas, assim como para desenvolver projetos que sejam pertinentes às suas necessidades, incluindo a orientação para que os gremistas se reúnam mensalmente, com o devido registro em ata, tendo em vista as deliberações necessárias à execução de suas funções democráticas nas escolas. A meta para os próximos anos será a adoção de um programa que possibilite a realização da eleição por meios digitais, bem como garanta um espaço físico dentro das escolas, onde haja essa possibilidade e ociosidade, como uma sala para as reuniões mensais dos gremistas, a guarda de seus materiais, o aprimoramento das formações centralizadas tendo como base as demandas e especificidades de cada escola, o acompanhamento das ações desenvolvidas pelos gremistas e o apoio que lhes seja necessário. Por fim, é importante estabelecer parcerias junto aos diversos órgãos, empresas, ONGs, entre outros, para que possamos desenvolver projetos que auxiliem na construção do senso de cidadania, política, ética e demais valores caros à democracia, assim como também manter contato próximo com outros movimentos de representação estudantil, nas esferas local e estadual, de forma a desenvolver ações conjuntas e, por fim, ampliar a parceria com a Seduc do município de Santos, para que ocorram formações intersetoriais envolvendo os gremistas das redes estadual e municipal de Santos, fazendo com que haja uma transição suave entre redes e que a participação dos jovens seja assegurada em todas as Escolas.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

10) Alinhar, avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas no contexto do presente plano e os efeitos de sua implementação em toda a rede, visando à correção dos problemas encontrados.

### **ANÁLISE**

A DER – Santos acompanhou o monitoramento e a avaliação do PME, nas ações realizadas no município em anos anteriores, contudo, há a necessidade de maior contextualização do levantamento dos resultados apontados nas metas e objetivos deste PME ao trabalho já realizado.

### **RESULTADO**

## **META EM DESENVOLVIMENTO.**

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **OBJETIVOS OU METAS**

1) Contribuir para a progressiva ampliação da política de desenvolvimento regional dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e governo, criando comissões para tal fim.

#### **ANÁLISE**

Com relação às escolas técnicas e universidades, têm-se oferecido serviços ligados às necessidades regionais: porto, saúde, hotelaria e segurança do trabalho.

É de extrema importância a participação da sociedade civil, seja da categoria patronal (empresariado) ou profissional (trabalhadores), na dinâmica de implantação de ações e estudos que envolvem o desenvolvimento regional dos cursos básicos, técnicos e superiores alicerçados em ofertas do mercado de trabalho.

#### **RESULTADO**

#### **META EM DESENVOLVIMENTO**

2) Mobilizar, articular e aumentar a rede de instituições de educação profissional, visando à oferta de cursos básicos, destinados a atender a toda população local, sempre associados à Educação Básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada a ações para elevação da escolaridade.

#### **ANÁLISE**

A qualificação para o trabalho ligada à Educação Básica está associada aos cursos livres de curta duração e profissionalizantes oferecidos pela rede de assistência do município (Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade de Santos). A cidade ainda conta com os cursos do Via Rápida, em parceria com o governo estadual.

A qualificação profissional é gerenciada conforme a demanda do mercado de trabalho, e cabe ao Departamento de Empreendedorismo e Emprego elucidar algumas informações sobre este tópico. Como política de ação integrada, tem o propósito de atenuar a gravidade dos impactos resultantes do reordenamento do mercado de trabalho, articulando o sistema financeiro temporário (seguro-desemprego), a colocação (intermediação), a formação e capacitação profissional do trabalhador ora desempregado, observando a prospecção do mercado de trabalho, que é atendido e assistido pelas ações que envolvem o Centro Público de Emprego e Trabalho (CPET).

#### **RESULTADO**

#### **META ALCANÇADA.**

3) Integrar a oferta de cursos básicos profissionais e empreendedores, sempre que possível, com a formação equivalente.

#### **ANÁLISE**

Anualmente é realizada, na rede municipal de ensino, a Feira de Profissões, em que são apresentados cursos e oportunidades de qualificação profissional para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A Prefeitura Municipal de Santos também promove captação e oferta de cursos de qualificação profissional e de empreendedorismo, por meio do Departamento de Empreendedorismo e Emprego, considerando uma de suas principais metas por ser objeto de crescimento e enriquecimento intelectual, profissional e cultural.

#### **RESULTADO**

#### **META EM DESENVOLVIMENTO.**

4) Estabelecer e ampliar parcerias entre os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada, para incentivar a oferta de educação profissional.

#### **ANÁLISE**

As universidades públicas USP e Unifesp realizaram parceria com o município para a implantação de cursos de diversas áreas, atendendo às especificidades regionais, com a cessão de espaços.

O município, por sua vez, continuará a identificar as demandas de qualificação e requalificação profissional, formando as parcerias necessárias.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

5) Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população.

#### **ANÁLISE**

O município de Santos, em parceria com o Governo Federal e o Ministério do Turismo, disponibilizou após o Mapa de Demanda Identifica – MDI, cursos na modalidade EAD (Educação a Distância), por meio do PRONATEC nas áreas de: Gestão de Negócios, Desenvolvimento Educacional e Social, Produção Artística, Cultural e Design. O aluno interage diretamente com o material didático, realiza exercícios de fixação, avaliação final e obtém o certificado. A carga horária varia por curso.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) promove a ampliação da oferta de cursos a distância em atendimento às áreas de interesse da população. A Universidade Aberta do Brasil-UAB, por meio do Polo Santos, oferece cursos de graduação e pós-graduação a distância para toda a população.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

6) Estimular a criação de escolas técnicas, de acordo com as necessidades da região, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população, levando em conta as peculiaridades e potencialidades da atividade na região.

#### **ANÁLISE**

São oferecidos cursos técnicos em parceria entre a Secretaria Estadual de Educação – SEE e o Centro Paula Souza para alunos da rede estadual que estudam no contraturno nas Escolas Técnicas – ETECs e também dentro de unidades da rede estadual. Há também o VENCE, suspenso em 2016, que estabeleceu convênios com a rede particular para oferecimento de cursos aos alunos da rede pública estadual do ensino regular.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

7) Enfatizar, na grade curricular e no ensino técnico o papel da educação ambiental em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, respaldando a melhoria do nível técnico e da preservação ambiental no panorama do desenvolvimento sustentável.

#### **ANÁLISE**

Cabe às Resoluções do Conselho Nacional de Educação a matriz mínima necessária para a realização dos Cursos Técnicos de Nível Médio e ao Estado a ampliação com outros componentes curriculares.

A Prefeitura de Santos, por meio das Secretarias de Educação e do Meio Ambiente realiza eventos, palestras, semanas para divulgação sobre a importância da preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável nas unidades escolares e locais públicos.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

8) Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para a qualificação e requalificação de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.

**ANÁLISE**

Os cursos de qualificação profissional disponibilizados pelo município, por meio de parceiros, têm o objetivo de atender às demandas do mercado de trabalho, observando as peculiaridades da cadeia econômica desta região. Esta demanda identificada de qualificação e requalificação profissional é obtida pela iniciativa privada, por setores de gestão de mão de obra e entidades representantes de classe. O município articulará as vagas com setores, como o Sistema "S" (SENAI, SEBRAE, dentre outros), iniciativa privada e demais autarquias federais e estaduais.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

9) Implementar uma educação técnica, democrática, fundamentada no ensino, na pesquisa e na extensão e voltada à formação de profissionais criativos, críticos, capazes de pensar, decidir e resolver problemas.

**ANÁLISE**

O município já possui tratativas junto ao governo federal para implantação de ações de economia solidária, bem como dispõe de lei municipal para regulamentar essas ações, sendo a economia solidária uma alternativa inovadora na geração de trabalho e na inclusão social, na forma de uma corrente do bem que integra quem produz, quem vende, quem troca e quem compra. Seus princípios são autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário, estando, neste momento, em processo de estudo de viabilidade, por intermédio de um grupo de trabalho intersecretarial para a implantação das ações.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

10) Implementar uma política de ensino técnico e expandir a rede de educação técnica e tecnológica, em todos os níveis, para atender à demanda, a partir da realização de um diagnóstico e das expectativas do mercado de trabalho que estejam voltados para o desenvolvimento da pessoa e da sociedade.

**ANÁLISE**

São oferecidos cursos técnicos em unidades de ensino particulares e públicas para atender à demanda. Senac, Senai e escolas técnicas têm oferecido cursos voltados ao desenvolvimento pessoal, social e profissional a fim de atender ao interesse do munícipe.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

11) Incentivar processos democráticos de ensino e de aprendizagem que busquem implementar uma abordagem na qual os alunos e professores participem da construção do conhecimento, acompanhando a educação técnica e tecnológica de qualidade.

**ANÁLISE**

Os projetos pedagógicos dos cursos técnicos e tecnológicos têm utilizado abordagem estimuladora à construção e produção de conhecimento.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

12) Buscar recursos, por meio de incentivos fiscais às empresas, além de outros termos de parcerias, a fim de assegurar a infraestrutura física das unidades, ampliando, modernizando e reequipando laboratórios e oficinas, atualizando bibliotecas e capacitando os trabalhadores para a utilização adequada dos recursos disponíveis.

**ANÁLISE**

As unidades de educação públicas e privadas contam com laboratórios e oficinas, bibliotecas e demais espaços destinados ao desenvolvimento das atividades curriculares.

**RESULTADO**

**META EM DESENVOLVIMENTO.**

13) Viabilizar a criação de um observatório, junto à Secretaria de Planejamento, para diagnosticar a situação da rede formal e não formal de Educação Profissional da região e reorientar a política, subsidiando a tomada de decisões.

**ANÁLISE**

O Departamento de Empreendedorismo e Emprego tem gerenciado a qualificação profissional, verificando a demanda de mercado de trabalho e suprindo a não criação formal do Observatório. Outras ações têm sido realizadas pela Fundação Parque Tecnológico, como a edição do Programa Neorama dividida em quatro categorias, com a inserção de unidades de educação da Baixada Santista: Olimpíada Municipal de Matemática do Ensino Fundamental de Santos, destinada aos alunos do 8º ano das escolas públicas municipais; Desafio de Empreendedorismo, que consiste na aplicação de testes voltados ao desenvolvimento do talento empreendedor em jovens do 3º ano do Ensino Médio das escolas públicas da Baixada Santista; Avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso para alunos do Ensino Técnico das Escolas de Tecnologia (Etec's) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) da Baixada Santista; Avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso e de Iniciação Científica para alunos em Nível de Graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) da Baixada Santista. (Fonte: site da PMS).

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

14) Fomentar, junto a outras esferas governamentais, a progressiva ampliação de vagas públicas para a formação profissional, em todos os níveis e modalidades, inclusive aos alunos com deficiência, visando ao atendimento da demanda, de acordo com as habilidades e competências dos alunos.

**ANÁLISE**

Têm sido oferecidas vagas de formação profissional em todos os níveis e modalidades por unidades públicas e privadas.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

15) Estimular a oferta de cursos de qualificação profissional básica, articulados com programas de alfabetização e EJA (Educação de Jovens e Adultos), inclusive para os alunos com deficiência.

**ANÁLISE**

O município mantém a oferta de cursos de qualificação profissional básica, incluídos na Matriz Curricular da EJA.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

16) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, com espaço físico para sua organização no interior das escolas, criando instrumentos que garantam seu pleno funcionamento.

**ANÁLISE**

Nas escolas estaduais, há grêmios estudantis para participação e exercício da cidadania do corpo discente.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.****ENSINO SUPERIOR****OBJETIVOS OU METAS**

1) Estimular e apoiar, em consonância com a carta de educação de Santos de 2008, a manutenção das parcerias com o governo federal e/ou estadual, ampliando a oferta de vagas das universidades, diminuindo as desigualdades existentes e garantindo recursos para pesquisas.

### **ANÁLISE**

O Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB/Santos é fruto da parceria entre a Prefeitura de Santos e o MEC, que viabilizou a realização de cursos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES, fornecendo estrutura física, tecnológica e de pessoal (fonte UAB Santos). O período de 2014/2015 foi de grande elevação nos cursos ofertados pelo Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB/Santos, em que o município de Santos atingiu o número de 1001(mil e um) alunos atendidos em 21(vinte e um) cursos ofertados, nas áreas de gestão, saúde, tecnologia e principalmente educação.

Não houve ampliação de Instituições de Ensino Superior (IES) na cidade de Santos nem da Baixada Santista entre 2014 e 2015. Houve uma diminuição da oferta de Cursos de IES privadas e um aumento de cursos na rede pública. Matrículas nos cursos presenciais em Santos aumentaram em 1,9% de 2014 para 2015. Número de ingressantes total diminuiu 8,1% de 2014 para 2015. O percentual de matrículas em EAD aumentou 4,3%. O número de ingressantes em EAD da rede privada subiu 11,9% em 2015 em relação ao ano anterior. (Fonte INEP).

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

2) Incentivar a instituição de programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade de ensino, de extensão e de pesquisa.

### **ANÁLISE**

A educação superior nacional dispõe de um sistema voltado à elevação de seus padrões de qualidade. Trata-se do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes), instituído em 2004, que compreende avaliação institucional, avaliação externa de cursos e o Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade). As Instituições de Educação Superior (IES) da região, como de todo o país, são permanentemente avaliadas por esse sistema.

No sentido de melhor qualificar os professores, foram oferecidos cursos presenciais de graduação por meio do PIBID (Programa Institucional de Bolsas para Iniciação a Docência) e da Capes, que apoiou a formação de futuros licenciados em 2014 e 2015 (plenamente). Com a crise econômica estabelecida no país, o Programa teve sua oferta reduzida.

Dentre os demais programas oferecidos por meio das Instituições de Educação Superior (IES) constam, também, o Pibic (Programa Institucional de Bolsas para Iniciação Científica) do CNPq, apoiando a formação de alunos de graduação de diferentes áreas do conhecimento, com cota de Bolsas Institucionais em 2014, 2015 e 2016 e o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, que apoia a formação docente com a oferta de educação superior gratuita e de qualidade, aos professores em exercício na rede pública de educação básica, para que possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Básica no País.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

3) Reivindicar e estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação stricto sensu e da pesquisa das Instituições de Ensino Superior, ampliando, progressivamente, o número de pesquisadores qualificados.

### **ANÁLISE**

As Instituições de Educação Superior de Santos, no período 2015-2016, ampliaram a oferta de cursos de mestrado reconhecidos pela Capes tanto nas universidades públicas (parcerias com unidades de outros municípios) como nas universidades privadas (no próprio município), nas áreas de educação, direito, saúde coletiva, engenharias, meio ambiente, com o aumento do número de pesquisas sobre a RMBS – Região Metropolitana da Baixada Santista e do número de pesquisadores formados.

A Lei Municipal nº 2937/2013 instituiu o Programa Mestre Aluno e em 2014 foram disponibilizadas aos

servidores pertencentes ao quadro do magistério público municipal Bolsas de Estudos em cursos de pós-graduação stricto sensu.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

4) Acompanhar, divulgar e informar a população, com base nos sistemas nacionais de avaliação, sobre o reconhecimento e a natureza da certificação dos cursos das Instituições de Ensino Superior do município.

#### **ANÁLISE**

As Instituições de Educação Superior do município de Santos, em 2015, tiveram os resultados de acompanhamento de avaliações do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior em seus ciclos trienais amplamente divulgados pelos jornais, além da disponibilização dos dados pelo site do Inep.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

5) Incentivar a abordagem de assuntos peculiares à região em cursos ou projetos das Instituições de Ensino Superior, de modo a melhor atender às demandas do município.

#### **ANÁLISE**

Em nível de graduação, Direito (1º), Administração (2º), Engenharia Civil (3º) e Pedagogia (4º) são os cursos presenciais mais procurados em Santos. Particularmente, chama a atenção a vocação pelos cursos de Educação Física (5º), com média de colocação bem superior em relação ao restante do país. Devido à influência do Porto de Santos, os cursos de Logística (7º) continuam com grande oferta (11 cursos com 1260 alunos presenciais) bem como os cursos sobre Relações Internacionais (8º) também mais numerosos do que no restante do país (7 cursos com 1164 alunos presenciais).

Em 2015, o município de Santos concentrou dois cursos de medicina devidamente reconhecidos (1.080 alunos matriculados).

Os trabalhos de conclusão dos cursos de graduação (TCC) e os programas de pós-graduação stricto sensu realizam pesquisas voltadas às peculiaridades regionais (Porto, Meio Ambiente, Saúde, Educação).

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

6) Estabelecer parcerias entre Instituições de Ensino Superior e serviços municipais, disponibilizando-os como espaços de aprendizagem para atividades de pesquisa, extensão e socialização dos conhecimentos produzidos.

#### **ANÁLISE**

As parcerias ocorrem de forma permanente, com a cessão de espaços, intercâmbio de conhecimentos, autorização para realização de pesquisa na Seduc e suas escolas.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

7) Promover a articulação das Instituições de Ensino Superior com as redes pública e privada de educação básica, visando à melhoria da qualidade da educação do município, não só por meio de pesquisas, mas de ações e formação de gestores e professores.

#### **ANÁLISE**

A Prefeitura de Santos realiza ações articuladas com os governos estadual e federal e universidades privadas em que se promovem diversos programas, visando à melhoria da qualidade da educação no município, dentre eles: Pibid, Proler, Parfor, Programa Mestre Aluno, Feira de Profissões e Saúde.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

8) Discutir e articular ações junto ao Governo Federal e Estadual a fim de viabilizar e ampliar o acesso

e a inclusão do munícipe ao Ensino Superior, dos grupos étnicos, vítimas de discriminação e pessoas de baixa renda, bem como dos estudantes com altas habilidades intelectuais nos diversos estratos.

#### **ANÁLISE**

O Programa Universidade para Todos (ProUni) é uma iniciativa do Governo Federal, de 2004, a fim de facilitar o acesso de alunos carentes ao Ensino Superior. O Programa oferece Bolsas de Estudos de 50% ou 100% da mensalidade em IES do setor privado. O Programa Financiamento Estudantil (Fies) é outra iniciativa do Governo Federal criada em 1999. Tem por finalidade financiar cursos de graduação para estudantes que não possuem condições de arcar com seus custos. A UAB, por meio das Universidades Públicas, oferece cursos a distância, facilitando o acesso a todos.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

9) Estimular a adoção, pelas Instituições de Ensino Superior, de programas de assistência estudantil tais como bolsa-trabalho ou outros, destinados a apoiar os estudantes que demonstrem bom desempenho acadêmico.

#### **ANÁLISE**

Em 2015, algumas Instituições de Educação Superior de Santos aderiram ao Programa Bolsa Escola da Família, por meio do qual os alunos desenvolvem trabalhos aos finais de semana, tendo em contrapartida as mensalidades escolares franqueadas. Já outras contam com a bolsa-trabalho vinculada ao desempenho e bolsas para alunos com baixa renda (até 1,5 salário mínimo).

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

10) Estabelecer convênios com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o oferecimento de cursos de formação aos servidores públicos, em nível de graduação, pós-graduação, extensão e aperfeiçoamento.

#### **ANÁLISE**

A Prefeitura de Santos realiza parcerias com as universidades locais para oferecer cursos aos servidores públicos, visando ao aperfeiçoamento profissional, dentre eles: Parfor, Programa Mestre Aluno, cursos de pós-graduação e extensão por meio do Polo UAB. Em 2015, as Instituições de Ensino Superior ministraram em parceria com o Ministério da Saúde cursos de formação de agentes de saúde.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

11) Incentivar a organização dos estudantes por meio dos Centros e Diretórios Acadêmicos, Diretórios Centrais de Estudantes, bem como nas Entidades Gerais (UEE-SP e UNE), promovendo, além de sua participação, a de professores e funcionários nos órgãos colegiados (Conselhos Universitários), garantindo condições estruturais para tal logística.

#### **ANÁLISE**

As Instituições de Educação Superior adotam sistema de representação estudantil nos seus colegiados, porém é necessário ampliar o diálogo e a articulação com as instituições oficialmente representativas dos estudantes.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

12) Incentivar a reestruturação dos currículos dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas com vistas a atender às reais necessidades dos alunos, buscando valorizar a prática em sala de aula.

#### **ANÁLISE**

Após a implantação plena dos Referenciais Curriculares Nacionais para cursos de Bacharelado e de Li-

cenciatura lançados em 2010, a Resolução MEC-CNE nº 2 de 1º de julho de 2015 definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em Nível Superior (cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura e de formação continuada).

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

13) Estimular a criação de cursos gratuitos de tecnólogo em Instituições locais de Ensino Superior, com abordagem de assuntos peculiares à região, de modo a atender suas necessidades sociais e profissionais.

#### **ANÁLISE**

A região administrativa de Santos teve uma queda de 17,2% de matrículas presenciais em cursos de tecnólogos, em relação ao ano anterior 2014/2015 (INEP). Entre os mais procurados estão Gestão de Logística e Negócios Internacionais. Em Santos, são oferecidos cursos gratuitos pela Fatec (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Empresarial, Gestão Portuária, Logística, Sistemas para Internet, EAD – Gestão Empresarial) e Unifesp (Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Engenharia Ambiental, Engenharia de Petróleo e Recursos Renováveis, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional).

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

#### **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

##### **OBJETIVOS OU METAS**

1) Oferecer curso de Educação de Jovens e Adultos correspondente a todo o Ensino Fundamental, possibilitando o acesso, monitorando o aproveitamento e propiciando a permanência escolar com sucesso.

#### **ANÁLISE**

A rede municipal de ensino oferece em 15 UMEs o atendimento de Educação de Jovens e Adultos referente aos Ciclos I e II, em cursos semestrais, com matrículas realizadas a qualquer período do ano, com atividades presenciais e a distância.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

1.1) Promover a oferta de educação para jovens e adultos, de acordo com a faixa etária estabelecida pela legislação vigente, aos que não tenham concluído o Ensino Fundamental e Médio, flexibilizando o horário dos cursos, em alguns polos e/ou Unidades Educacionais, com atendimento em período diverso (vespertino e/ou matutino) ao oferecido pelos diferentes sistemas.

<b>Indicador</b>	<b>Índice de permanência</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
75%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	67,29%	SIGES

<b>Indicador</b>	<b>Índice de promoção</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	78,76%	SIGES

#### **ANÁLISE**

Até o ano de 2019 não houve a implantação de Centro de Educação de Jovens e Adultos na rede municipal com oferta de horários flexibilizados para a demanda da EJA. O espaço destinado ao Centro de Edu-

cação de Jovens e Adultos será disponibilizado para o público da EJA em cursos semipresenciais, cursos livres e eventos culturais e educativos para este público.

Para 2020 há previsão de mudanças na estrutura curricular da EJA, com redução do horário presencial noturno, com característica semipresencial. Também para 2020 existe a proposta de atendimento de turmas no período diurno na UME Maria Carmelita Proost Villaça.

Quanto aos índices apresentados ao final de 2018, bem como na decorrência dos anos anteriores, podemos constatar que as mudanças previstas para a EJA são necessárias e vitais para um melhor atendimento das especificidades deste público.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.2) Ofertar material didático-pedagógico, adequado à especificidade desta modalidade de ensino, para os cursos em nível Fundamental e Médio para jovens e adultos, de forma a incentivar as iniciativas mencionadas nas metas deste Plano.

#### **ANÁLISE**

A Educação de Jovens e Adultos adotará, a partir de 2020, 25% de seu currículo de forma semipresencial, devendo o aluno utilizar-se de plataforma virtual para o cumprimento de componentes curriculares da parte diversificada da Matriz Curricular.

Para tanto, foram realizados estudos para a alteração da Matriz Curricular aprovada pelo CME em 18/09/2019, por meio da Indicação CME 02/19 e Deliberação CME 02/19, publicadas no Diário Oficial de Santos em 11/10/2019, além da implantação do Currículo Santista, com base no Currículo Paulista e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.3) Assegurar a manutenção de programas de educação continuada aos educadores de jovens e adultos, levando-se em conta as peculiaridades desse público.

#### **ANÁLISE**

Permanência da oferta de formação continuada para os profissionais da educação de jovens e adultos.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

1.4) Estabelecer políticas que facilitem o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade para a implantação de polos de Educação de Jovens e Adultos, tendo como objetivo o encaminhamento desses alunos para a continuidade dos estudos.

#### **ANÁLISE**

Até o ano de 2019 não houve a implantação de Centro de Educação de Jovens e Adultos na rede municipal. Para 2020 há previsão de mudanças na estrutura curricular da EJA, com redução do horário presencial noturno, com característica semi presencial. Também para 2020 existe a proposta de atendimento de turmas no período diurno na UME Maria Carmelita Proost Villaça.

O espaço destinado ao Centro de Educação de Jovens e Adultos será disponibilizado para o público da EJA em cursos semipresenciais, cursos livres e eventos culturais e educativos para este público.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.5) Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participarem de programas de Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria de Educação disponibiliza aos alunos das universidades conveniadas acesso às UMES para realização de estágios e pesquisas em todos os níveis que atende. A concessão de crédito curricular e os critérios são prerrogativas do nível superior.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.6) Promover a divulgação e incentivar a participação dos alunos nos Exames de Certificação de Competências para Jovens e Adultos, estimulando o prosseguimento de estudos.

Nos anos de 2017, 2018 e 2019, o MEC realizou as edições do ENCCEJA, a cargo da rede estadual de ensino.

À rede municipal coube a divulgação do evento e, como forma de auxílio, a disponibilização de conteúdo em Plataforma Virtual para os alunos da EJA.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO**

1.7) Expandir a oferta de programas de educação a distância para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio.

**ANÁLISE**

Para 2020 há previsão de mudanças na estrutura curricular da EJA, com redução do horário presencial noturno, com característica semipresencial, com fundamentação conforme Indicação e Deliberação CME 02/19.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO**

1.8) Oferecer, para a Educação de Jovens e Adultos, conteúdos que dialoguem diretamente com o mundo do trabalho.

**ANÁLISE**

A partir de 2020, o componente de Orientação para o Trabalho, como atividade de enriquecimento curricular, incorporado à Matriz, tem como intencionalidade o sentido de aprendizagem para a vida pessoal, mas sobretudo a profissional, em que serão desenvolvidas competências que habilitarão os alunos para que possam ter mais escolhas. Afinal, uma das principais razões do retorno do aluno à escola na EJA é o desejo de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo do trabalho.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.9) Incentivar as instituições de Educação Superior e organizações não governamentais a oferecerem cursos de extensão dirigidos à terceira idade para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tendo ou não formação nos diversos níveis.

**ANÁLISE**

A Secretaria de Educação, por meio da Coordenadoria de Formação Continuada e do Núcleo de Educação a Distância, oferece cursos de Inglês e Informática para este público.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.10) Realizar, a cada ano, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

**ANÁLISE**

As mudanças curriculares propostas para 2020 foram estabelecidas visando à diminuição da infrequência, retenção, tornando-as mais adequadas para o público jovem.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.11) Incentivar empresas públicas e privadas a aderirem a Projetos, estimulando os trabalhadores na continuidade dos estudos.

### **ANÁLISE**

Atualmente a Secretaria de Educação mantém parceria para o Projeto com o Centro de Excelência Portuária (CENEP).

Em observação às propostas de parceria recebidas para o Projeto Parceiros do Saber, percebemos que o público a ser atendido não é aquele que prevê o Projeto (indivíduos que nunca frequentaram a escola) e sim alunos com escolaridade, porém com deficiência no processo de alfabetização.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.12) Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, consolidando o atendimento em rede, por meio de projetos socioculturais e ações educativas, com vistas ao fortalecimento da identidade do educando jovem e adulto, com sua escola.

Até 2019 a Secretaria de Educação manteve a parceria firmada com a Secretaria de Assistência Social para avaliação de jovens em conflito com a lei. Mantém parceria com a Secretaria de Cultura para oferecimento de atividades culturais nos teatros da cidade.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.13) Promover inclusão a essa modalidade de ensino que, por meio de ações concretas, garantam o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais.

### **ANÁLISE**

Os alunos são atendidos nas Unidades Municipais de Educação, com mediador, se necessário e atendimento na sala de Recursos Multifuncionais no período diverso, com adequação curricular.

Para 2020 está previsto o atendimento aos alunos da UME Maria Carmelita Proost Villaça, no período diurno.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.14) Articular as políticas e ações integradas entre os sistemas que atendam à Educação de Jovens e Adultos, visando à oferta de cursos regulares de Ensino Médio com início no 2º semestre para os alunos concluintes do Ensino Fundamental na modalidade EJA no 1º semestre letivo.

### **ANÁLISE**

Até 2019, apesar da troca de informações entre a rede estadual e a municipal para a viabilidade de abertura de turmas de Ensino Médio Regular no 2º semestre, observa-se a necessidade de mudanças significativas em termos de calendário escolar, estruturação da vida funcional do professor, alteração no sistema de cadastramento e acompanhamento da vida escolar dos alunos, não sendo possível até o momento.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.15) Promover a divulgação, em jornal, rádio, televisão e comércio local, do atendimento realizado na EJA e o período para efetivação da matrícula para essa modalidade de ensino.

### **ANÁLISE**

As inscrições e matrículas da Educação de Jovens e Adultos são amplamente divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, em faixas afixadas nas entradas de todas as UMEs que oferecem esta modalidade de ensino e nas emissoras de rádio locais.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.16) Incentivar a participação dos alunos da EJA nos processos de criação dos grêmios estudantis,

como forma de participação cidadã.

#### **ANÁLISE**

As UMEs que também oferecem a Educação de Jovens e Adultos promovem, a cada ano, a participação dos alunos nos processos de eleição dos grêmios estudantis, incluindo os interessados da EJA.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.17) Promover adequação curricular da Educação de Jovens e Adultos de forma que atenda à população em sua respectiva faixa etária.

#### **ANÁLISE**

Para 2020 será adotada nova Matriz Curricular com enfoque no público jovem da Educação de Jovens e Adultos (Indicação e Deliberação CME 02/2019).

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

1.18) Promover para a EJA cursos que contemplem as necessidades de uma clientela excluída do ensino regular, atendendo às suas peculiaridades a partir da flexibilização do currículo e da estrutura do curso, tendo em vista a certificação e o prosseguimento dos estudos.

#### **ANÁLISE**

Até o ano de 2019 não houve a implantação de Centro de Educação de Jovens e Adultos na rede municipal. Para 2020 há previsão de mudanças na estrutura curricular da EJA, com redução do horário presencial noturno, com característica semi presencial. Também para 2020 existe a proposta de atendimento de turmas no período diurno na UME Maria Carmelita Proost Villaça.

O espaço destinado ao Centro de Educação de Jovens e Adultos será disponibilizado para o público da EJA em cursos semipresenciais, cursos livres e eventos culturais e educativos para este público.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

2) Elevar a taxa de alfabetização da população de Santos, com 15 (quinze) anos ou mais, para 98% (noventa e oito por cento) até 2020, buscando a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução do analfabetismo funcional.

#### **ANÁLISE**

O resultado do alcance da meta só poderá ser observado mediante a realização e publicação do Censo Populacional do Município – IBGE (2020)

(IBGE/2010 – Taxa de Alfabetização do Município 97,8%)

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

2.1) Promover a ampliação do Projeto de Alfabetização Parceiros do Saber, criando novos polos e, a partir da alfabetização dos alunos, incentivar a continuidade de seus estudos no Ensino Fundamental e Médio.

#### **ANÁLISE**

Atualmente a Secretaria de Educação mantém parceria para o Projeto com o Centro de Excelência Portuária (CENEP).

Em observação às propostas de parceria recebidas para o Projeto Parceiros do Saber, percebemos que o público a ser atendido não é aquele que prevê o Projeto (indivíduos que nunca frequentaram a escola) e sim alunos com escolaridade, porém com deficiência no processo de alfabetização.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

2.2) Buscar novas parcerias com empresas, associações, igrejas e sociedades de melhoramentos, visando fazer com que adultos que não tiveram oportunidade de estudar, dominem leitura, escrita e matemática básica.

### **ANÁLISE**

Em observação às propostas de parceria recebidas para o Projeto Parceiros do Saber, percebemos que o público a ser atendido não é aquele que prevê o Projeto (indivíduos que nunca frequentaram a escola) e sim alunos com escolaridade, porém com deficiência no processo de alfabetização.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

#### **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

#### **OBJETIVOS OU METAS**

1) Ampliar o trabalho de inclusão digital da população santista, associando-a à questão da demanda da empregabilidade para jovens, de forma a expandir propostas de cursos de informática voltados à sua inserção no primeiro emprego.

### **ANÁLISE**

O Centro de Tecnologia Educacional de Santos - CTE, a partir do ano de 2017 não conta mais com diferentes polos de Inclusão Digital. A inclusão digital atualmente concentra-se no Centro Darcy Ribeiro com a oferta de cursos de informática e inglês para a comunidade. No segundo semestre de 2019, ocorreu investimento na ampliação da oferta de cursos com foco no mercado de trabalho.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO**

2) Definir, a partir de pesquisa junto aos profissionais da educação em todos os níveis, as necessidades de formação em cursos presenciais ou a distância de inclusão digital, de forma a prepará-los para um efetivo trabalho de inclusão de crianças e adultos de diferentes segmentos populacionais e/ou com pessoas com deficiência.

<b>Indicador</b>	<b>Número de cursos oferecidos com base em pesquisa de interesse</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	POLO UAB – SANTOS

### **ANÁLISE**

O Polo UAB-UNIVESP permanece com a realização de pesquisa de interesse de diversos públicos, pois essa propicia o embasamento das solicitações de novos cursos.

A nossa proposta é de continuar com as pesquisas, inclusive aumentando o seu alcance para que mais pessoas possam participar e termos números mais significativos. Essas pesquisas propiciaram a participação na formação da proposta do Plano Nacional realizada pelo Fórum Nacional de Coordenadores de Polos UAB.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

3) Incentivar a ampliação de cursos de graduação em licenciaturas bem como de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento por meio das ações do Polo – UAB/Santos e Centro Tecnológico Educacional.

### **ANÁLISE**

O Polo UAB-UNIVESP de Santos, por meio dos cursos disponibilizados, já possibilitou em 2018 a graduação das primeiras turmas de Educação Física, Licenciatura em Matemática e em Biologia. No mês de agosto de 2019, os primeiros bacharéis em Engenharia de Produção e de Computação foram formados.

Continuamos ofertando os cursos em Licenciatura de Física, Matemática e Geografia e também o início das turmas de Pedagogia e Engenharias de Produção e Computação. Em 2019, também tivemos o lançamento do Processo Seletivo para novas turmas de Licenciatura de Geografia, Teatro, Física, Matemática, Letras, Pedagogia e Engenharia de Computação.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

4) Ampliar a rede de transmissão de dados de alta velocidade (fibra ótica), já instalados nos laboratórios das escolas e os polos de inclusão digital, assim como expandir o uso de recursos tecnológicos de alta qualidade, mantendo-os atualizados.

<b>Indicador</b>	<b>Percentual de escolas atendidas com rede de fibra ótica</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
90%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Coengi/ Detic/ Seges PA nº 37107/19-41

### **ANÁLISE**

Praticamente, 100% (cem por cento) das escolas em funcionamento, inseridas no Projeto "Santos Cidade Conectada" estão com fibra ótica, inclusive a Unidade de Educação Especial, a sede da SEDUC e o Centro Darcy Ribeiro. Ainda estão sem fibra ótica as unidades em construção (Jabaquara, Caneleira, Penha, São Bento e São Manoel).

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

5) Ampliar a oferta de cursos a distância sobre Tecnologias da Informação, em parceria com o SEED/MEC.

### **ANÁLISE**

Durante o período 2014/2015, foram acrescentadas as ofertas de mais 4 (quatro) cursos relacionados à Tecnologia da Informação, a saber:

UFABC – TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – 25 vagas;

UFJF – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO – 46 vagas;

UNIFEI – TECNOLOGIAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SOCIEDADE – 50 vagas;

UFABC – CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 30 vagas.

Com a manutenção das universidades parceiras e em base dos dados levantados nas pesquisas de interesse, tivemos a reoferta dos seguintes cursos no período 2018/ 2019:

2018 – UNIFEI – Tecnologias, Formação de Profissionais e Sociedade – 50 vagas;

2019 – UFABC – Ciência e Tecnologia – 44 vagas.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

7) Ampliar as Parcerias do Polo – UAB/Santos, com as Universidades Públicas Federais e Estaduais.

### **ANÁLISE**

No período de 2018 / 2019, com o contingenciamento de gasto colocado pelo Governo Federal junto ao MEC, as universidades estão se reestruturando diante da nova realidade, revisando o lançamento de novos cursos.

Apesar de toda a situação que se apresentou, houve a manutenção do número de universidades parceiras, ou seja, 8 (oito) universidades (UFABC, UnB, UNIFESP, UFF, UNIFEI, UFJF, UFSCAR e UNIVESP). Nosso propósito é manter o bom relacionamento, aumentando a nossa participação em eventos regionais e nacionais promovidos pelas universidades.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

8) Aumentar a oferta de cursos de educação a distância ampliando tipos, níveis e temas propostos, de acordo com necessidades detectadas pela comunidade educacional do município e pelas possibilidades e interesse das Universidades Públicas em Parceria com o Polo – UAB/Santos.

#### **ANÁLISE**

No período 2018-2019, apesar de ter havido uma redução na oferta de cursos pelas universidades parceiras, o Polo UAB – UNIVESP/Santos conseguiu manter a variedade de cursos, abrangendo as áreas de Saúde, Tecnologia e Gestão.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

9) Ampliar a parceria com as universidades públicas na oferta de novos cursos ou reoferta dos que tiveram demanda reprimida.

#### **ANÁLISE**

No período 2018-2019, com base na demanda reprimida do Polo Santos referentes às últimas ofertas, manteve-se o nível de reoferta dos cursos, sendo que alguns já estão sendo realizados pela quarta edição.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

10) Investir na contratação de profissionais para atuar na produção de material didático instrucional e na gestão e implantação dos cursos oferecidos pelo Centro Tecnológico Educacional.

#### **ANÁLISE**

No ano de 2019, houve investimento na seleção de profissionais que atuam na produção de material didático virtual e na gestão e implantação de cursos gerenciados pelo Centro Tecnológico Educacional.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

11) Ampliar, adequar e prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização no Polo – UAB/Santos e no Centro Tecnológico.

#### **ANÁLISE**

Os equipamentos doados pelo MEC em 2010 foram se tornando obsoletos devido ao tempo de utilização e a Seduc está aguardando a conclusão de um processo licitatório para aquisição de computadores por meio de Ata do Departamento de Gestão de Tecnologia e Informação (Detic) para modernizar tais equipamentos.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

12) Estabelecer padrões éticos e estéticos mediante os quais novos projetos de EAD devam se pautar.

#### **ANÁLISE**

A construção de padrões que pautam as ações em projetos de EAD é estabelecida a partir da discussão com o grupo (professores e corpo administrativo do Núcleo de Educação a Distância-NuED), tendo como material de apoio as leis vigentes e os artigos que tratam do tema. O resultado das discussões dá origem a orientações que servem de guia para as produções. Contudo, ainda não há um documento formal (guia para produção de cursos) que possa ser apresentado.

#### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

13) Ampliar os recursos educacionais do site da educação.

### ANÁLISE

No ano de 2018, o gerenciamento do site Portal da Educação foi alocado no Centro Darcy Ribeiro, lugar com recurso digital apropriado para elaboração de parte do conteúdo do site, ficando pendentes programas específicos de edição e programação que viabilizem a elaboração de recursos educacionais no portal.

### RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### OBJETIVOS OU METAS

1) Ampliar parcerias com as áreas da saúde e assistência social, nos programas destinados à oferta de estimulação essencial, em instituições regulares ou especializadas, que atendam alunos de zero a cinco anos.

Indicador	Percentual de alunos que necessitam de atendimento quanto à estimulação essencial		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

Indicador	Percentual de reuniões realizadas		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

### ANÁLISE

Em 2018, foi proposto o atendimento de estimulação essencial, ampliando as parcerias com as áreas da saúde e assistência social, em instituições regulares ou especializadas para o atendimento dos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Foi realizado o levantamento da demanda nas UMEs e Entidades Subvencionadas, havendo um total de 25 (vinte e cinco) crianças matriculadas nas UMEs e nas Entidades Subvencionadas em contraturno. A distribuição ocorreu em 20 (vinte) UMEs e 4 (quatro) Subvencionadas.

No que se refere à realização de reuniões específicas com as instituições e unidades que atendem o público-alvo da Educação Especial, estas foram realizadas de forma sistematizada.

### RESULTADO META ALCANÇADA.

2) Implantar Sistema Itinerante de Atendimento Educacional Especializado para alunos de zero a três anos, ampliando os cargos de acordo com a demanda na rede municipal de ensino.

Indicador	Percentual de alunos que necessitam de sistema itinerante de AEE		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

**ANÁLISE**

As estratégias propostas foram realizadas, com o levantamento da demanda de alunos que necessitam do sistema itinerante de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e iniciado com o acompanhamento de professores de AEE e da Seção de Educação Especial (Sedesp).

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

3) Assegurar, ao Professor da Educação Básica, cursos de Formação em Serviço, dando-lhe subsídios para trabalhar com as especificidades de seus alunos, priorizando a curto prazo aqueles professores que já os atendem.

<b>Indicador</b>	<b>Percentual de reuniões de formação realizadas para os professores de AEE.</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

<b>Indicador</b>	<b>Percentual de reuniões de formação realizadas para mediadores de inclusão</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

**ANÁLISE**

As reuniões com os professores de AEE foram realizadas sistematicamente durante o ano de 2018, atingindo todo o público-alvo. Estas formações propiciaram que estes professores fossem multiplicadores de conhecimentos mais específicos aos demais docentes de suas UMEs de lotação. Com o mesmo empenho, formações sistematizadas foram realizadas com os professores Mediadores de Inclusão para o aprimoramento do trabalho junto aos alunos com deficiência.

Muito significativo para todos os públicos foi a realização do Fórum Permanente para a Educação Inclusiva, durante todo o ano.

Todo o trabalho desenvolvido poderá ser potencializado com futuras parcerias com as universidades locais ou a distância, quanto à formação de nossos profissionais, possibilitando um aprimoramento constante.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

4) Assegurar, ao Professor de Educação Especial, formação geral e específica, em serviço.

<b>Indicador</b>	<b>Percentual de formações: total realizado para professores que atuam na Educação Especial</b>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

**ANÁLISE**

Todos os professores com atuação na educação Especial em 2018 participaram de formações sistema-

tizadas ao longo do ano letivo.

### RESULTADO META ALCANÇADA.

5) Criar e implantar o Centro de Referência em Educação Inclusiva, de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais áreas, por território (centro, zona noroeste, zona leste, morros e área continental), com a implantação de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação.

### ANÁLISE

As políticas públicas direcionadas à Educação Inclusiva no município de Santos vêm caminhando para que o atendimento deste público seja oferecido em um contexto de rede de serviços dispostos pelas diversas secretarias municipais. Assim, a ideia inicial da implantação de um Centro de Referência de Educação Inclusiva, nos moldes anteriormente estabelecidos, foi redimensionada para este atendimento global como se apresenta no atual contexto.

A compreensão do atual atendimento pedagógico e de saúde permanece em constante avaliação e apontamos a necessidade de ampliação ao público da Educação Especial devido à demanda declarada,

### RESULTADO

Meta em desenvolvimento.

6) Ampliar, conforme as necessidades da clientela, as salas de atendimento educacional especializado, ressignificando suas ações e competências, assim como outras alternativas pedagógicas recomendadas (intérpretes de libras, salas de recursos, atendimento itinerante e domiciliar) de modo a favorecer o processo de inclusão dos educandos com deficiência em classes regulares, organizando as adequações curriculares de forma individual.

Indicador	Percentual de Mediadores de Inclusão para atendimento da demanda.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	90%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

Indicador	Percentual de escolas de Educação Infantil de 0 a 3 anos contempladas.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
80%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc PA nº 37098/19-52

### ANÁLISE

A partir de 2018, houve uma reestruturação dos critérios para o direcionamento do professor mediador de inclusão às UMEs, com uma melhor organização do atendimento dos mediadores nas escolas, como também um melhor aproveitamento do trabalho realizado. O desenvolvimento do atendimento itinerante realizado pelo grupo de professores de AEE da Sedesp também contribuiu para a distribuição mais correta dos professores nas UMEs, contudo, ainda sem a totalidade deste atendimento.

### RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO

7) Ampliar o fornecimento e o uso de equipamentos de tecnologia assistiva como apoio à aprendizagem do educando com deficiência, inclusive por meio de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento e equipando com computadores as salas de atendimento educacional especializado.

### **ANÁLISE**

Desde 2017, o MEC não disponibiliza materiais para as salas de recursos. Por consequência, no início de 2019, a Seção de Educação Especial realizou estudos das necessidades de equipamentos para 10(dez) salas de AEE e mais 5(cinco) salas que estão previstas para 2020. Estamos em tratativas para complementação dos recursos de aquisição destes equipamentos com o Conselho Municipal de Educação. Dar suporte com equipamentos e tecnologias assistivas é uma ação constante e individualizada em consonância com as características de cada indivíduo.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

8) Assegurar a Educação Inclusiva no projeto pedagógico das unidades escolares, definindo os recursos disponíveis, ampliando e aprimorando os recursos destinados ao atendimento dos alunos com deficiência.

### **ANÁLISE**

As diretrizes anuais da Seduc para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico das UMEs contemplam a Educação Inclusiva. A cada ano, as escolas realizam o levantamento de necessidades para o melhor atendimento dos alunos tanto no aspecto pedagógico quanto aos recursos materiais e encaminhamentos aos diversos serviços de atendimento oferecidos em rede.

### **RESULTADO META ALCANÇADA**

9) Articular as ações de Educação Especial/ Inclusiva com a política de educação para o trabalho, em parceria com as organizações governamentais e não governamentais, visando ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência.

### **ANÁLISE**

No município, permanece a atuação do Fórum de Empregabilidade gerenciado pelas Entidades Subvencionadas, onde se realizam encontros para discussões sobre o mercado de trabalho e as possibilidades de inserção dos alunos com deficiências. Os colaboradores são a Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, a Entidade Subvencionada “30 de Julho” e o “Lar das Moças Cegas”.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO**

10) Propiciar o cumprimento da legislação federal que trata da inclusão nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para o atendimento dos alunos com deficiência (Libras, Braile e adequações curriculares necessárias), incentivando a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de Ensino Superior, sobre as diversas áreas relacionadas à Educação Especial.

### **ANÁLISE**

As matrizes curriculares das instituições de Ensino Superior contemplam conteúdos específicos para atendimento dos alunos com deficiência. São realizados trabalhos de conclusão de cursos acerca da temática.

Foi proposta emenda ao Plano Plurianual do Município para o período 2018/2021 sobre a ampliação do atendimento da Central de Libras, com equipamentos enviados pelo Governo Federal.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

11) Incentivar e garantir a participação dos docentes e demais segmentos que compõem o processo educacional do nosso município no Fórum Metropolitano de Educação Inclusiva e demais eventos relacionados ao tema.

### **ANÁLISE**

O Fórum de Educação Inclusiva da Região Metropolitana foi reativado em 2017, com a realização siste-

matizada de encontros nas cidades da região.

A Secretaria Municipal de Educação mantém desde 2017, por meio da Portaria nº 42/2017, o Fórum Permanente pela Educação Inclusiva, trazendo ao público das escolas municipais, particulares e entidades subvencionadas, além do público externo, informações, palestras e discussões alusivas ao tema.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

12) Aumentar os recursos destinados à Educação Especial/ Inclusiva, a fim de atingir o mínimo equivalente a 6% dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

### **ANÁLISE**

Em 2019, foram aplicados 3,57% dos recursos da Secretaria de Educação vinculados à Educação Especial, representando um aumento de 1,5% em relação à aplicação realizada em 2016, último período de avaliação do PME. (FONTE: Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro (Cofi)).

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

13) Estabelecer e manter um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial/ Inclusiva, a serem coletadas por meio dos Censos educacional e populacional.

Indicador	Percentual de crianças com deficiência atendidas		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
Meta prevista para o período			
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Escolar-Demanda declarada
	DADO MUNICIPAL	100%	Sedesp/Seduc (PA nº 37098/19-52)

### **ANÁLISE**

A Seduc, por meio do Departamento Pedagógico (Deped) e do Departamento de Planejamento (Deplan), mantém atualizados sistematicamente os dados sobre a demanda populacional a ser atendida pela Educação Especial, dados esses extraídos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - Inep.

Assim, em 2018, houve o atendimento de 100% da demanda declarada, conforme dados oficiais apresentados.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

14) Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo Sistema de Ensino.

### **ANÁLISE**

O município investe na subvenção de Entidades de Educação Especial em conformidade à demanda apresentada para o atendimento especializado. Este atendimento ocorre em complemento ao turno escolar ou integral, trazendo benefícios ao desenvolvimento das crianças com deficiência. Atualmente (ano 2019) são 1385 alunos, uma ampliação de 20 (vinte) vagas, em comparativo a anos anteriores, distribuídos nas 13 (treze) Entidades de Educação Especial que recebem recursos diretos por meio de contrato por Termo de Fomento com a Secretaria de Educação.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

15) Estabelecer parceria para o apoio técnico aos educadores, a ser realizado pelas instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em Educação Especial / Inclusiva que realizam atendimento ao aluno matriculado nas Unidades Municipais de Educação.

Indicador	Percentual de formações realizadas pela Sedesp às Entidades Subvencionadas		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	DADO OFICIAL	-	
	DADO MUNICIPAL	-	Sedesp/Seduc PA nº 37098/2019-52

### ANÁLISE

Em 2018, houve discussão e elaboração de proposta de formação entre as Entidades Subvencionadas de Educação Especial e a Seção de Educação Especial (Sedesp) para as Entidades Subvencionadas de Educação Infantil. O trabalho de formação foi iniciado em 2019, abordando o tema Transtorno do Espectro Autista (TEA).

### RESULTADO

#### META EM DESENVOLVIMENTO.

16) Garantir atendimento educacional especializado aos alunos da EJA que apresentam deficiência.

### ANÁLISE

Os alunos com deficiência, matriculados na Educação de Jovens e Adultos, são atendidos no contraturno nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e possuem professores mediadores de inclusão, de acordo com as necessidades apresentadas.

### RESULTADO

#### META ALCANÇADA.

17) Implantar programas de atendimento aos alunos com altas habilidades na área artística, intelectual ou psicomotora.

### ANÁLISE

Nas UMEs, nos últimos anos, não houve o registro de matrículas de alunos com superdotação. Contudo, quando houver esta demanda, estes alunos serão atendidos nas salas de Atendimento Educacional Especializado e de Recursos Multifuncionais para suprir as necessidades específicas.

### RESULTADO

#### META ALCANÇADA.

#### FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO OBJETIVOS OU METAS

1) Estabelecer um Programa Municipal de Formação dos Profissionais de Educação Infantil, atendendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### ANÁLISE

A Seduc mantém um cronograma anual de formação em serviço para os especialistas de educação, docentes e educadores da Educação Infantil e representantes de Entidades Subvencionadas. A Secretaria de Educação conta com parcerias de Organizações Não Governamentais (ONGs), Rede Marista de Solidariedade e Sesc Santos na promoção do Seminário para as Infâncias.

### RESULTADO

#### META ALCANÇADA.

2) Estabelecer, num prazo de 5 anos, mecanismos de aperfeiçoamento da prática docente e de gestão escolar, que priorizem o processo de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental e, em especial, dos anos/séries finais.

### ANÁLISE

A Seduc promove práticas formativas para os professores de 6º a 9º ano, denominadas Metas em Foco (Matemática, Língua Portuguesa e Investigação e Pesquisa). Para a Gestão Escolar, oportunizamos forma-

ções aos Orientadores Educacionais, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes de Direção que incluem o Programa Saúde na Escola e temas administrativos/financeiros por meio dos Departamentos: Administrativo e Financeiro (Deafin), de Planejamento (Deplan) e da Seção Conselho de Supervisão de Ensino (Secosup).

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

3) Garantir que o Plano de Carreira e o Estatuto do Magistério Público Municipal contemplem a política educacional de “valorização do magistério” e ofereçam oportunidades de progressão e promoção aos profissionais do Magistério Público Municipal, usando previsão orçamentária específica.

**ANÁLISE**

O município de Santos implantou a Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos, sendo acompanhado por uma comissão constituída de servidores da educação, ativos e inativos, com o objetivo de atualizar e garantir os direitos constituídos nesta Lei Complementar aos profissionais da educação.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

4) Implantar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal no prazo de um ano, a contar da data de vigência deste plano.

**ANÁLISE**

O município de Santos implantou a Lei Complementar n.º 752 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos e promove, por meio de comissão, as atualizações devidas e as regulamentações necessárias para o cumprimento integral da lei.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

5) Admitir, no município de Santos, somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas pela LDBEN.

**ANÁLISE**

De acordo com os dados coletados no Censo Escolar, todos os profissionais que trabalham no sistema municipal de ensino possuem as qualificações mínimas necessárias.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

6) Orientar a rede privada para atentar às prerrogativas das leis trabalhistas e buscar implantar sistema organizacional, o qual valorize os docentes e especialistas de educação, oferecendo-lhes formação continuada nos diversos níveis.

**ANÁLISE**

O Sistema Municipal de Ensino, por meio da Supervisão de Ensino, orienta conforme a legislação específica vigente todas as Unidades de Educação no âmbito de sua atuação, que inclui as UMEs, as Entidades Subvencionadas de Educação Infantil e de Educação Especial e as unidades de Educação Infantil da rede privada.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

7) Cumprir todas as exigências legais de forma a garantir o repasse dos recursos públicos destinados à educação, dispostos no Artigo 68 da LDBEN 9394/96.

**ANÁLISE**

O FNDE tem um sistema de coleta de dados alimentado pelo Departamento Administrativo- Financeiro que calcula e indica se os recursos estão sendo aplicados de forma correta.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

8) Identificar as necessidades de formação inicial e continuada, ampliando os programas de formação quanto à atuação específica dos profissionais do núcleo administrativo operacional da educação, tanto na visão técnica como na humanista.

**ANÁLISE**

Na rede municipal de ensino, a Supervisão de Ensino e os Departamentos da Seduc realizam formações específicas para os profissionais do núcleo administrativo operacional.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

9) Promover a ampliação de programas de formação em serviço (cursos, oficinas, palestras, congressos, seminários, entre outros) já existentes na rede municipal de ensino, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

**ANÁLISE**

Os cursos de formação da Seduc são disponibilizados nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, com avaliação e redirecionamento conforme a demanda, além da oferta de novos cursos por ano. Pela Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje) são oferecidos projetos, oficinas e palestras em diversas áreas. Temos anualmente a Semana da Educação "Professor Paulo Freire", que contempla atividades diversas para todos os profissionais da rede municipal, entidades subvencionadas e público externo.

Como estratégia para o aprimoramento dos programas de formação em serviço, será importante a manutenção e a ampliação das formações conforme as demandas das unidades educacionais.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

10) Aprimorar mecanismos de avaliação permanente das demandas e incentivar a criação de novos cursos para aprimoramento profissional nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

**ANÁLISE**

Os dados coletados na Prova Santos e no Siges, além de outros mecanismos de consulta (NuED) são utilizados para verificação da demanda e criação de cursos.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

11) Garantir a democratização das informações sobre os assuntos e a problemática do Meio Ambiente, dando continuidade às formações nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, ampliando-as, voltadas ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para as questões ambientais, cumprindo o que dispõe a Lei 9795/99.

**ANÁLISE**

A Seduc, por meio da Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje), gerencia nas escolas municipais ações voltadas à Educação Ambiental, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente (Semam), Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e outras organizações e empresas. Continuamente, são realizadas formações presenciais e a distância para os profissionais da Educação sobre temas pertinentes.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA**

12) Garantir e ampliar a oferta de cursos, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, dentro da temática da diversidade étnico-cultural, em cumprimento às leis federais nº 10.639/03 e nº 11.465/08.

**ANÁLISE**

A Seduc oferece cursos presenciais para educadores e população em geral sobre a temática da diversidade étnico-cultural africana e indígena.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

13) Ampliar e incentivar a formação continuada para educadores da rede municipal em relação ao trabalho pedagógico com educandos com deficiência, incluindo crianças com altas habilidades, estendendo essa formação, sempre que houver condições, aos educadores de entidades conveniadas e das redes privadas e estadual.

**ANÁLISE**

A Secretaria de Educação promove formações para os mediadores de inclusão que são professores de Educação Básica e para os professores do Atendimento Educacional Especializado, previstas no cronograma anual.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

**FINANCIAMENTO E GESTÃO**

**OBJETIVOS OU METAS**

1) Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, para melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

**ANÁLISE**

O FNDE tem um sistema de coleta de dados alimentado pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DEAFIN) que calcula e indica se os recursos estão sendo aplicados de forma correta (SIOPE).

A Prefeitura de Santos tem cumprido o gasto mínimo constitucional com educação. Em relação à Educação Infantil, por meio de parcerias público-privadas (PPPs), foram inauguradas em 2018 duas novas unidades educacionais e em 2019 temos a construção de mais três unidades. Os recursos também foram aplicados em mobiliário, equipamentos de cozinha, materiais de papelaria, uniformes e material escolar.

**RESULTADO  
META EM DESENVOLVIMENTO.**

2) Adequar, com garantias, a alimentação escolar por meio dos diversos segmentos que compõem o Plano Municipal, para que se ofereça um cardápio seguindo os níveis calórico-proteicos por faixa etária, elaborado por especialistas da saúde (nutricionistas) com qualidade.

**ANÁLISE**

Os cardápios são elaborados por nutricionistas lotados na Seção de Nutrição (Senutri)/Seduc, com a Coordenadora de Merenda Escolar, e seguem os parâmetros da Resolução 26/2013, do FNDE.

**RESULTADO  
META ALCANÇADA.**

3) Estabelecer normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis nas áreas administrativas e pedagógicas que estimulem a iniciativa e a ação inovadora.

**ANÁLISE**

A Prefeitura de Santos vem gradativamente propondo a desburocratização dos setores administrativos

com a implantação do Sistema de Processos Digitais, o Sistema de Protocolo (SISPROT), regulamentando a demanda de encaminhamento de memorandos e ofícios on-line. Na esfera pedagógica, desde 2008, foi implantado o Sistema de Gestão Escolar (SIGES) com os registros digitais de frequência e resultados de avaliação, atribuição de aulas e classes e movimentação do alunado da rede pública municipal. Com relação à rede estadual de ensino, houve a implantação do Sistema Secretaria Digital (SED), o qual aos poucos vem substituindo o Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE), cuja abrangência inclui o cadastro de escolas, concluintes e pesquisas de alunos.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

4) Construir coletivamente padrões de gestão educacional.

#### **ANÁLISE**

A SEDUC de Santos vem promovendo a gestão democrática nas escolas como princípio básico para o desenvolvimento do trabalho realizado. No decorrer dos anos, foram propostas formações aos gestores escolares com a premissa do princípio democrático, como também, da otimização da condução dos processos administrativos e pedagógicos.

Contudo, verifica-se o perfil de padrão de gestão educacional no acesso à carreira do magistério do município, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012 e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

5) Subsidiar as equipes escolares nos seus processos gerenciais e na implantação de planejamento estratégico nas escolas, visando à melhoria da qualidade do ensino.

#### **ANÁLISE**

Os processos gerenciais são subsidiados pelos departamentos da SEDUC, dentro de suas especificidades. As Unidades Educacionais elaboram todos os anos o Projeto Político-Pedagógico, que norteia a condução e a avaliação do trabalho nas escolas, promovendo ações com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

6) Acompanhar e avaliar, com a participação da comunidade e do Conselho Municipal de Educação, as políticas públicas na área de educação garantindo condições de continuidade das ações efetivas.

#### **ANÁLISE**

As políticas públicas implantadas nas áreas de educação possuem propostas de realização de ações que visam, de forma contínua, à melhoria do ensino e da aprendizagem, do atendimento da demanda de alunos e da valorização dos princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e demais diretrizes emanadas da esfera federal. O Conselho Municipal de Educação é o órgão consultivo, normativo e deliberativo partícipe e atuante em âmbito municipal, que promove a discussão ininterrupta das ações educacionais propostas para o sistema de ensino a fim de garantir sua continuidade e promover o desenvolvimento dos índices de qualidade.

#### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

7) Garantir a descentralização e a autonomia das escolas e a participação da sociedade na gestão educacional.

#### **ANÁLISE**

Uma das formas de oferecer maior autonomia para as UMEs foi investir no aspecto financeiro, por meio da Lei nº 2.632/2009 de 13 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Associações de Pais e Mestres. Essa concessão possibilita o repasse de recursos per capita, mensalmente, cuja destinação é decidida pela gestão e o coletivo escolar para contribuir com a melhoria dos recursos

materiais e pedagógicos das unidades. As instituições auxiliares como a Associação de Pais e Mestres, o Conselho de Escola e os Grêmios Estudantis são os partícipes da gestão educacional em observância aos princípios da gestão democrática.

Está sendo realizada a adequação do repasse de recursos municipais às Associações de Pais e Mestres (APMs) das Unidades Municipais de Educação em relação à Lei Federal nº 13.019/2014. As APMs permanecerão recendo o mesmo recurso por aluno, de acordo com o Censo Escolar do ano anterior, sendo apenas alterada a forma de celebração da parceria e mantidas as demais normativas da Lei nº 2.632/2009.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

8) Construir um Fórum Permanente para monitoramento de todas as etapas (acompanhamento e avaliação) do PME, formado por representantes do poder executivo, poder legislativo do CME, Conselhos Escolares, sociedade civil organizada e entidades estudantis.

### **ANÁLISE**

O Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é realizado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Câmara Municipal, conforme disposto na Lei nº 2.681 de 23 de janeiro de 2010. As discussões para a construção do Fórum de Educação foram inicializadas e estão em vias de formalização.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

9) Assessorar tecnicamente as escolas na elaboração e desenvolvimento de sua proposta pedagógica.

### **ANÁLISE**

A Supervisão de Ensino e o Departamento Pedagógico (DEPED) realizam em conjunto o assessoramento das UMEs, das entidades subvencionadas e das unidades da rede privada de Educação Infantil do município.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

10) Garantir que o poder público municipal destine um valor per capita por unidade escolar para suprimento das pequenas despesas de manutenção e suplementação de seu Projeto Pedagógico.

### **ANÁLISE**

A destinação de valor per capita às UMEs foi concretizada com a publicação da Lei nº 2.632/2009 de 13 de julho de 2009.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

11) Ampliar os programas de formação continuada, visando ao aperfeiçoamento dos profissionais quanto aos avanços tecnológicos.

### **ANÁLISE**

No período de 2014/2016, houve uma oscilação na oferta de cursos de aperfeiçoamento dos profissionais pelo NuED, ocasionando uma drástica redução em 2015, mas devido à reestruturação, em 2016, retornou-se o mesmo nível de 75% alcançado em 2014. Em 2016, com a oferta de 17 cursos, o NuED conseguiu atingir 1.147 inscritos. Em 2017, o NuED ofertou 23 cursos e teve um total de 2007 cursistas concluintes, atingindo a meta estabelecida. No ano de 2018, o NuED passou a fazer parte do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação com um novo endereço no Centro Darcy Ribeiro, alcançando melhor condição de atuação para os professores que fazem parte do projeto, já que o Centro Darcy Ribeiro conta com uma infraestrutura moderna que possibilita melhor interação nas construções e gestão dos cursos ofertados na modalidade a distância. Em 2019, foram ofertados 19 cursos a distância e realizados o Segundo Simpósio de EAD e o Primeiro Encontro de Tecnologia na Educação, coordenados pelo NuED. Ainda em 2019, o NuED passou por nova reestruturação fazendo parte da Coordenadoria de Formação do Departamento Pedagógico, integrando posteriormente a Seção Núcleo Tecnológico. O quadro de pro-

fessores que atuaram na preparação de materiais para a Plataforma da Educação de Jovens e Adultos passou a compor o quadro do NuED aumentando consideravelmente o número de professores. O Núcleo ganhou nova dimensão de atendimento envolvendo a produção de material didático virtual e o apoio à implantação do Currículo Santista.

### **RESULTADO META ALCANÇADA**

12) Garantir a permanência dos profissionais com incentivos financeiros, aumentando a excelência na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

### **ANÁLISE**

Os profissionais da Educação do município possuem a representatividade de dois Sindicatos: Sindicato dos Servidores Municipais de Santos (SINDSERV) e Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos (SINDEST) que auxiliam nas discussões sobre os reajustes salariais em conformidade à lei vigente. Além disso, o município mantém como incentivo ao profissional um Plano de Cargos e Salários para o magistério e a implantação do Programa Participação Direta nos Resultados (PDR), em que o Prefeito pactua formalmente com os secretários municipais um acordo de resultados, disciplinado por Lei Complementar 803/2013, um contrato de gestão com prazo de vigência anual. O acordo é composto principalmente pelos compromissos referentes: a) à execução dos projetos estruturadores; b) ao atingimento dos resultados, ou seja, das metas dos indicadores finalísticos constantes dos contratos, e c) a racionalização do custeio. A partir da avaliação, uma medida pode ser tomada: a concessão do prêmio de produtividade proporcional ao desempenho da equipe, diretamente pago aos servidores municipais. O modelo de Gestão por Resultados é uma das principais recomendações do receituário da nova Gestão Pública, trazendo simultaneamente valores de eficiência e de democracia.

Em 2019, o Programa de Participação Direta nos Resultados (PDR) está vigente e continua sendo um incentivo para que os servidores cumpram suas metas.

Os salários têm sido ajustados anualmente, conforme negociação entre a Prefeitura e os Sindicatos. Foi realizado em maio/2018 concurso interno para promoção dos professores adjuntos.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

13) Garantir o desenvolvimento de programas de formação permanente e atualização, em especial o Profuncionário e similares, visando à melhoria do desempenho no exercício da função.

### **ANÁLISE**

A rede municipal de ensino organiza, periodicamente, e de acordo com as necessidades, a formação dos funcionários de áreas administrativas, cozinha e salas de leitura. O Profuncionário, especificamente, não é mais oferecido pelo MEC.

### **RESULTADO META EM DESENVOLVIMENTO.**

14) Assegurar a todos os docentes a Graduação, e propiciar aos profissionais da educação oportunidades de estudos Pós-Graduados, de acordo com prioridades do desenvolvimento educacional da rede pública municipal.

### **ANÁLISE**

Os profissionais da educação que ingressam no sistema de ensino municipal possuem a formação mínima exigida por lei.

O município promove parcerias com as universidades privadas locais para a oferta de Bolsas em nível de pós-graduação, como também, as parcerias com as universidades estaduais e federais, com a oferta de cursos de graduação e pós-graduação gratuitos a distância pelo Polo UAB.

### **RESULTADO META ALCANÇADA.**

15) Dar continuidade à participação do Município nos programas de avaliação de desempenho da

aprendizagem periodicamente.

## **ANÁLISE**

O município de Santos mantém o compromisso de participar periodicamente das políticas de avaliações externas estaduais e federais, como o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), conquistando resultados significativos.

Na rede municipal de ensino foi instituída a Prova Santos, como instrumento de avaliação comum a todas as UMEs, cujo objetivo consiste em aferir nos alunos avaliados o domínio das competências e habilidades básicas previstas para cada ano, consistindo na aplicação de provas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o Decreto nº 7343 de 21 de janeiro de 2016.

## **RESULTADO META ALCANÇADA.**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A avaliação do Plano Municipal de Educação em 2019 resultou num panorama amplo da educação no município de Santos, na perspectiva da compreensão de que mais da metade das metas e objetivos propostos foram cumpridos contribuindo para a melhoria da educação (52,6%). Entretanto, muitas ações estão em realização e outras permanecerão em desenvolvimento (45,8%); algumas proposituras, observado o contexto histórico da implantação do PME em 2010, perderam sua funcionalidade, ou mesmo, tiveram um enorme grau de complexidade na execução, podendo, de certa forma, atingir a realização por outros meios (1,5%). Estes escopos foram novamente citados neste documento por meio de notas técnicas.

Como nos anos anteriores, ressaltamos que alguns objetivos e metas não possuem fatores que possibilitem a mensuração de seus resultados ou mesmo a possibilidade de nortear indicadores de qualidade para a educação no município de Santos, neste atual contexto.

A redação do Plano Nacional de Educação publicado em 2014, constituído de contextos menos complexos e mais objetivos do que o PNE anterior, estabeleceu um processo de monitoramento e avaliação mais eficiente, pautado em indicadores de qualidade. Naquele período, os segmentos da educação do município optaram pela preservação da estrutura do documento original do PME, com a compreensão dos técnicos de que o Plano estava na metade de sua vigência e que havia alcançado a maior parte das metas nacionais. Assim, houve naquele momento o alinhamento previsto de algumas metas ao PNE, o que necessitou nos processos posteriores de monitoramento e avaliação, constantes adequações para a apresentação dos resultados, em conformidade aos padrões estabelecidos pelo MEC.

Nesta atual análise, observamos que em todos os eixos ocorreram avanços, mesmo que a maioria dos objetivos e metas fossem de difícil avaliação.

No eixo da Educação Infantil, evidenciaram-se resultados significativamente satisfatórios com a maior parte das metas e objetivos alcançados e com estruturas iniciadas e em desenvolvimento (Parâmetros de Qualidade na Educação Infantil).

No Ensino Fundamental, as metas e objetivos alcançados referem-se a importantes indicadores, como redução das taxas de evasão, redução do número de alunos em sala de aula, atendimento de alunos em tempo integral, participação da comunidade na gestão escolar e atuação efetiva dos grêmios estudantis na gestão das unidades escolares. Ainda são metas em desenvolvimento a redução da retenção escolar, a manutenção das estruturas físicas das edificações escolares, a ampliação do atendimento aos alunos com deficiência e o aumento do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.

O Ensino Médio do município demonstrou avanços na gestão democrática, com participação efetiva dos conselhos escolares, grêmios estudantis e maior autonomia pedagógica e financeira das unidades escolares. Os índices de retenção e evasão possuem ações em desenvolvimento para a efetivação de melhores resultados, como também, os aspectos de manutenção das estruturas físicas das escolas e os resultados dos alunos no Saesp.

Com relação à avaliação dos eixos de Formação Profissional e Ensino Superior, constatamos não haver alterações significativas quanto aos resultados com base nos mesmos dados de referência da avaliação anterior do PME.

Sobre o eixo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), muitas ações foram realizadas em 2019 que dinamizarão a estrutura curricular da EJA favorecendo aspectos como acesso, permanência, motivação e maior desenvolvimento de competências voltados aos alunos. Contudo consistem em objetivos e metas que

estarão em constante desenvolvimento e monitoramento.

No que se refere à Educação a Distância, ressaltamos o trabalho realizado no Polo Universidade Aberta do Brasil (UAB) Santos, onde mesmo após o corte de recursos do Governo Federal, conseguiu manter a oferta dos cursos de graduação e pós-graduação, inclusive com novos cursos de graduação. Com relação aos investimentos para manter a qualidade dos equipamentos do Polo, há a necessidade de atenção do poder público para este fator no momento atual. Ao mesmo tempo, houve a expansão total da rede de transmissão de dados (fibra ótica) para todas as escolas da rede municipal de ensino.

Os avanços relacionados ao eixo da Educação Especial consistiram na realização das formações específicas a diversos públicos como professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), mediadores de inclusão e profissionais das Entidades Subvencionadas de Educação Infantil, por meio de parcerias firmadas em 2019. A parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) também resultou em benefícios quanto à formação de profissionais, dinamização no atendimento de especificidades e ao acompanhamento de casos em rede.

No eixo da Formação e Valorização, verificamos maior ênfase ao fator do investimento na formação em serviço dos profissionais da educação com foco na melhoria do ensino e, conseqüentemente, na aprendizagem dos alunos.

Por último, o eixo do Financiamento e Gestão resalta os investimentos voltados à construção de novas unidades educacionais para o atendimento da demanda de alunos do município, à estrutura de manutenção das escolas em geral por meio de parcerias privadas, ao padrão nutricional permanente na oferta da alimentação escolar; à criação de sistemas de desburocratização dos setores administrativos, à formação continuada dos profissionais da educação e à gestão democrática exercida nas unidades educacionais.

Acreditamos que, apesar das dificuldades relacionadas, a estrutura do atual PME, algumas metas e objetivos nele contidos devem ser adaptados a uma nova estrutura, num próximo documento, mantendo-se, diante da perspectiva de uma educação em contínuo avanço.

Comissão Organizadora e Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Santos, 11 de dezembro de 2019.

## NOTAS TÉCNICAS

### NOTA TÉCNICA N.º 01

Assunto: Meta 5 – Elaborar e aprovar padrões mínimos de infraestrutura, prevendo-se parcerias para ocupação de postos autorizando a abertura de novas unidades, conforme legislação federal, estadual e municipal relacionadas.

Responsáveis: João Bosco Arantes Braga Guimarães  
Marta Echevarria Rodrigues de Macedo

#### Breve Histórico:

A inserção da Meta n.º 5 encartada no Plano Municipal de Educação de Santos, com prazo final de vigência estabelecido para 2020, atendeu aos pedidos de profissionais da Educação que à época da elaboração do referido documento intentaram a possibilidade das referidas parcerias.

#### Análise Técnica:

Embora o artigo 8.º da Lei nº 9394/96 (abaixo) indique a possibilidade de parcerias na prestação de serviços educacionais pelos diferentes entes federativos, não se vislumbra qualquer possibilidade do suscitado nesta Meta 5. “Art. 8.º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.”

Conclusão: É notória a preocupação dos profissionais da educação que apontaram desde o primeiro momento de discussão a necessidade premente de se pensar em padrões mínimos para definir a infraestrutura para a Educação Básica no Município de Santos, entretanto, não se logrou êxito na busca por fulcros legais que estribem tal pretensão.

**NOTA TÉCNICA N.º 02**

Assunto: Meta 8 – Rever periodicamente a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno/trabalhador, sem prejuízo da qualidade de ensino.

Responsáveis: João Bosco Arantes Braga Guimarães  
Marta Echevarria Rodrigues de Macedo

**Breve Histórico:**

A inserção da Meta n.º 8 encartada no Plano Municipal de Educação de Santos, com prazo final de vigência estabelecido para 2020, atendeu aos pedidos de profissionais que à época da elaboração do referido documento apresentaram no que tangia à necessidade de não somente um acompanhamento, mas sim periódica monitoração do ensino noturno.

Tal preocupação parece imprescindível, uma vez que o ensino noturno deve atender às especificidades do alunado trabalhador. Portanto, poderia sim haver a necessidade de vislumbrar-se quais as melhores opções para os alunos que após um dia inteiro de trabalho enfrentam os bancos escolares por quatro horas todas as noites, durante duzentos dias letivos.

Há no Município de Santos uma peculiaridade: alunos que não residem na cidade, mas que pelo fato de trabalharem por aqui, ao final do dia, permanecem nas inúmeras escolas para frequentar as aulas no período noturno, regressando às suas cidades após o término da última aula. Esta situação é diferente do que ocorre em outros municípios que compõem a Baixada Santista, nos quais os jovens e adultos laboram e estudam na mesma cidade.

Aí reside a fortíssima preocupação com a educação oferecida no período noturno e a imposição que se faz, a fim de que ela apresente rendimentos satisfatórios, ou melhor, bons resultados.

Nesta seara, há ainda os fenômenos que se manifestam de forma complexa e contundente: a infrequência e a evasão escolar. Duas demandas altamente daninhas à produção escolar, principalmente, no ensino noturno, e que impedem por completo a construção de habilidades e competências nos alunos trabalhadores das escolas de Santos.

**Análise Técnica:**

O artigo 205 da Carta Magna reza: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Entretanto, não se vislumbra qualquer possibilidade de revisão periódica da organização didática, pedagógica ou administrativa do ensino noturno, uma vez que tais alterações são realizadas pelos órgãos centrais da Pasta, cabendo à Diretoria de Ensino encaminhar as informações que se julguem necessárias para os estudos que visem às reorientações do sistema.

**Conclusão:** É certa e plausível a preocupação dos profissionais da educação que fizeram constar como uma das metas do PME a proposta de revisões sazonais da organização do ensino noturno, no que tange às dimensões didática, pedagógica e administrativa, a fim de que se atendam às necessidades da clientela assistida no Município de Santos, porém, a norma vigente não autoriza que tais ações sejam praticadas em nível local.

**ERRATA**

Meta n.º 6 do Eixo da educação à Distância foi excluída do documento por ser idêntica à Meta n.º 3 do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de 2017.

**ANEXO****PORTARIA N.º 132/2019-GPM  
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em observância ao disposto na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, na Lei n.º 2.681, de 13 de janeiro de 2010, que aprova o Plano Municipal de Educação e na Lei n.º 3.151 de 23 de junho de 2015, que altera o Anexo único da Lei n.º 2.681, resolve: Art. 1º Fica constituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes representantes:

- I – Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes – Presidente do Conselho Municipal de Educação (Presidente da Comissão);
- II – Fábio Giordano – Conselho Municipal de Educação – CME;
- III – Gisele Lopes Nogueira Sodré – Chefe da Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Lívio Celso Pini – Centro de Tecnologia de Santos/UAB;
- V – Suzete Faustina dos Santos – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI – Marta Echevarria Rodrigues de Macedo – Diretoria de Ensino – Região Santos;
- VII – Lenina Bento da Silva – Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos – SINDEST;
- VIII – Cassio Raimundo Simões Canhoto – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos – SINDSERV;
- IX – Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Santos;
- X – Maria Helena Marques – Chefe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- XI – Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino – Chefe do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- XII – Andréa Rodrigues Candeia – Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII – Sandra Regina Pereira Ramos – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação; XIV – Nadia Marques Trovão Simões – Supervisão de Ensino;
- XV – Luciana de Lima Costa Coelho – Supervisão de Ensino;
- XVI – Catarina Maria Ferreira Furtado – Supervisão de Ensino.

Art. 2º Os representantes referidos nos incisos X a XVI do artigo anterior deverão compor a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 117/2018 – GPM, de 28 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

---

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS FUNDEB SANTOS**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião ordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2020, às 9 h em primeira chamada, e às 9h30 com qualquer número de Conselheiros, nas dependências do Centro de Formação Darcy Ribeiro – Pesquisa, Formação e Tecnologia Educacional, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior.
- Análise da prestação de contas do mês de outubro de 2020 – Processo nº 56.573/2020-44
- Assuntos gerais.

**MÁRCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU**  
**PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB**

---

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS**

### **ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - GESTÃO 2021/2023**

A Comissão Eleitoral faz publicar a condição de entidade apta para participar das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021/2023:

- FUNDACAO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRACAO PORTO CIDADE - segmento organizações e movimentos sociais.

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK**  
**COMISSÃO ELEITORAL**